



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023

Nº 6320



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.011 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FRANCIMÁRIO DE BRITO GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	3
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	23
SECRETARIA DA FAZENDA	23
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	26
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	27
SECRETARIA DA SAÚDE	28
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	29
AGETO	33
ATS	38
TOCANTINS PARCERIAS	38
DETRAN	41
IGEPREV	47
NATURATINS	48
UNITINS	49
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	50
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	52

ATO Nº 1.012 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ROGÉRIO SANTOS DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.014 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ANNA LIA SOARES DO COUTO NÓBREGA, matrícula 1161156-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 1º de maio de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.015 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça:

- DANILLO AIRES CIRINO, Gerente da Escola Superior de Formação e Qualificação Profissional - DAI-1;
- JANIVALDO CARVALHO ROCHA, Gerente da Escola Superior de Gestão do Sistema Penitenciário e Prisional - DAI-1;
- JARDEL ALVES DE SOUZA, Gerente do Sistema Socioeducativo - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.016 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir das seguintes datas:

1. ADRIANA DO NASCIMENTO LACERDA MARTINS, matrícula 74965-2, FCTI-1, 10 de abril de 2023;
2. ARI APARECIDO DA SILVA, matrícula 484420-2, FCTI-2, 10 de abril de 2023;
3. CÁSSIO VIEIRA TELES, matrícula 85409-1, FCTI-2, 10 de abril de 2023;
4. CLÁUDIA VINHAL LAGARES MARQUES, matrícula 674907-1, FCTI-4, 10 de abril de 2023;
5. DANNILO MARTINS GONÇALVES, matrícula 11191520-3, FCTI-1, 10 de abril de 2023;
6. DEBORAH WORTMANN, matrícula 656498-2, FCTI-1, 10 de abril de 2023;
7. DIVINA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1279408-1, FCTI-3, 3 de maio de 2023;
8. EDGAR DA SILVAARRAIS, matrícula 1084569-3, FCTI-3, 10 de abril de 2023;
9. EDIVAL MITTELSTAD MARTINS DE SOUSA, matrícula 952725-2, FCTI-4, 10 de abril de 2023;
10. EDIVAN SOARES ROCHA, matrícula 375928-6, FCTI-2, 10 de abril de 2023;
11. EDUARDA MARTINS PAULINO, matrícula 598474-1, FCTI-4, 10 de abril de 2023;
12. EDUARDO DA CUNHA BRAZ, matrícula 11142170-2, FCTI-3, 10 de abril de 2023;
13. ELAINE AIRES DE OLIVEIRA, matrícula 11172320-1, FCTI-2, 10 de abril de 2023;
14. ELISSANDRA BONFANTE DA SILVA, matrícula 11138670-1, FCTI-4, 10 de abril de 2023;
15. FERNANDO AIRES DE OLIVEIRA, matrícula 948473-1, FCTI-2, 10 de abril de 2023;
16. FLÁVIA ROSENDO DOS SANTOS, matrícula 732324-1, FCTI-4, 10 de abril de 2023;
17. GILBERTO AMUI JÚNIOR, matrícula 839120-3, FCTI-3, 10 de abril de 2023;
18. GILBERTO CAETANO DE ANDRADE, matrícula 859970-2, FCTI-4, 10 de abril de 2023;
19. GLAYDSON DOS SANTOS SILVA, matrícula 530557-1, FCTI-1, 10 de abril de 2023;
20. GUSTAVO AFONSO RODOVALHO, matrícula 832272-4, FCTI-1, 10 de abril de 2023;
21. JANAYNA ALVES ROCHA, matrícula 1288270-1, FCTI-3, 10 de abril de 2023;
22. JANEIDE CARVALHO PEREIRA, matrícula 1063910-1, FCTI-2, 3 de abril de 2023;
23. JEAN RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 1141597-4, FCTI-1, 10 de abril de 2023;
24. JÉSSICABATISTA PEIXOTO DACRUZ, matrícula 11149892-2, FCTI-1, 10 de abril de 2023;

25. JIZREEL JESUS DA CRUZ, matrícula 952208-3, FCTI-4, 10 de abril de 2023;
26. JURANDIR RIBEIRO ITAPIREMA, matrícula 188235-2, FCTI-2, 10 de abril de 2023;
27. LENNIELON CARVALHO NUNES VELOSO, matrícula 579560-1, FCTI-2, 10 de abril de 2023;
28. LEONARDO BARROS DA SILVEIRA, matrícula 11455640-1, FCTI-4, 10 de abril de 2023;
29. LIDIANE ROCHA DE SOUZA, matrícula 11606100-1, FCTI-2, 10 de abril de 2023;
30. LUCAS DIAS SOARES QUEIROZ, matrícula 11160349-1, FCTI-2, 10 de abril de 2023;
31. LUCAS GUILHERME PONTES LIMA, matrícula 1271083-1, FCTI-1, 10 de abril de 2023;
32. MÁRCIO TOPOLSKI, matrícula 1015427-2, FCTI-2, 10 de abril de 2023;
33. MARIELEN SANTANNA BRITO, matrícula 11231050-1, FCTI-1, 10 de abril de 2023;
34. MARLUCIA CAMPOS RIBEIRO, matrícula 1271474-1, FCTI-3, 10 de abril de 2023;
35. MARSALLAIRES TURÍBIO PIMENTA, matrícula 11182210-1, FCTI-4, 10 de abril de 2023;
36. MAURO ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula 67614-2, FCTI-1, 10 de abril de 2023;
37. MOISÉS FRANCISCO DA ROCHA, matrícula 505356-2, FCTI-1, 10 de abril de 2023;
38. PAULO RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 73535-1, FCTI-2, 10 de abril de 2023;
39. PEDRO HENRIQUE MACEDO SILVA, matrícula 1271210-1, FCTI-4, 10 de abril de 2023;
40. PEDRO JÚNIOR FERREIRA DE SOUSA, matrícula 1272373-1, FCTI-2, 10 de abril de 2023;
41. RAFAEL DE OLIVEIRA FELÍCIO, matrícula 11180161-1, FCTI-1, 10 de abril de 2023;
42. RICARDO MINEO SAITO, matrícula 1091166-1, FCTI-1, 10 de abril de 2023;
43. ROBERTO MIRANDA COSTA, matrícula 946051-1, FCTI-1, 10 de abril de 2023;
44. RODRIGO MARTINS, matrícula 971999-2, FCTI-4, 10 de abril de 2023;
45. RONALDO LOPES PIMENTEL, matrícula 712878-3, FCTI-1, 10 de abril de 2023;
46. RUY MENDES NÉRI, matrícula 1093037-1, FCTI-3, 3 de maio de 2023;
47. SAULO OLIVEIRA MACEDO, matrícula 721338-1, FCTI-1, 10 de abril de 2023;
48. VALERIA GOMES CARVALHO, matrícula 925692-2, FCTI-1, 10 de abril de 2023;
49. VERÔNICA DE ARAÚJO DAMASCENO OLIVEIRA, matrícula 768884-1, FCTI-2, 10 de abril de 2023;
50. WAGNER DE OLIVEIRA CALDAS, matrícula 689261-2, FCTI-1, 10 de abril de 2023;
51. WALQUIRIA PEREIRA CUNHA, matrícula 79562-1, FCTI-4, 10 de abril de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.017 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 10 de abril de 2023:



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

1. HEVERTON DE MELO BEZERRA, Gerente de Desenvolvimento de Sistemas - DAI-1;
2. JAMAL HASSAN IBRAHIM, Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.019 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

RENATA ALVES BANDEIRA, matrícula 1136356-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 10 de maio de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.020 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, nas localidades discriminadas, a partir das seguintes datas:

1. MARIA DIVINA MORAIS SILVA LEITE, matrícula 705953-3, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres, 1º de fevereiro de 2023;
2. SUZETE SILVA DE MELO, matrícula 11139668-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Augustinópolis, 3 de abril de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.021 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

WESLEY DA SILVA LIMA, matrícula 332760-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 2 de maio de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.022 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VERA SCHERE DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 2 de maio de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 34, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Recursos da Avaliação Periódica de Desempenho - APED 2022, composta pelos servidores titulares e seus respectivos suplentes, a saber: GERCIANA DE SOUZA RIBEIRO BARBOSA, Nº Funcional: 1005596-7, suplente: IVANILDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Nº Funcional: 744715-1, ODALICE COSTA DA SILVA LOPES, Nº Funcional 340963-4, suplente: SIMONE XAVIER DE CARVALHO ANDRADE, Nº Funcional: 915960-1, e VANESSA CRISTINA FERREIRA TRIGILIO DA SILVA, Nº Funcional 1179152-3, LUIS JOSÉ DE SOUZA JUNIOR, Nº Funcional 1124455-6, para sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão de Recursos da Avaliação Periódica de Desempenho da Secretaria Executiva da Governadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/03/2023.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 745 - CSS, DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600031-09.2023.6.27.0000, resolve

MANTER

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 19ª Zona Eleitoral, em Natividade, a Assistente Administrativa LUCYENNE MATOS DE AMORIM, matrícula 1279165-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 4 de abril de 2023 a 1º de abril de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 798 - EX, DE 3 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GABRIEL DE CASTRO RIBEIRO MONTEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 800 - DISP, DE 3 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor JONAS AIRES DA SILVA, matrícula 847796-2, lotado na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 1º de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 801 - DISP, DE 3 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-4 a servidora DIVINA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1279408-1, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 3 de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 802 - DISP, DE 3 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 o servidor RUY MENDES NÉRI, matrícula 1093037-1, lotado na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 3 de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 803 - DISP, DE 3 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 a servidora IRAY MÁRCIA MAGALHÃES DELFINO BADARÓ, matrícula 11149795-2, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 15 de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 804 - CSS, DE 3 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 3, de 15 de abril de 2020, resolve

CEDER

à Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FOMENTO a Assistente Administrativa IRAY MÁRCIA MAGALHÃES DELFINO BADARÓ, matrícula 11149795-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 15 de maio a 31 de dezembro de 2023, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 805 - CSS, DE 3 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

CEDER

ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS o Professor da Educação Básica JOAQUIM URCINO FERREIRA JUNIOR, matrícula 1148800-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 15 de maio a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 806 - RVG, DE 3 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de maio de 2023, a Portaria CCI nº 1.861 - CSS, de 29 de novembro de 2022, publicada na edição 6.218 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Assistente Social EDILEUZA DIONÍZIO DE SANTANA, matrícula 11125080-1, cedida ao Estado de Goiás.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 807 - EX, DE 3 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

BEATRIZ RIBEIRO XAVIER de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 2 de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 808 - CSS, DE 3 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Secretaria Executiva da Governadoria a Enfermeira RENATA ALVES BANDEIRA, matrícula 1136356-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 10 de maio a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 809 - CSS, DE 3 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600056-22.2023.6.27.0000, resolve

MANTER

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 33ª Zona Eleitoral, em Itacajá, o Assistente Administrativo RANGEL NUNES CRUZ, matrícula 754368-5, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 2 de maio de 2023 a 1º de maio de 2024, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 810 - EX, DE 3 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

LEONARDO MARCUS DE SANTANA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Energia - DAI-1, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 2 de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 822 - EX, DE 3 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LAYDIANE DA SILVA MOTA OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo de Atendimento do PROCON - Palmas - DAS-4, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 4 de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 823 - RVG, DE 3 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 4 de maio de 2023, a Portaria CCI nº 1.871 - CSS, de 29 de novembro de 2022, publicada na edição 6.218 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Professora da Educação Básica LAYDIANE DA SILVA MOTA OLIVEIRA, matrícula 1048236-3, cedida à Secretaria da Cidadania e Justiça.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 824 - CSS, DE 3 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Professora da Educação Básica LAYDIANE DA SILVA MOTA OLIVEIRA, matrícula 1048236-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 4 de maio a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 72 - APT, DE 3 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 790 - EX, de 28 de abril de 2023, publicada na edição 6.318 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 2 de maio de 2023 os efeitos da exoneração de LANUBIA CÉSAR SOARES.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 73 - APT, DE 3 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 1.000 - NM, de 28 de abril de 2023, publicado na edição 6.318 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 2 de maio de 2023 os efeitos da nomeação de VANESSA MONTEIRO SILVA.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 74 - APT, DE 3 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 998 - NM, de 28 de abril de 2023, publicado na edição 6.318 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Ellen Amaral Figueiredo para ELLEN SILVIA AMARAL FIGUEIREDO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 008/2023, DE 2 DE MAIO DE 2023.**

Autoriza dispensa de licitação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição/instalação do cabeamento ótico, interligando o novo prédio do QCG do CBMTO a rede de fibra ótica METROTINS, possibilitando assim, acesso à internet/intranet através da rede Governo;

Considerando que o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação para contratação direta da empresa • ITEM 01: RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (CNPJ nº: 06.015.659/0001-06), pelo valor total de: R\$ 2.356,20 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), pelo critério de menor preço entre as propostas válidas; • ITEM 02: RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (CNPJ nº: 06.015.659/0001-06), pelo valor total de: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), pelo critério de menor preço entre as propostas válidas; • ITEM 03: RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (CNPJ nº: 06.015.659/0001-06), pelo valor total de: R\$ 1.890,00 (mil, oitocentos e noventa reais), pelo critério de menor preço entre as propostas válidas; • ITEM 04: RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (CNPJ nº: 06.015.659/0001-06), pelo valor total de: R\$ 800,00 (oitocentos reais), pelo critério de menor preço entre as propostas válidas, conforme Processo nº 2023 09090 000069.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 09/2023/CAT, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Altera a Norma Técnica (NT) 01 para adequação dos procedimentos de registro, ciência e recebimento de atos próprios do Serviço de Segurança Contra Incêndio e Emergência no Estado do Tocantins por meios eletrônicos.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com base no inciso VIII do art. 4º, art. 5º e art. 41 da Lei nº 3.798, de 13 de julho de 2021 e,

Considerando o princípio da razoável duração do processo e os meios que garantem a celeridade de sua tramitação, conforme definido no art. 5º, LXXVIII da Constituição Federal;

Considerando o princípio da eficiência que rege a Administração Pública;

Considerando a validade já reconhecida da utilização do meio eletrônico para efetuar notificações no âmbito dos Poderes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a notificação dos interessados, por meio eletrônico (e-mail), das sanções administrativas, atos e decisões previstas na Lei nº 3.798/2021.

Art. 2º A fim de atender ao disposto no art. 1º desta Portaria, a Norma Técnica 01, de 05 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....”
“.....”

11.3 Da notificação de atos de fiscalização, vistoria e administrativos

11.3.4 A emissão de notificação, de sanções e de decisões administrativas, bem como da respectiva ciência por parte do infrator ou preposto, ocorrerá por meio eletrônico.

11.3.5 No momento do cadastro no sistema Prevenir ou durante o ato de fiscalização, o cidadão registrará a adesão ao recebimento de notificações, de sanções e de decisões administrativas por meio eletrônico.

11.3.6 Durante o ato de fiscalização, considerar-se-á aplicada a sanção administrativa e realizada a notificação, mediante assinatura digital do cidadão no sistema Prevenir.

11.3.7 As demais notificações, seja no âmbito do Contencioso Administrativo ou referente a outras decisões administrativas, ocorrerão por meio do e-mail cadastrado pelo cidadão no sistema Prevenir.

11.3.8 Os prazos legais decorrentes dos atos realizados por meios eletrônicos serão contados a partir do primeiro dia útil após:

a) a assinatura digital do cidadão no sistema Prevenir, quando se tratar de ato de fiscalização previsto no item 11.3.6.

b) o envio do e-mail, no caso de que trata o item 11.3.7.

c) a execução do ato, quando da recusa, conforme item 11.3.2 desta NT.

11.3.9 Nos casos em que, por qualquer motivo, não seja possível a realização dos atos previstos no item 11.3 por meio eletrônico, os trâmites deverão ser realizados por meio físico.

Art. 3º Altera-se o item 11.3.2 da NT 01, ficando o seu texto da seguinte forma:

“11.3.2 Na hipótese de recusa ou impossibilidade por parte do responsável em apor o ciente nos atos de fiscalização e vistoria do CBMTO, o Bombeiro Militar vistoriador certificará o feito.”

Art. 4º Altera-se o item 11.3.3 da NT 01 incluindo os formulários digitais do sistema Prevenir, ficando o seu texto da seguinte forma:

“11.3.3 Na aplicação dos atos de fiscalização e vistoria deverão ser utilizados os formulários digitais do sistema Prevenir do CBMTO e excepcionalmente os formulários físicos previstos no item 11.5.1.”

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 004/2023
PROCESSO Nº: 2023/10070/000006
SIAFI Nº: 22000860
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: REQUINTE VARIEDADES
VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 59.990,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182. 1160. 4101
ELEMENTO DE DESPESA: 339039
FONTE DE RECURSO: 759
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta (pela empresa Requite Variedades)

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 39/2023/GABSEC, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidores abaixo relacionadas para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
07/2023	2023/09040/00026	Leite & Lima LTDA CNPJ: 19.827.650/0001-33	Serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, em todas as áreas internas e externas, no prédio desta Controladoria-Geral do Estado - CGE, visando o atendimento do interesse público, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência.
Fiscal:	Suplente:		
Adrielle Pessoa Motta Nº Funcional: 1147960-7	Stefane Cristhine Cardoso Reis Nº Funcional: 11516810-2		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

XI. comunicar a Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar(a) (o) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 490/2023/GASEC, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e:

Considerando que o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 828, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.305, de 10 de abril de 2023, revogou a Portaria nº 1.084-AP, de 06 de agosto de 2018, de concessão de Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais, publicada no Diário Oficial nº 5.172, de 08 de agosto de 2018, resolve:

REVERTER à atividade a servidora aposentada SUELI GONÇALVES MARTINS COELHO, CPF nº xxx.xxx.851-72, número funcional 420120/1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível V, Referência J, do Quadro de Profissionais da Saúde, com base no que consta do processo nº 2022/24830/003403.

CONVOCAR a servidora para reassumir suas funções, na Secretaria da Saúde, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 494/2023/GASEC, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Pesca e Aquicultura,

ANDRÉA BÍSCARO DE CASTRO LUZ MURAKAMI, Engenheiro Civil, número funcional 1024019/2, CPF: XXX.XXX.719-68, oriunda da Secretaria da Indústria Comércio e Serviços, a partir de 28 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 495/2023/GASEC, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004169-85.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 25/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público RUBENS JULIATE DE CANTUARIA, Número Funcional 767569/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.731-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	01/05/2021	01/06/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 496/2023/GASEC, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento à Decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0008757-38.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 13/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público LUCIANO PEREIRA MASCARENHAS, Número Funcional 998385/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.701-30, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	29/09/2021	01/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 497/2023/GASEC, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004723-20.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 03/05/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO as seguintes Portarias:

- Portaria nº 479/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial nº 6069, de 13/04/2022, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
30	788536	1	JOSE MAELSON ARAUJO DE ARRUDA	01/05/2016	01/06/2016	VERTICAL	3A	CE

- Portaria nº 480/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial nº 6069, de 13/04/2022, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
6	788536	1	JOSE MAELSON ARAUJO DE ARRUDA	01/05/2019	01/06/2019	VERTICAL	CE	I

- Portaria nº 481/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial nº 6069, de 13/04/2022, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
17	788536	1	JOSE MAELSON ARAUJO DE ARRUDA	01/01/2020	01/02/2020	HORIZONTAL	H	I

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público JOSE MAELSON ARAUJO DE ARRUDA, Número Funcional 788536/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.301-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	CLASSE ESPECIAL	03/05/2013	01/06/2013
HORIZONTAL	L	03/05/2018	01/06/2018

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 498/2023/GASEC, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento à Decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0000578-81.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 24/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público DARLAN BEZERRA CARVALHO, Número Funcional 1057766/3, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.201-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	08/06/2020	01/07/2020
HORIZONTAL	D	08/06/2020	01/07/2020
HORIZONTAL	E	08/06/2020	01/07/2020
HORIZONTAL	F	08/06/2020	01/07/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 499/2023/GASEC, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003992-24.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 18/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público SAMUEL ACASSIO ALVES DA SILVA, Número Funcional 950054/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.791-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	01/04/2021	01/05/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 500/2023/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.597, de 01 de março de 2023, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais elétricos, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas, devidamente justificada, como se verifica nos autos do Processo nº 2023/23000/000546;

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta.

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 49/2023/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da WESLEY SILVA LIMA, CNPJ: 48.625.930/0001-67, itens 2, 11 e 13, de acordo com o Termo de Referência nº 18/2023/GECOT, na forma que segue:

Item	Descrição	Und.	Quant.
2	Cabo PP - Bitola: 4 x 4 mm; Material: cobre; Categoria: flexível; Capacidade de tensão: 500 V;	MT	300
11	Cabo de rede - Categoria: cat 6, 4 pares; Material: cobre isolado em pvc; Cor: azul;	CX	1
13	Refletor - Categoria: de led; Tensão elétrica: bivolt; Potência: 200 W; Frequência: 50/60 Hz; Ângulo: 120°; Medida: 380 x 260 x 35 mm (L x A x E); Cor da luz: branco frio;	UND	5

Totalizando o valor de R\$ 6.440,85 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos) para atender as demandas da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 502/2023/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.597, de 01 de março de 2023, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais elétricos, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas, devidamente justificada, como se verifica nos autos do Processo nº 2023/23000/000546;

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta.

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 49/2023/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da IMPÉRIO PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 24.766.753/0001-70, itens 1, 3, 4 e 12, de acordo com o Termo de Referência nº 18/2023/GECOT, na forma que segue:

Item	Descrição	Und.	Quant.
1	Cabo PP - Bitola: 4 x 6 mm; Material: cobre; Categoria: flexível; Capacidade de tensão: 500 V;	MT	300
3	Cabo PP - Bitola: 4 x 2,5 mm; Material: cobre; Categoria: flexível; Capacidade de tensão: 500 V;	MT	300
4	Fita isolante - Material: a base de pvc; Cor: preta; Comprimento: 20 m;	UND	30
12	Refletor - Categoria: de led; Tensão elétrica: bivolt; Potência: 500 W; Frequência: 50/60 Hz; Ângulo: 120°; Medida: 400 x 322 x 60 mm (L x A x E); Cor da luz: branco frio;	UND	15

Totalizando o valor de R\$ 21.948,75 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para atender as demandas da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 504/2023/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.597, de 01 de março de 2023, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais elétricos, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas, devidamente justificada, como se verifica nos autos do Processo nº 2023/23000/000546;

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta.

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 49/2023/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da SETE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 45.591.859/0001-50, itens 5, 6 e 9, de acordo com o Termo de Referência nº 18/2023/GECOT, na forma que segue:

Item	Descrição	Und.	Quant.
5	Canaleta - Categoria: ventilada; Material: em pvc; Medida: 15 x 15 mm; Comprimento: 2 m; Cor: branco;	UND	100
6	Tomada - Categoria: de sobrepor/sistema x; Modelo: padrão 2p + T; Tensão elétrica: bivolt; Amperagem: 10 A; Cor: branca;	UND	150
9	Canaleta - Categoria: ventilada; Material: em pvc; Medida: 20 x 10 mm; Comprimento: 2 m; Requisito: com fita dupla face;	UND	100

Totalizando o valor de R\$ 4.517,00 (quatro mil, quinhentos e dezessete reais) para atender as demandas da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 505/2023/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.597, de 01 de março de 2023, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais elétricos, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas, devidamente justificada, como se verifica nos autos do Processo nº 2023/23000/000546;

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta.

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 49/2023/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da FABRICIO COSTA FERNANDES, CNPJ: 37.047.387/0001-41, item 7, de acordo com o Termo de Referência nº 18/2023/GECOT, na forma que segue:

Item	Descrição	Und.	Quant.
7	Tomada - Categoria: de sobrepor/sistema x; Modelo: padrão 2p + T, Tensão elétrica: bivolt; Amperagem: 20 A; Cor: branca;	UND	150

Totalizando o valor de R\$ 1.648,50 (mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) para atender as demandas da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 506/2023/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.597, de 01 de março de 2023, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual e;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais elétricos, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas, devidamente justificada, como se verifica nos autos do Processo nº 2023/23000/000546;

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta.

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 49/2023/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da ALLUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.635.222/0001-19, itens 8 e 10, de acordo com o Termo de Referência nº 18/2023/GECOT, na forma que segue:

Item	Descrição	Und.	Quant.
8	Tomada - Categoria: de embutir; Tipo: RJ45 4x2 cat 6; Modelo: dupla; Cor: branca; Requisito: com espelho;	UND	50
10	Cabo de rede - Categoria: cat 5e; Material: cobre isolado em pvc; Cor: azul;	CX	2

Totalizando o valor de R\$ 2.895,46 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos) para atender as demandas da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 531/2023/GASEC, DE 3 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato nº 489 - CSS, de 13 de abril de 2023, da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, e em conformidade com o Ofício nº 493, de 2 de maio de 2023, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

JOSÉ FONTOURA PRIMO, Agente do Tesouro Municipal, CPF: XXX.XXX.381-04, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, pelo período de um ano, a partir de 14 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1264/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/002319
INTERESSADO(A): OLGA MARIA LOPES DA SILVA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Social
NÚMERO FUNCIONAL: 504224/4
CPF: xxx.xxx.751-91
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Olga Maria Lopes da Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 16.06.2023 a 15.06.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 245/2023.

O Ordenador de Despesas, Deusiano Pereira de Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 242 - NM, publicado no DOE nº 6.266 de 07/02/2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2023/17010/000408.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	FLÁVIO DE OLIVEIRA		
Endereço:	XXXXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXXXXXX
Cidade:	Palmas - TO	CEP:	XXXXXXXXXXXX
Telefone:	XXXXXXXXXXXX	Telefone de Trabalho:	XXXXXXXXXXXX
Cargo/Função:	Auxiliar II	Nº Funcional	11522011-4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010.14.421.1160.2324	33.90.30	Material de Consumo	6.000,00 R\$
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	2.000,00 R\$
TOTAL			8.000,00 R\$

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (20% do valor total).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado a servidora: SAVYA MARANHÃO ARAÚJO, Matrícula nº 919345-4, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 267, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 222, de 18 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.313, de 20 de abril de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 152/2023, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 222, de 18 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.313, de 20 de abril de 2023, em que versa sobre a remoção do servidor para o Gabinete do Secretário Executivo:

I - ONDE SE LÊ: [...], "o servidor JARDEL ALVES DA SILVA ...";

II - LEIA-SE: [...], "o servidor JARDEL ALVES DE SOUZA ..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de abril de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 268, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 169/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 82/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor JARDEL DIAS PEREIRA, Policial Penal, matrícula nº 11159715-2, do Grupo de Operações Penitenciárias Especiais para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir do dia 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 269, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e.

Considerando a finalidade de capacitar, atualizar e preparar os profissionais atuantes nas atividades de assessoramento jurídicos em matéria de licitações e contratos especialmente sobre as principais novidades e mudanças promovidas pela Nova Lei de Licitações e normas a ela regulamentares;

Considerando a permissão contida no art. 25, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como à luz da Justificativa do Gestor, às folhas 66/69, e Ato Motivado nº 11/2023, na folha 70, dos autos nº 2023.17010.000297;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 31/2023, da Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para fins de contratação com a pessoa jurídica INOVE Soluções em Capacitação e Eventos LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 23.880.650/0001-74, no valor total de 13.770,00 (treze mil, setecentos e setenta reais) cujo o objeto é a realização de inscrição de servidores da Assessoria Jurídica, vinculada a Pasta, para participarem do 5º Congresso Nacional Sobre a Atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos - CONASJUR, conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2023/17010/000297.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO CEDDH/TO Nº 05, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a Eleição da Mesa Diretora para o biênio 2023/2025 do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CEDDH/TO

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CEDDH, no uso da competência e atribuições que lhe confere a Lei 1.946, de 04 de julho de 2008 que dispõe sobre o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CEDDH/TO;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a eleição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CEDDH/TO biênio 2023 a 2025, ficando assim constituído:

I - Presidente: Conselheiro Landri Alves Carvalho Neto, Representante Titular da Associação Social Anglicana de Solidariedade - ASAS DO CERRADO.

II - Vice-Presidente: Conselheiro Francisco de Assis Neves Neto, Representante Titular da Secretaria da Saúde - SES.

III - Secretária: Conselheira Rafaela Costa Vidal, Representante Titular da Universidade Estadual do Estado do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LANDRI ALVES CARVALHO NETO
Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos -
CEDDH/TO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 534, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2023/27000/000120

Número do Contrato: 016/2023

Fiscal do Contrato: Kelson Pereira da Silva, matrícula nº 1230972-8

Substituto de Fiscal: José Romana Bezerra, matrícula nº 317898-8

Contratada: Montana Assessoria Empresarial LTDA

CNPJ: 14.092.519/0001-51

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços contínuos de copeiragem, limpeza, conservação, higienização e jardinagem, prestados nas dependências internas e externas desta pasta.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 537, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER,

DAYLLA PEREIRA DOS SANTOS, Assistente em Educação, nº funcional 11753129-2, com lotação na Escola Indígena Toro Hacro, no município de Itacajá, para a Escola Estadual Adá de Assis Teixeira, no município Goiatins, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas, a partir de 27 de abril de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 538, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a EUNICE APARECIDA MARQUES LISBOA, nº funcional 684366-6, no período de 2 a 26/05/2023, referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2210, de 17/07/2018, publicada na Edição nº 5.165, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 540, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em consonância com o disposto no Edital nº 01, de 1º de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6223, de 06 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Avaliadora para examinar e selecionar os melhores relatos e projetos dos professores, estudantes e escolas inscritos visando atender aos critérios estabelecidos no Edital nº 01, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Designar os servidores adiante relacionados, para comporem a Comissão Avaliadora do 1º Prêmio de Educação Financeira Cláudia Forte, de acordo com o art. 1º desta Portaria, sob a presidência do primeiro.

FRANCISCO GILSON DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 890318-3; NELSON JOSÉ MACIEL GONÇALVES, matrícula nº 949982-2; VALCELIR BORGES DA SILVA, matrícula nº 687719-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 01, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva de Profissionais para atuar nas funções de Professor de Educação a Distância e Tutor a Distância de cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC EaD/Bolsista, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/Qualifica Mais Emprega Mais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve tornar pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de cadastro reserva de profissionais para atuarem nas funções de Professor de Educação a Distância e Tutor a Distância, como bolsistas, nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC: Assistente Administrativo, Agente de Microcrédito e Assistente de Secretaria Escolar por meio do Programa PRONATEC/Qualifica Mais Emprega Mais, com embasamento legal, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE do Ministério da Educação-MEC; Portaria MEC nº 817/2015, republicada no Diário Oficial da União - DOU nº 155, de 14 de agosto de 2015 e Portaria - SEDUC nº 2288, de 13 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.912, de 18 de julho de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será conduzido por Comissão Avaliadora instituída, especificamente, para tal finalidade por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado.

1.2. O presente Certame tem por base as exigências de formação e de experiências profissionais necessárias para o bom desenvolvimento do Programa e das atividades que os bolsistas desempenharão, durante o período de duração dos cursos e conforme suas responsabilidades estabelecidas, neste Edital.

1.3. Este processo destina-se selecionar candidatos para as funções: Professor de Educação a Distância e Tutor a Distância, dos cursos FIC, conforme Tabela 2 - CURSOS FIC/VAGAS (item 5.2) para exercerem as funções nos municípios a seguir: Araguaína, Colinas do Tocantins, Gurupi, Miracema do Tocantins, Paraíso do Tocantins e Tocantinópolis.

1.4. Os cursos FIC - EaD serão ofertados pela SEDUC/PRONATEC/Qualifica Mais Emprega Mais, de acordo com o Anexo VIII, obedecendo ao seguinte cronograma:

Tabela 1: CRONOGRAMA

Atividades	Período	Local de Operação
Período de inscrições e envio via e-mail	04/05 a 11/05/2023	editais.pronatec@seduc.to.gov.br
Análise de Curriculum Vitae e documentação comprobatória dos candidatos	12/05/2023 a 16/05/2023	SEDUC/UTE PRONATEC
Resultado Preliminar	17/05/2023	Site da SEDUC
Interposição de Recursos, exclusivamente via e-mail	18 a 19/05/2023	editais.pronatec@seduc.to.gov.br
Homologação e Divulgação do Resultado Final	23/05/2023	Diário Oficial do Estado e Site da SEDUC
Previsão de início dos cursos	29/05/2023	Plataforma EaD da SEDUC

1.5. As disposições e instruções contidas no formulário de inscrição, nos anexos e demais publicações referentes ao processo seletivo são normas integrantes deste Edital.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa PRONATEC tem como objetivo estimular o empreendedorismo e o ensino profissional e tecnológico. A Linha de Fomento da Bolsa Formação - Qualifica Mais Emprega Mais visa qualificar profissionais para os setores mais aquecidos e com tendência estrutural de crescimento em diversas mesorregiões do país.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Para se inscrever, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

a) Ter formação técnica e/ou graduação superior compatível com a área de conhecimento do curso pretendido, de acordo o quadro do Anexo VIII;

b) Ter disponibilidade para atuação na função, de acordo com calendário e carga horária do curso;

c) Ter disponibilidade para participar de reuniões e formações fora do município em que reside, presencial ou via web, quando previamente solicitado;

d) Ter habilidade e conhecimento na área de informática e tecnológica para desenvolver atividades educacionais com uso da Internet (e-mail, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, aplicativos entre outros);

e) Ter experiência comprovada, de no mínimo um (1) ano, no ensino a distância para a função que irá concorrer.

3.2. A qualquer tempo será passível de rescisão, caso ocorra:

a) O não cumprimento dos requisitos mínimos pelo candidato;

b) Constatação de informação falsa na documentação apresentada pelo candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá imprimir os formulários constantes nos Anexos I, II, III, IV, V e/ou VI deste Edital, disponíveis no Portal da SEDUC (www.seduc.to.gov.br), na aba PRONATEC, processo seletivo 2023, preencher todos os campos, digitalizar e em seguida encaminhar, exclusivamente, via endereço eletrônico (e-mail) editais.pronatec@seduc.to.gov.br, no período de 04/05 a 11/05/2023 (até as 23h e 59min).

4.2. Juntamente com os anexos, o candidato deverá encaminhar:

4.2.1. Comprovante de inscrição de pessoa física na Receita Federal - CPF e Carteira de Identidade;

4.2.2. Certificados de escolaridade exigidos, enquanto formação mínima;

4.2.3. Comprovantes de experiências profissionais em educação a distância: cópias de Contratos, Carteira de Trabalho (páginas da identificação frente e verso e as de contratos), Declaração do empregador, Declaração de tempo experiência emitida pelo órgão. Observar o item 4.7 e os Anexos II, V e VI.

4.2.4. Comprovante de endereço com CEP em nome do (a) candidato (a) ou declaração de domicílio;

4.2.5. Serão considerados documentos de identificação para inscrição, nesta seleção: documentos oficiais que contenham foto, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar; Carteiras Expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da Lei; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação.

4.3. A Comissão Avaliadora será responsável pela composição do cadastro reserva e analisará a documentação fornecida pelo candidato, podendo indeferir a inscrição, caso não atenda aos requisitos mínimos constantes neste Edital.

4.4. NÃO será validada a inscrição sem os anexos digitalizados de toda a documentação exigida neste Edital, assim como inscrição com o preenchimento incorreto e/ou incompleto.

4.5. O candidato a função de Professor de Educação a Distância deverá se inscrever APENAS PARA UM CURSO, observando a área de formação exigida e o não acúmulo de carga horária.

4.6. O candidato a função de Tutor a Distância deverá se inscrever PARA UM CURSO EM APENAS UM MUNICÍPIO, observando a área de formação exigida e o não acúmulo de carga horária.

4.7. NÃO serão avaliadas inscrições fora do prazo previsto, neste Edital.

4.8. NÃO serão considerados válidos para a seleção os diplomas ou certificados sem assinatura do conluente ou da autoridade expedidora, bem como de Instituições que não estejam credenciadas junto ao Ministério da Educação - MEC.

4.9. A comprovação da escolaridade será mediante diplomas ou declaração de conclusão de curso, quando se tratar de curso de graduação ou cursos técnicos.

4.10. Os documentos apresentados NÃO deverão conter rasuras, emendas, cortes, partes ilegíveis, ou ressalvas.

4.11. NÃO serão considerados, para efeito de pontuação, documentos entregues fora do prazo indicado nos itens anteriores ou fora do cronograma, e ainda:

4.11.1. Certificado ou Declaração de cursos ministrados por pessoa física no treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e desenvolvimento pessoal, dentro de empresas não caracterizadas como Instituição de Ensino;

4.11.2. Certificado ou Declaração de estágio curricular ou Bolsa de estudos.

5. DAS VAGAS

5.1. Cada candidato deverá se inscrever em apenas uma vaga, conforme Tabela 2 - Cursos e Vagas, a seguir;

Tabela 2 - CURSOS FIC/VAGAS

Curso FIC/CH	Municípios	Vagas		Modalidade
		Professor EaD	Tutor a Distância	
Assistente Administrativo 160h	Araguaina	02	01	EaD
	Colinas do Tocantins		01	
	Gurupi		01	
	Miracema do Tocantins		01	
Agente de Microcrédito 160h	Paraisópolis do Tocantins	01	01	EaD
Assistente de Secretaria Escolar 180h	Tocantinópolis	01	01	EaD
Total de Vagas		04	06	10

5.2. Serão selecionados 04 (quatro) Professores EaD e 06 (seis) Tutores a Distância e, ainda classificados 10 (dez) Professores EaD e 10 (dez) Tutores a Distância para composição do cadastro reserva.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por meio de Análise Documental e Avaliação do *Curriculum Vitae* (Anexo II), levando-se em conta os critérios de pontuação do Anexo V ou Anexo VI.

6.2. A Formação Acadêmica é de caráter NÃO cumulativo, conforme Anexo V ou Anexo VI.

6.3. As Experiências Profissionais e Cursos de Aperfeiçoamento são de caráter cumulativo, conforme Anexo V ou Anexo VI.

7. DO DESEMPATE

7.1. Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

7.1.1. Maior idade, de acordo com o Parágrafo Único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

7.1.2. Maior tempo de experiência comprovada na área pretendida;

7.1.3. Maior titulação.

Parágrafo Único - A Secretária de Estado da Educação poderá cancelar a seleção em decorrência de impeditivo financeiro, padrões de exigências do MEC/FNDE, situação essa, que não gerará quaisquer direitos financeiros ou garantias aos selecionados.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. Os candidatos serão classificados em ordem crescente de acordo com a pontuação obtida do Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação Curricular, conforme Anexos V ou VI.

8.2. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva será divulgado no site eletrônico www.seduc.to.gov.br nos termos deste Edital, não ocorrendo outro tipo de divulgação ou informação individualizada.

8.3. NÃO serão divulgados nomes e pontos dos candidatos eliminados ou desclassificados no Processo Seletivo Simplificado.

8.4. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se manter informado, será EXCLUSIVA do candidato.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso do resultado da análise curricular, quanto à pontuação de título poderá fazê-lo, conforme cronograma descrito na tabela 01.

9.2. O candidato poderá apresentar um único recurso após a divulgação do resultado presente processo seletivo.

9.3. O recurso deverá ser encaminhado em modelo próprio (Anexo VII), assinado, digitalizado e enviado por meio eletrônico no endereço: editais.pronatec@seduc.to.gov.br devidamente justificado.

9.4. NÃO serão aceitos, em nenhuma hipótese, recursos fora do prazo determinado e/ou entregues pessoalmente.

9.5. O julgamento da Comissão é irrecorrível, não havendo nova apreciação da decisão do recurso, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O Resultado Final será divulgado após a análise e resposta aos recursos interpostos, caso haja, no Anexo VII.

10.2. A homologação do resultado final será divulgada dia 23/05/2023, por meio do site: www.seduc.to.gov.br e, posteriormente, publicado no Diário Oficial do Estado.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação do candidato aprovado está condicionada à ordem de classificação, disponibilização financeira, viabilização das turmas e prazo de validade do processo seletivo.

11.2. O candidato aprovado será convocado pelo e-mail informado no Anexo I (ficha de inscrição).

11.3. No ato da apresentação, o candidato aprovado deverá entregar cópias da documentação: Cédula de Identidade (RG), Cadastro Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor, Reservista para os candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos, comprovante de endereço com CEP, comprovante de inscrição do PIS/PASEP, comprovantes de escolaridade, comprovação de experiência profissional e Anexo IV preenchido pelo setor de Recursos Humano (para servidor). Podendo ser entregues na Assessoria Regional de Gestão Administrativa e de Pessoas das Diretorias Regionais de Educação das respectivas jurisdições, sendo todas autenticadas pelo servidor efetivo que irá receber e ficarão arquivadas nos respectivos processos de pagamento, e/ou na Unidade Técnica Executiva de Ensino Técnico Profissionalizante - Coordenação Geral do PRONATEC/ SEDUC/Qualifica Mais Emprega Mais, situada à - QD. 103 Sul, Avenida LO 01, Lote 63, Edifício Jocelino Pinto, CEP: 77.015-028, em Palmas/Tocantins. Telefone: (63) 3218-6128.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONVOCADOS

Atribuições dos Professores de Educação a Distância

12.1. Os professores de Educação a Distância, selecionados e convocados, deverão desenvolver as seguintes atribuições:

12.1.1. Conforme a ementa do curso, de acordo com o Guia dos cursos FIC, deverá planejar e elaborar conteúdos, videoaulas, atividades, avaliações, fóruns e demais instrumentos pedagógicos, com uso das tecnologias, necessários para o bom desenvolvimento do curso;

12.1.2. Realizar aulas/atividades síncronas e assíncronas, adequando conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às especificidades da educação à distância e às necessidades dos cursistas;

12.1.3. Registrar em formulários próprios do Programa o acompanhamento e desempenho dos cursistas em relatórios e as avaliações, bem como entregar mensalmente, via e-mail e em seguida via correios ou Diretorias Regionais de Educação, até o 5º dia útil de cada mês estes documentos, na Coordenação Geral do Programa SEDUC/ PRONATEC/Qualifica Mais Emprega Mais;

12.1.4. Participar de encontros virtuais, promovidos pela Coordenação do Programa;

12.1.5. Atender informações solicitadas para os relatórios parciais e finais das atividades pedagógicas, a fim de comprovação da realização das aulas e junto à coordenação do Programa SEDUC/ PRONATEC/Qualifica Mais Emprega Mais;

12.1.6. Exercer as atividades e funções de Professor de Educação a Distância, sob a orientação da Coordenação Pedagógica e Coordenação Geral;

12.1.7. Realizar a revisão de linguagem, do formato do material didático e atividades desenvolvidas para a modalidade a distância;

12.1.8. Apoiar os estudantes no estudo dos conteúdos específicos, esclarecendo suas dúvidas, indicando técnicas alternativas de aprendizagem, recomendando Leituras, pesquisas e outras atividades;

12.1.9. Desenvolver e disponibilizar na plataforma do curso: conteúdos, atividades, avaliações, orientações explicativas e gabaritos referentes à disciplina curricular sob sua responsabilidade;

12.1.10. Desenvolver e disponibilizar os gabaritos aos tutores a distância, referentes às atividades e avaliações sob sua responsabilidade, conforme ementa do curso e guia PRONATEC dos cursos FIC;

12.1.11. Realizar trabalhos em parceria com o tutor a distância, nas orientações, execuções e correções das atividades, avaliações e mediação nos fóruns;

12.1.12. Organizar, elaborar, em conformidade com o calendário do curso, avaliações e atividades da disciplina, atendendo o conteúdo ministrado e o cumprimento do plano de curso;

12.1.13. Avaliar o material didático, os estudantes e o processo de ensino aprendizagem;

12.1.14. Articular-se com a coordenação pedagógica e com os tutores a distância em busca do melhor desempenho dos estudantes da disciplina;

12.1.15. Utilizar diariamente os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os tutores e cursistas, esclarecendo dúvidas em relação ao conteúdo e incentivando-os ao trabalho cooperativo e colaborativo dentro de sua carga horária semanal, disponibilizada na modalidade EaD;

12.1.16. Atender às atribuições contidas no Termo de Compromisso (aos profissionais convocados), quando firmado com o Programa.

Atribuições do Tutor a Distância:

12.2. Auxiliar o professor de educação a distância nas atividades educacionais;

12.2.1. Estabelecer e promover contato permanente com os cursistas e professor de educação a distância durante o curso, bem como mediar a comunicação de conteúdos entre o professor de educação a distância e o cursista;

12.2.3. Utilizar diariamente os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os cursistas;

12.2.4. Apoiar os cursistas nos estudos dos conteúdos específicos, diariamente, esclarecendo suas dúvidas, indicando técnicas alternativas de aprendizagem, recomendando Leituras, pesquisas e outras atividades;

12.2.5. Elaborar os relatórios de regularidade dos estudantes e de desempenho nas atividades, fóruns e avaliações;

12.2.6. Atender informações solicitadas para os relatórios parciais e finais das atividades pedagógicas, a fim de comprovação da realização das aulas e junto à Coordenação Geral do Programa SEDUC/PRONATEC/Qualifica Mais Emprega Mais, até o 5º dia útil posterior do mês subsequente às atividades;

12.2.7. Estimular e acompanhar o desenvolvimento das atividades programadas;

12.2.8. Realizar correção de atividades e avaliações e retorná-las aos alunos;

12.2.9. Desenvolver estratégias no combate à evasão e abandono, como: envio constante de e-mails, criação de grupos de aplicativo de mensagens, realização de vídeo chamadas através de aplicativos, para favorecer a aproximação, estimular a participação e o bom desempenho dos cursistas durante o curso, entre outras ações;

12.2.10. Registrar os resultados das atividades e avaliações/provas no AVA (Plataforma do curso) e demais instrumentos normativos;

12.2.11. Exercer outras atribuições previstas no Termo de Compromisso firmado com o Programa.

13. DA REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

13.1. No caso do bolsista que atua no Programa SEDUC/PRONATEC/Qualifica Mais Emprega Mais não poderá acumular Bolsas deste Programa;

13.1.2. Para os demais bolsistas, é vedada a acumulação de mais de uma Bolsa nos Programas financiados pelo FNDE.

13.1.3. A remuneração dos profissionais bolsistas será de conformidade com os artigos 96 e 97 da Portaria do MEC nº 817 de 13 de agosto de 2015, disponibilizados no endereço eletrônico <http://portal.mec.gov.br/pronatec> bem como pela Portaria - SEDUC nº 2288, de 13 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.912, de 18 de julho de 2017.

13.1.4. Conforme PARECER/PGFN/CAT Nº 561/2016, bolsistas sem vínculo empregatício com o Estado do Tocantins deverá emitir nota fiscal do valor referente a carga horária executada no mês, a fim de recolher os seguintes impostos:

I - INSS, conforme Lei nº 8.212, art. 28 de 24 de julho de 1991, Seguridade Social;

II - IRRF, conforme arts. 3º e 7º da Lei nº 7.713/88;

III - ISSQN Lei Complementar nº 116/2003.

Tabela 3: FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

Função	Carga Horária	Valor da Bolsa - Auxílio por Hora/Aula
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	Conforme o Curso	Doutor: R\$ 70,00 (setenta reais) por hora/aula
	Conforme o Curso	Mestre: R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora/aula
	Conforme o Curso	Especialista: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por hora/aula
	Conforme o Curso	Graduado: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/aula
	Conforme o Curso	Técnico: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por hora/aula
TUTOR A DISTÂNCIA	20 h semanais	R\$ 20,00 (vinte reais) por hora/aula

13.1.5. Para pagamento do bolsista aprovado e convocado, este deverá apresentar comprovação de conta bancária em seu nome.

13.1.6. O pagamento da bolsa auxílio poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente ao serviço prestado, mediante o envio das frequências e relatórios dentro do prazo pré-estabelecido, podendo exceder essa previsão, caso os órgãos de controle requeiram informações adicionais e/ou esclarecimentos, ou haja fatos supervenientes à execução do Programa.

13.1.7. As atividades do bolsista serão avaliadas com base em aplicação de instrumentos próprios do Programa SEDUC/PRONATEC/Qualifica Mais Emprega Mais.

14. DA VALIDADE DO CERTAME

14.1. O prazo de validade deste processo seletivo compreende o período de início até a conclusão do curso.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As aulas acontecerão na modalidade EaD, no Ambiente Virtual de Aprendizagem - plataforma EaD do Estado, de modo a atender ao novo contexto socioeconômico.

15.2. Em caso do não preenchimento das vagas, a SEDUC se reserva ao direito de designar um profissional por meio de Portaria, respeitados os requisitos mínimos estabelecidos no item 3 deste Edital.

15.3. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail: editais.pronatec@seduc.to.gov.br da Coordenação Geral do SEDUC/PRONATEC/Qualifica Mais Emprega Mais.

15.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, com a participação do Coordenador Geral do Programa SEDUC/PRONATEC/Qualifica Mais Emprega Mais e a devida homologação do Gestor da Pasta.

15.5. O bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo:

15.5.1. Por solicitação do bolsista;

15.5.2. Em função do término de turmas ou cursos;

ANEXO III - EDITAL Nº 01/2023

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, CPF (MF) sob o nº _____, ciente das penalidades impostas no caso de falsa declaração (art. 299 do Código Penal Brasileiro), declaro para os devidos fins, que possuo computador com acesso a internet e tenho domínio do uso dos recursos básicos de informática e multimídias para o desenvolvimento das atividades inerentes à função de _____, no programa SEDUC/PRONATEC/Qualifica Mais Emprega Mais.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Palmas, _____, de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV - EDITAL Nº 01/2023

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA/FUNÇÃO GRATIFICADA

Eu _____, portador (a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, CPF (MF) sob o nº _____, declaro que:

() Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas, com carga horária semanal de _____.

b) _____ cuja jornada de jornada de trabalho de _____ às _____ horas, com carga horária semanal de _____.

() Não ocupo nenhum cargo gratificado da SEDUC ou qualquer outra pasta do Estado, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade e economia mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder estadual.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas que estou ciente e sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, duramente o exercício da função para a qual fui designado (a).

Palmas, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V - EDITAL Nº 01/2023

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Nome do Candidato:				
Função Pretendida: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA				
Curso:				
Cursos e experiências (Os diplomas devem ser reconhecidos pelo MEC)	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Soma de Pontos pelo/a candidato/a	Validação dos pontos pela Comissão *
a) Diploma de Doutorado na área ou áreas afins. (Comprovar com cópia frente e verso do Diploma)	3,0	3,0		
b) Diploma de Mestrado na área ou áreas afins. (Comprovar com cópia frente e verso do Diploma)	2,0			
c) Certificado de Especialização na área ou áreas afins. (Comprovar com cópia frente e verso do Diploma)	1,5			
d) Diploma de graduação na área. (Comprovar com cópia frente e verso do Diploma)	1,0			
e) Diploma de cursos Técnicos na área. (Comprovar com cópia frente e verso do Diploma) *PONTUAÇÃO NÃO CUMULATIVA	0,5			
f) Experiência Profissional na área do curso pleiteado (comprovar com carteira de trabalho, certificações ou declarações). Serão pontuados até 02 semestres.	0,5	1,0		
g) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área do curso pleiteado, com carga horária mínima de 40 horas, realizados nos últimos 5 anos. (Comprovar com cópia frente e verso do certificado). Máximo 02 certificados	1,0	2,0		
h) Tutoria em Cursos de Educação a Distância - (Comprovar com cópias do ato de nomeação, do contrato, do CTPS ou de declaração, contendo o curso/disciplina, a carga horária trabalhada e o ano). * Serão pontuadas no máximo 4 comprovações de no mínimo 40 h/a cada.	0,5	2,0		
Tutoria em Educação Profissional dos Cursos de Educação a Distância do PRONATEC ou REDE ETEC (Comprovar com declaração ou contrato, contendo o curso, a carga horária trabalhada e o ano). Pontuação de 1,0 por atuação como TUTOR de curso FIC -Formação Inicial e Continuada a distância (máximo 02 cursos) OU Pontuação de 1,0 por atuação como PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA de cursos técnicos (máximo de 02 cursos)	1,0	2,0		
TOTAL			10,0	

a) Diploma de Doutorado na área ou áreas afins. (Comprovar com cópia frente e verso do Diploma)	3,0	3,0		
b) Diploma de Mestrado na área ou áreas afins. (Comprovar com cópia frente e verso do Diploma)	2,0			
c) Certificado de Especialização na área ou áreas afins. (Comprovar com cópia frente e verso do Diploma)	1,5			
d) Diploma de graduação na área. (Comprovar com cópia frente e verso do Diploma)	1,0			
e) Diploma de cursos Técnicos na área. (Comprovar com cópia frente e verso do Diploma) *PONTUAÇÃO NÃO CUMULATIVA	0,5			
f) Experiência Profissional na área do curso pleiteado (comprovar com carteira de trabalho, certificações ou declarações). Serão pontuados até 03 semestres.	0,5	1,5		
g) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área do curso pleiteado, com carga horária mínima de 40 horas, realizados nos últimos 5 anos. (Comprovar com cópia frente e verso do certificado). Máximo 03 certificados	0,5	1,5		
h) Docência em Cursos de Educação a Distância - (Comprovar com cópias do ato de nomeação, do contrato, do CTPS ou de declaração, contendo o curso/disciplina, a carga horária trabalhada e o ano. Serão pontuadas no máximo 3 comprovações de no mínimo 40 h/a cada.	0,5	1,5		
Docência em Educação Profissional dos Cursos de Educação a Distância do PRONATEC ou REDE ETEC (Comprovar com declaração ou contrato, contendo o curso/disciplina, a carga horária trabalhada e o ano). *Pontuação de 0,5 por atuação em disciplinas de no mínimo 40h (máximo de 05 comprovações) *Pontuação de 0,5 por atuação em curso FIC -Formação Inicial e Continuada a distância (máximo de 05 cursos)	0,5	2,5		
TOTAL			10,0	

Contém _____ Folhas Data: _____ / _____ /2023.

Atesto dos avaliadores

Avaliador(a) 1

Avaliador(a) 2

Presidente da Comissão

ANEXO VI - EDITAL Nº 01/2023

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Nome do Candidato:				
Função Pretendida: TUTOR(A) A DISTÂNCIA				
Curso:				
Município:				
Cursos e experiências (Os diplomas devem ser reconhecidos pelo MEC)	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Soma de Pontos pelo/a candidato/a	Validação dos pontos pela Comissão *
a) Diploma de Doutorado na área ou áreas afins. (Comprovar com cópia frente e verso do Diploma)	3,0	3,0		
b) Diploma de Mestrado na área ou áreas afins. (Comprovar com cópia frente e verso do Diploma)	2,0			
c) Certificado de Especialização na área ou áreas afins. (Comprovar com cópia frente e verso do Diploma)	1,5			
d) Diploma de graduação na área. (Comprovar com cópia frente e verso do Diploma)	1,0			
e) Diploma de cursos Técnicos na área. (Comprovar com cópia frente e verso do Diploma) *PONTUAÇÃO NÃO CUMULATIVA	0,5			
f) Experiência Profissional na área do curso pleiteado (comprovar com carteira de trabalho, certificações ou declarações). Serão pontuados até 02 semestres.	0,5	1,0		
g) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área do curso pleiteado, com carga horária mínima de 40 horas, realizados nos últimos 5 anos. (Comprovar com cópia frente e verso do certificado). Máximo 02 certificados	1,0	2,0		
h) Tutoria em Cursos de Educação a Distância - (Comprovar com cópias do ato de nomeação, do contrato, do CTPS ou de declaração, contendo o curso/disciplina, a carga horária trabalhada e o ano). * Serão pontuadas no máximo 4 comprovações de no mínimo 40 h/a cada.	0,5	2,0		
Tutoria em Educação Profissional dos Cursos de Educação a Distância do PRONATEC ou REDE ETEC (Comprovar com declaração ou contrato, contendo o curso, a carga horária trabalhada e o ano). Pontuação de 1,0 por atuação como TUTOR de curso FIC -Formação Inicial e Continuada a distância (máximo 02 cursos) OU Pontuação de 1,0 por atuação como PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA de cursos técnicos (máximo de 02 cursos)	1,0	2,0		
TOTAL			10,0	

Contém _____ Folhas Data: ____ / ____ /2023.

Atesto dos avaliadores

Avaliador(a) 1

Avaliador(a) 2

Presidente da Comissão

ANEXO VII - EDITAL Nº 01/2023

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome Completo (sem abreviações)
E-MAIL VÁLIDO
FUNÇÃO PRETENDIDA
() Professor de Ensino a Distância () Tutor a Distância
4 - CURSO PRETENDIDO

À Comissão de Avaliação do Processo Seletivo:

Solicito a revisão do Resultado Preliminar do Edital de Processo Seletivo Simplificado, pelos motivos abaixo descritos:

Local e Data: _____, ____ / ____ /2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VIII - EDITAL Nº 01/2023

Nº	CURSO	MUNICÍPIO	MODALIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (FORMAÇÃO MÍNIMA TÉCNICO)	ÁREA DE FORMAÇÃO DO TUTOR A DISTÂNCIA	CADASTRO RESERVA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	CADASTRO RESERVA TUTOR A DISTÂNCIA
01	Assistente Administrativo 160h	Araguaina	EaD	Graduação em Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Ciências Contábeis ou Curso Técnico na área	Graduação em Pedagogia, Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis ou Curso Técnico na área	2	4
		Colinas do Tocantins					
		Gurupi					
		Miracema do Tocantins					
02	Assistente de Microcrédito 160h	Paraisópolis do Tocantins	EaD	Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Curso Técnico na área	Graduação em Pedagogia, Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Curso Técnico na área	1	1
03	Assistente de Secretaria Escolar 180h	Tocantópolis	EaD	Graduação em Letras, Pedagogia ou Curso Técnico na área	Graduação em Letras, Pedagogia ou Curso Técnico na área	1	1

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/27000/000120

CONTRATO Nº: 016/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 14.092.519/0001-51

OBJETO: Objeto do presente Termo de Contrato é prestação de serviços contínuos de copeiragem, limpeza, conservação, higienização e jardinagem, com fornecimento de materiais e produtos de consumo apropriados, máquinas, equipamentos e mão-de-obra a serem prestados nas dependências internas e externas da sede da Secretaria de Educação do Estado do Tocantins e Anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR: R\$ 1.961.996,59 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.37

FONTE: 573 0000.000

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2023

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Felipe Mário Pinheiro Aguiar - Representante Legal da Contratada.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA-CEE/TO Nº 019, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea h do seu Regimento Interno; consoante o disposto na Resolução CEE/TO nº 037/2019, resolve:

I - DESIGNAR: Luzineth Gomes Cardoso da Silva, Técnica da Câmara de Educação Básica

- CEE/TO, Elisete Gomes da Penha Cruz, Técnica da Gerência de Educação Profissional e a Especialista Ana Aparecida da Silva Taveira, Tecnóloga em Podologia, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Autorização para funcionamento do Curso Técnico em Podologia do Colégio Messias Santos, localizado em Arapoema, neste Estado, conforme Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013095.

II - A Avaliação Externa *in loco*, de que trata esta Portaria, ocorrerá nos termos da Resolução CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019 e da Resolução CEE/TO nº 037/2019, de 29 de maio de 2019.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins

PORTARIA-CEE/TO Nº 020, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea h do seu Regimento Interno; consoante o disposto na Resolução CEE/TO nº 037/2019, resolve:

I - DESIGNAR: Cleber Borges de Moraes, Conselheiro do CEE/TO, Maria Jacy de Sousa Lima, Técnica da Câmara de Educação Básica - CEE/TO, Josiel Gomes dos Santos, Técnico da Gerência de Educação Profissional, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Recredenciamento do Colégio Messias Santos, localizado em Arapoema, neste Estado, conforme Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/012839.

II - A Avaliação Externa *in loco*, de que trata esta Portaria, ocorrerá nos termos da Resolução CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019 e da Resolução CEE/TO nº 037/2019, de 29 de maio de 2019.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins

PORTARIA-CEE/TO Nº 021, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea h do seu Regimento Interno; consoante o disposto na Resolução CEE/TO nº 037/2019; resolve:

I - DESIGNAR: Thiago Franco Oliveira, Conselheiro do CEE/TO; Luciene Siqueira Freitas, Gerente de Certificação, Normatização e Inspeção Escolar; e Hesley Rodrigues Lima, especialista na área de tecnologia - CEE/TO, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, com vistas ao Credenciamento do Centro de Educação do Trabalhador - CET - Escola Sesi Araguaína, situado em Araguaína, neste Estado, para ofertar a Educação de Jovens e Adultos - EJA - 3º Segmento, na modalidade a distância, conforme Processo Administrativo SGD Nº 2022/27000/012407.

II - A Avaliação Externa *in loco*, de que trata esta Portaria, ocorrerá nos termos da Resolução CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e da Resolução CEE/TO nº 037/2019, de 29 de maio de 2019.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins

PORTARIA-CEE/TO Nº 022, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea h do seu Regimento Interno; consoante o disposto na Resolução CEE/TO nº 037/2019; resolve:

I - DESIGNAR: Josiel Gomes dos Santos, Conselheiro do Conselho Estadual de Educação; Eliane dos Reis Marinho, Assessora técnica da Câmara da Educação Básica do CEE/TO e especialista na área do curso; Haroldo Emerson Pereira da Cruz, especialista na área de tecnologia - CEE/TO, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, com vistas à Autorização para Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos EJA, 3º Segmento, na modalidade a distância, do Centro de Educação do Trabalhador - CET - Escola SESI, situado em Araguaína, neste Estado, conforme Processo Administrativo SGD Nº 2022/27000/013174.

II - A Avaliação Externa *in loco*, de que trata esta Portaria, ocorrerá nos termos da Resolução CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e da Resolução CEE/TO nº 037/2019, de 29 de maio de 2019.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins

PORTARIA-CEE/TO Nº 023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea h do seu Regimento Interno; consoante o disposto na Resolução CEE/TO nº 037/2019; resolve:

I - DESIGNAR: Maria de Lurdes Pereira da Silva, Técnica do Conselho Estadual de Educação; Beatriz de Fátima Martins, Técnica da Gerência de Certificação, Normatização e Inspeção Escolar, Haroldo Emerson Pereira da Cruz, especialista na área de tecnologia CEE/TO, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, com vistas ao Recredenciamento do Serviço Social da Indústria: Departamento Regional do Tocantins - SESI-DR/TO, situado em Palmas, neste Estado, para ofertar a Educação Básica na modalidade a distância, conforme Processo Administrativo SGD Nº 2023/27000/001574.

II - A Avaliação Externa *in loco*, de que trata esta Portaria, ocorrerá nos termos da Resolução CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e da Resolução CEE/TO nº 037/2019, de 29 de maio de 2019.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins

PORTARIA-CEE/TO Nº 024, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea h do seu Regimento Interno; consoante o disposto na Resolução CEE/TO nº 037/2019; resolve:

I - DESIGNAR: Robson Vila Nova Lopes, Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO; José Wilton Costa, especialista na área do curso; Hesley Rodrigues Lima, especialista na área de tecnologia - CEE/TO, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, com vistas ao Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento e Convalidação de Estudos realizados pelos estudantes no ano de 2022, na modalidade a distância, do Serviço Social da Indústria: Departamento Regional do Tocantins - SESI-DR/TO, situado em Palmas, neste Estado, conforme Processo Administrativo SGD Nº 2023/27000/001575.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos da Resolução CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e da Resolução CEE/TO nº 037/2019, de 29 de maio de 2019.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA**EXTRATO DO CONTRATO 01/2023**

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 01/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Virgílio Ferreira de França
CONTRATADA: SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA
CNPJ: 07.602.681.0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Virgílio Ferreira de França por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.160,80 (Quinze mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 01 ano (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2023
SIGNATÁRIOS:
Giovane de Assis Barros - Representante legal da Contratante;
Roberto Carlos Cordeiro dos Santos - Representante legal da Contratada.

GIOVANNE DE ASSIS DE BARROS
Presidente da Associação de A.A.E.E.V.F.F**EXTRATO DO CONTRATO 02/2023**

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 02/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Virgílio Ferreira de França
CONTRATADA: SÂMILA RAIZA FONSECA VALENTE
CNPJ: 35.532.598/0001-44
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Virgílio Ferreira de França por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.758,80 (Trinta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de um ano (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2023
SIGNATÁRIOS:
Giovane de Assis Barros - Representante legal da Contratante;
Sâmila Raiza Fonseca Valente - Representante legal da Contratada.

GIOVANNE DE ASSIS BARROS
Presidente da Associação de A.A.E.E.V.F.F**EXTRATO DO CONTRATO 03/2023**

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 03/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Virgílio Ferreira de França
CONTRATADA: CO NASCIMENTO EIRELI ME
CNPJ: 20.700.295/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Virgílio Ferreira de França por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.482,03 (Oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e três centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de um ano (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2023
SIGNATÁRIOS:
Giovane de Assis Barros - Representante legal da Contratante;
Claudiomar Oliveira Nascimento - Representante legal da Contratada.

GIOVANNE DE ASSIS BARROS
Presidente da Associação de A.A.E.E.V.F.F**EXTRATO DO CONTRATO 04/2023**

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 04/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Virgílio Ferreira de França
CONTRATADA: ARMANDO DE FRANÇA SOUZA.
CNPJ: 12.112.559/0001-92
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Virgílio Ferreira de França por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.678,50 (Dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de um ano (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2023
SIGNATÁRIOS:
Giovane de Assis Barros - Representante legal da Contratante;
Armando de França Souza - Representante legal da Contratada.

GIOVANNE DE ASSIS BARROS
Presidente da Associação de A.A.E.E.V.F.F

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PEDRO MACEDO**EXTRATO DO CONTRATO 003/2023**

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 03/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PEDRO MACEDO
CONTRATADA: Amilton Tavares Rodrigues
CNPJ: 10.680.737/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Pedro Macedo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.389,04 (Sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 28/02/2023 e com encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Ocelita Maurício Gama dos Reis - Representante Legal da Contratante
Amilton Tavares Rodrigues - Representante Legal da Contratada

OCELITA MAURÍCIO GAMA DOS REIS
Presidente da Associação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023
PREGÃO ELETRÔNICO**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 30, inciso I, do Decreto Estadual nº 6.407/2022, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços, visando à aquisição de eletrodomésticos para atender demanda apresentada pelas unidades escolares vinculadas a Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins e Secretaria da Educação (Sede, Anexos e Diretorias Regionais de Educação). Processo Administrativo nº 2022/27000/012511. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a esta Assessoria de Licitações, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, providenciando sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é até 8 (oito) dias após a data de publicação deste aviso.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Assessora de Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023 (COMPRASNET)

A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Pregoeira abaixo descrita, torna pública a SUSPENSÃO administrativa SINE DIE da licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática destinados a atender a demanda de computadores para as unidades escolares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2022/27000/011688.

ALYANDRA DE ABREU ALVES SILVESTRE
Pregoeira

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA-SEJU Nº 29/2023/ASSEJUR-SEJU/SEJU, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2021/27001/000112 e Convênio nº 27010.000004/2022, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: IZAIS CARVALHO PEREIRA JÚNIOR - Matrícula: 11758708-1
Substituto de Fiscal de Convênio: ROGÉLIO RODRIGUES DE SOUZA - Matrícula: 11805587-1
Convênio: 27010.000004/2022
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Conveniente: Prefeitura Municipal de Lizarda - TO
Objeto: Construção de Arquibancada, Cobertura e Estacionamento, na Quadra de Esporte no Município de Lizarda - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 316/2023/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscais Técnicos dos Contratos, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir;

FISCAIS TÉCNICOS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: JOSÉ CRISTOVÃO SANTOS Matrícula: 348524-1 Substituto do Fiscal: JOSÉ CARLOS CASTRO MACEDO Matrícula: 376234-1	015/2023 2022/25000/000807	QUALITY SOFTWARE S/A	Contratação de licença e suporte técnico anual do software ACL- Audit Command Language utilizado pelos agentes do Fisco na atividade de auditoria fiscal da Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Técnico:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do contrato, 19/04/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 27/04/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2023 da Secretaria da Agricultura e Pecuária, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA - EPP
CNPJ: 02.610.348/0001-26

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	TON	400	Calcário - Categoria: dolomítico; Composição: rochas sedimentares compostas, basicamente, pelo mineral dolomita (CaCO ₃ .MgCO ₃); Poder relativo de neutralização total (PRNT): 70%, mínimo.	RIO FORMOSO	115,00	46.000,00
09	TON	12.894	Calcário - Categoria: dolomítico; Composição: rochas sedimentares compostas, basicamente, pelo mineral dolomita (CaCO ₃ .MgCO ₃); Poder relativo de neutralização total (PRNT): 70%, mínimo.	NATICAL	115,00	1.482.810,00
10	TON	400	Calcário - Categoria: dolomítico; Composição: rochas sedimentares compostas, basicamente, pelo mineral dolomita (CaCO ₃ .MgCO ₃); Poder relativo de neutralização total (PRNT): 70%, mínimo.	NATICAL	115,00	46.000,00
VALOR TOTAL						1.574.810,00

Empresa: L. A. R. MELO LTDA - EPP
CNPJ: 18.621.879/0001-54

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TON	12.089	Calcário - Categoria: dolomítico; Composição: rochas sedimentares compostas, basicamente, pelo mineral dolomita (CaCO ₃ .MgCO ₃); Poder relativo de neutralização total (PRNT): 70%, mínimo.	MINERAX	100,00	1.208.900,00
02	TON	400	Calcário - Categoria: dolomítico; Composição: rochas sedimentares compostas, basicamente, pelo mineral dolomita (CaCO ₃ .MgCO ₃); Poder relativo de neutralização total (PRNT): 70%, mínimo.	MINERAX	100,00	40.000,00
03	TON	13.703	Calcário - Categoria: dolomítico; Composição: rochas sedimentares compostas, basicamente, pelo mineral dolomita (CaCO ₃ .MgCO ₃); Poder relativo de neutralização total (PRNT): 70%, mínimo.	MINERAX	100,00	1.370.300,00
04	TON	400	Calcário - Categoria: dolomítico; Composição: rochas sedimentares compostas, basicamente, pelo mineral dolomita (CaCO ₃ .MgCO ₃); Poder relativo de neutralização total (PRNT): 70%, mínimo.	MINERAX	100,00	40.000,00
05	TON	4.031	Calcário - Categoria: dolomítico; Composição: rochas sedimentares compostas, basicamente, pelo mineral dolomita (CaCO ₃ .MgCO ₃); Poder relativo de neutralização total (PRNT): 70%, mínimo.	MINERAX	100,00	403.100,00
07	TON	8.060	Calcário - Categoria: dolomítico; Composição: rochas sedimentares compostas, basicamente, pelo mineral dolomita (CaCO ₃ .MgCO ₃); Poder relativo de neutralização total (PRNT): 70%, mínimo.	MINERAX	100,00	806.000,00
08	TON	400	Calcário - Categoria: dolomítico; Composição: rochas sedimentares compostas, basicamente, pelo mineral dolomita (CaCO ₃ .MgCO ₃); Poder relativo de neutralização total (PRNT): 70%, mínimo.	MINERAX	100,00	40.000,00
11	TON	2.823	Calcário - Categoria: dolomítico; Composição: rochas sedimentares compostas, basicamente, pelo mineral dolomita (CaCO ₃ .MgCO ₃); Poder relativo de neutralização total (PRNT): 70%, mínimo.	MINERAX	100,00	282.300,00
12	TON	400	Calcário - Categoria: dolomítico; Composição: rochas sedimentares compostas, basicamente, pelo mineral dolomita (CaCO ₃ .MgCO ₃); Poder relativo de neutralização total (PRNT): 70%, mínimo.	MINERAX	100,00	40.000,00
VALOR TOTAL						4.230.600,00

VALOR TOTAL: R\$ 5.805.410,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

a) Prazo de validade

b) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) A entrega deverá ser feita nos municípios relacionados no item 03 do Termo de Referência.

b) O prazo será de até 30 (trinta) dias, contados após a solicitação.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado, em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a entrega e recebimento do calcário mediante o atesto da Nota Fiscal pela CONTRATANTE ou por quem ela designar e demais procedimentos legais exigidos pelo setor competente.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Palmas - TO, 13 de abril de 2023.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário

Empresas:

L. A. R. MELO LTDA - EPP

DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA - EPP

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023
FORNECEDOR QUE ADERIU À ATA DE CADASTRO RESERVA**

Empresa: L. A. R. MELO LTDA - EPP
CNPJ: 18.621.879/0001-54

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	TON	400	Calcário - Categoria: dolomítico; Composição: rochas sedimentares compostas, basicamente, pelo mineral dolomita (CaCO3, MgCO3); Poder relativo de neutralização total (PRNT): 70%, mínimo.	115,00	46.000,00
09	TON	12.894	Calcário - Categoria: dolomítico; Composição: rochas sedimentares compostas, basicamente, pelo mineral dolomita (CaCO3, MgCO3); Poder relativo de neutralização total (PRNT): 70%, mínimo.	115,00	1.482.810,00
10	TON	400	Calcário - Categoria: dolomítico; Composição: rochas sedimentares compostas, basicamente, pelo mineral dolomita (CaCO3, MgCO3); Poder relativo de neutralização total (PRNT): 70%, mínimo.	115,00	46.000,00
VALOR TOTAL					1.574.810,00

**ATA PARCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2023 da Secretaria da Agricultura e Pecuária, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: PROJESOM EVENTOS DE SONORIZAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 01.486.723/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	DIÁRIA	QTD. SEAGRO	QTD. SICS	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	ARQUIBANCADAS PARA ÁREA DE PALESTRAS - Locação com montagem, manutenção e desmontagem de arquibancadas modular, com 03 (três) lances de assentos, montada a 0,50m do nível do solo, em estrutura metálica galvanizada ou pintada, de perfeito encaixe com colunas gravitacionais; com parapeto e corrimãos no mínimo de 1,20m de altura e intervalos de vão livre no máximo de 0,15m; com assentos confeccionados em tábuas e chapas dobradas com reforços de segurança de 0,20m e grampo de segurança prendendo as tábuas.	m linear x diária	5	300	80	380	115,73	219.887,00
41	BANCOS DE JARDIM - Locação com distribuição e manutenção de bancos tipo praça em madeira e ferro, com encosto e no mínimo de 2,00m de comprimento.	Und x diária	5	66	-	66	196,96	64.996,80
42	BANCOS RÚSTICOS - Locação com distribuição e manutenção, de bancos de madeira rústica, tipo artesanal, com encosto e no mínimo de 2,00m de comprimento.	Und x diária	5	66	-	66	178,78	58.997,40
VALOR TOTAL:								R\$ 343.881,20

Empresa: V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 09.597.053/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	DIÁRIA	QTD. SEAGRO	QTD. SICS	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO - Locação com montagem, operacionalização e manutenção com planta permanente, de sistemas de climatização tipo evaporativo, alimentado apenas por água e energia elétrica, através de máquinas com capacidade de no mínimo 40.000 m³/hora, por um período de 05 (cinco) dias durante o evento Agrotins 2023, previsto para o período de 16 a 20 de maio de 2023, no Parque Agrotecnológico do Estado do Tocantins Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, devendo os mesmos estarem implantados e em funcionamento impreterivelmente no mínimo 01 (um) dia antes do evento, nos ambientes a seguir: Pavilhões: Pavilhão pré-moldado com cobertura de zinco e piso de concreto, pavilhões vinícolas tipo túnel e tendas vinícolas instalados em áreas distintas, compostos de stands individuais e/ou distribuídos em ilhas e espaço para circulação de pessoas. Restaurantes: 03 (três) Restaurantes individuais, telha plan, piso de cimento, aberto nas laterais, com expansão em tendas vinícolas, separados, com espaço para 300 (trezentos) lugares cada. Pavilhão de Exposição de Animais: Pavilhões individuais, para bovinos, equinos, ovinos e caprinos, em uma área de chão batido, com casca de arroz, coberto com lona vinílica e fechamento parcial nas laterais, composto por várias baias e espaços para circulação de pessoas. É de responsabilidade da CONTRATADA todo o material (mangueiras, conexões, cabos fios, tomadas entre outros), necessários, bem como a instalação e ligação elétrica e hidráulica no ponto mais próximo e viável do equipamento a ser instalado dando garantia do pleno funcionamento dos equipamentos.	Und x diária	5	260	16	276	390,68	539.138,40
VALOR TOTAL:								R\$ 539.138,40

Empresa: DFP COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 22.794.235/0001-35

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	DIÁRIA	QTD. SEAGRO	QTD. SICS	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	SANITÁRIOS QUÍMICOS SOB TENDAS - Locação, montagem e manutenção diária, de tendas e sanitários químicos portáteis, equipamentos aspecto de novos e em polietileno, pelo sistema vaccum formmig com teto translúcido indicador livre/ocupado e masculino/feminino piso de madeira, cabide, porta objetos, suporte para papel higiênico, tampa de vaso, grade de ventilação, trava interna e reservatório mínimo de 200lts, por um período de 05 (cinco) dias a serem montados sob tendas, em 04 (quatro) locais independentes, 01 (um) dia antes do evento, previsto para o período de 16 a 20 de maio de 2023, no Parque Agrotecnológico do Estado do Tocantins Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, estando incluso as tendas, equipamentos profissionais de trabalho e segurança, transporte, hospedagem, alimentação, honorários, encargos sociais e trabalhista dos trabalhadores e a manutenção química, produtos de limpeza, material de higienização pessoal e remoção diária de dejetos.	Und x diária	5	48	-	48	247,91	59.498,40
44	LIXEIRAS - Locação com distribuição e manutenção de lixeiras de papelão ou similar, com capacidade mínima de 20 litros.	Und x diária	5	360	10	370	29,72	54.982,00
46	FREEZER - Locação com instalação e manutenção, de freezers verticais, com capacidade mínima de 180 litros, 220 volts.	Und x diária	5	26	05	31	299,35	46.399,25
62	FOGÃO INDUSTRIAL - Locação de Fogo Industrial 6 Bocas Alta Pressão 30x30 P5 Ferro Fundido	Und x diária	5	04	-	04	290,66	5.813,20
67	GERADOR SILENCIOSO DE 115 kva, 380 Volts TRIFÁSICO - Locação de gerador abastecido, incluso serviço de instalação, acompanhamento técnico, retirada, com ligação automática na rede de energia, (Stand By).	Und x diária	5	08	-	08	1.575,00	63.000,00
68	GERADOR SILENCIOSO DE 230 kva, 380 Volts TRIFÁSICO - Locação de gerador abastecido, incluso serviço de instalação, acompanhamento técnico, retirada, com ligação automática na rede de energia, (Stand By).	Und x diária	5	09	01	10	2.840,00	142.000,00
VALOR TOTAL:								R\$ 371.692,85

Empresa: FORMULA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - EPP
CNPJ: 29.922.497/0001-87

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	DIÁRIA	QTD. SEAGRO	QTD. SICS	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	CARRETA SANITÁRIOS COM 08 CABINES - Locação de Estrutura de Carreta contendo 08 Sanitários individuais, Gabinetes pia feito em chapas de PVC expandido em fôrma; Cubas de sobrepor, Torneiras automáticas, Porta papel toalha, Saboneteiras, Portas papel higiênico, Dispenser Mach Evolutin (Enxaguante Bucal com porta copos e refil de fio dental), Vasos Sanitários com pedal de descarga, exaustores, Lâmpada tipo tartaruga em LED, Dobradiça com mola, Trinco indicador de ocupado e livre (assim que o trinco é fechado, a luz de ocupado e o exaustor interno são acionados), Espelhos em ACM com acabamento em LED, 01 (Um) -Ar Condicionado dutado 24000 BTUS para as 08 cabines, 01 (Um) Fraldário e 01 rampa de acessibilidade pra PNEM, sonorização ambiente nas 08 cabines, CAIXA D'ÁGUA acionada por bomba elétrica com capacidade de 600 litros, CAIXA DETRITOS de 980 litros e 02 toldos de enrolar nas laterais, medidas no Comprimento total de 6,80 mts, carroceria 5,50 mts, Largura da carroceria de 2,40 mts e altura interna de 2,0 mts. SENDO INCLUSO O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZAS DOS SANITÁRIOS COM 08 CABINES: Serviço de manutenção e limpeza nas 08 cabines do Trailer Sanitário, incluso material de limpeza; desinfetantes; aromatizadores; sabonete líquido, papel Higiênico, Dispenser Mach Evolutin com Enxaguante Bucal, porta copos e refil de fio dental; papel toalha e 01 funcionário de nossa empresa para manutenção geral do Trailer durante todo evento. (Necessário 04 funcionários durante todo o evento para limpeza e manutenção das 08 das cabines os quais será a cargo do CONTRATANTE).	Und x diária	5	10	-	10	3.988,00	199.400,00
66	CARRETA SANITÁRIOS COM 02 CABINES - Locação de Estrutura de Carreta contendo 02 Sanitários individuais, Gabinetes pia feito em chapas de PVC expandido em fôrma; Cubas de sobrepor, Torneiras automáticas, Porta papel toalha, Saboneteiras, Portas papel higiênico, Dispenser Mach Evolutin (Enxaguante Bucal com porta copos e refil de fio dental), Vasos Sanitários com pedal de descarga, exaustores, Lâmpada tipo tartaruga em LED, Dobradiça com mola, Trinco indicador de ocupado e livre (assim que o trinco é fechado, a luz de ocupado e o exaustor interno são acionados), Espelhos em ACM com acabamento em LED, 02 (Dois) -Ar Condicionado dutado 7.000 BTUS para as 02 cabines, sonorização ambiente nas 02 cabines, CAIXA D'ÁGUA acionada por bomba elétrica com capacidade de 600 litros, CAIXA DETRITOS de 740 litros e 01 toldos de enrolar nas laterais, medidas no Comprimento total de 4,0 mts, carroceria, Largura da carroceria de 1,80 mts e altura interna de 2,0 mts. SENDO INCLUSO O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS SANITÁRIOS 02 CABINES: Serviço de manutenção e limpeza nas 02 cabines do Trailer Sanitário, incluso Limpa Fossa, serviço de lavagem completa, material de limpeza; desinfetantes; aromatizadores; sabonete líquido, papel Higiênico, Dispenser Mach Evolutin com Enxaguante Bucal com copos descartáveis, porta copos e refil de fio dental; papel toalha e 01 funcionário de nossa empresa para manutenção geral do Trailer durante o evento. (Necessário 02 funcionário durante todo o evento para limpeza e manutenção das 02 das cabines os quais será a cargo do CONTRATANTE.)	Und x diária	5	05	-	05	798,00	19.950,00
VALOR TOTAL:								R\$ 219.350,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.474.062,45

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) Os serviços serão realizados no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, situado na TO 050, Km 23, estrada vicinal, Km 09, Zona Rural, Palmas - TO.

b) O prazo será conforme item 05 do termo de referência.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será ser efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após o término do evento e mediante Relatório Final de Medição das atividades realizadas, elaborado e aprovado pela CONTRATANTE ou por quem ela designar e demais procedimentos legais exigidos pelo setor competente, devidamente aprovado.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e os representantes abaixo elencados.

Palmas - TO, 25 de abril de 2023.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário - SEAGRO

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário - SICS

Empresas:

DFP COMERCIAL LTDA - ME

FORMULA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - EPP

PROJESOM EVENTOS DE SONORIZAÇÃO LTDA - ME

V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA

CRENCIAMENTO Nº 002/2020
PROCESSO Nº 2020/2500/00.386

SECRETARIA DA FAZENDA

APRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade a prestação de serviços de arrecadação e recolhimento de tributos e outras receitas de natureza Estadual, conforme segue:

CRENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ	CRENCIADO
00.416.968/0001-01	BANCO INTER S.A.

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 11 do edital.

Palmas - TO, 28 de abril de 2023.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/23

O ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio DA SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.987/1995, de 13 de fevereiro de 1995, comunica a todos os interessados que será realizada Audiência Pública para apresentação dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, e respectivas minutas de EDITAL, CONTRATO e ANEXOS, para futura licitação, na modalidade maior valor de OUTORGA FIXA devida para a CONCESSÃO dos serviços públicos lotéricos no âmbito do Estado do Tocantins, incluindo a implantação e a operação das modalidades lotéricas previamente instituídas pela União Federal, em meio físico e digital.

A Audiência Pública acontecerá na data de 09 de maio de 2023, às 14h30min, no Auditório do Palácio Araguaia, localizado na Praça dos Girassóis, Centro - Palmas/TO, com recepção e credenciamento dos participantes entre 13h:30min às 14h:30min.

THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEIXEIRA
Secretário de Parcerias e Investimentos

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023

O ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 10, inciso VI, da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, comunica a todos os interessados que serão realizadas Consulta Pública e Audiência Pública, para apresentação dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, e respectivas minutas de EDITAL, CONTRATO e ANEXOS, para futura licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, do menor valor da contraprestação pecuniária mensal a ser paga para execução dos serviços de construção, gestão, operação e manutenção do Hospital da Mulher e Maternidade Dona Regina.

CONSULTA PÚBLICA

Período: 04 de maio de 2023 a 02 de junho de 2023.

As minutas de edital de licitação, contrato e demais anexos, estarão disponíveis, durante o período mencionado, no sítio eletrônico: <https://www.to.gov.br/parcerias> no menu Consulta Pública.

Os interessados deverão encaminhar suas contribuições por meio de formulário eletrônico disponível em: <https://www.to.gov.br/parcerias/abertas/6kzj58gvj8hm>

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A audiência pública na modalidade presencial ocorrerá no dia 24 de maio de 2023, às 14h30min, no Auditório do Palácio Araguaia, localizado na Praça dos Girassóis, Centro - Palmas/TO, com recepção e credenciamento dos participantes entre 13h:30min às 14h:30min.

THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEIXEIRA
Secretário de Parcerias e Investimentos

CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

RESOLUÇÃO CPPI TOCANTINS Nº 21, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, I, da Lei 3.666, de 13 de maio de 2020, e das atribuições regimentais dispostas no art. 1º, I, da Resolução nº 01, de 28 de maio de 2020 e,

Considerando o Decreto nº 6.270, de 07 de junho de 2021, que inclui e qualifica no PPI Tocantins, o Projeto Rede de Atenção Hospitalar no Tocantins PPI, para fase de estruturação, compostas da modelagem técnica, econômica, financeira e jurídica, com fins de viabilizar parceria com a iniciativa privada;

Considerando o Relatório Final de Acompanhamento de Projeto, fls. 2.445/2.571, realizado pela Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias nos autos do Processo Administrativo nº 2023/99910/00060, acerca dos estudos de modelagem técnica, jurídica e econômico-financeira para contratação de parceria público-privada na modalidade concessão administrativa para construção, gestão, operação e manutenção do Hospital da Mulher e Maternidade Dona Regina.

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório Final de Acompanhamento do Projeto emitido pela Tocantins Parcerias acerca da conclusão dos estudos de modelagens técnica, jurídica e econômico-financeira para contratação de parceria público-privada na modalidade concessão administrativa do Projeto Hospital da Mulher e Maternidade Dona Regina, e OPINAR pela continuidade dos procedimentos administrativos com o seguimento para fase de Diálogo Público - Consulta e Audiência Pública e etapas subsequentes.

Art. 2º Definir a Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde-SES como responsável para processar e julgar a licitação do Projeto Hospital da Mulher e Maternidade Dona Regina.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEIXEIRA
Presidente do Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos do
Estado do Tocantins - CPPI - Tocantins

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 34/2023/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere, o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e com o fulcro o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do Instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo no	Contratada	Objeto
110/2023	SECAD: 2023/23000/000539 SEPLAN: 2023/13010/000037	AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS-ATCP.	Contratação da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP, para a prestação do serviço de fornecimento de créditos eletrônicos (vale transporte), por demanda, para atender as necessidades dos servidores do Poder Estadual.
Fiscal Setorial de Contrato		Titular:	Iderlan Soares Guedes Olive, matrícula 863303-2;
		Suplente:	Elenice Dias Rocha, matrícula 418897-1;
Gestor Setorial de Contrato			Thiago de Oliveira Costa, matrícula 11742216-1.

Art. 2º São atribuições do Fiscal e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente as inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, estabelecidas na Lei Federal 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente ao gestor da pasta, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidades, estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 35/2023/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007:

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a fruição de férias do servidor: MARLEY CANDIDA ROELA, nº funcional 653710-6, Analista III, previstas para o período de 22 de abril a 06 de maio de 2023, período aquisitivo 2022/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 22 de maio a 05 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2023.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 193/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR sem ônus, o servidor ADRIANO CESAR ZANINA, Médico, Matrícula nº 412597/2, CPF: XXX.XXX.201-63, para responder pela Diretoria Técnica do Hospital de Referência de Guaraí, retroativo a 31 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 217/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 30/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Estadual de Segurança Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir de 01/05/2023 a 10/10/2024, para Secretaria Estadual de Segurança Pública do Estado do Tocantins, a servidora LAIS PATRICIA BATISTA RODRIGUES, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula nº 1159526/2, CPF: XXX.XXX.941-03, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 218/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido

A servidora, PAULA CRISTINA COELHO RANZI, Fisioterapeuta, Matrícula nº 1118455/1, CPF: XXX.XXX.071-43, lotada na Gerência dos Ambulatórios de Hematologia do Estado para Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 219/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 02 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora WALDINEIDE PEREIRA DE FRANCA DUARTE, Diretora-Geral de Unidade Porte 2, CPF: XXX.XXX.921-68, no Hospital Regional Dr. Alfredo de Oliveira Barros em Paraíso, a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 050/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.002532
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.0012372
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Clínica E Lab Quality - LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 050/2022, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 29 de abril de 2023 a 29 de abril de 2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4352
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 1.600.0000.250/002754
VALOR: R\$ 880.525,87 (oitocentos e oitenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Clínica E Lab Quality - LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2023/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/002723
CONTRATO: 47/2023/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.
CONTRATADA: Centro Radiológico Associados Ltda.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação de Equipamento Médico Hospitalar (TOMÓGRAFO DE 16 CORTES) para o Hospital Geral de Palmas.
VIGÊNCIA: Após a conclusão dos ritos licitatórios e cumpridos todos os trâmites processuais necessários, será formalizado o termo contratual que terá a duração de 12 (doze) meses, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato conforme estabelecido no inciso IV artigo 57 da Lei nº 8.666/93, a contagem da vigência contratual será a partir da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Tocantins.
Fonte de Recursos: 600.0000.250
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4113
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
VALOR: R\$ 864.999,96 (oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Centro Radiológico Associados Ltda - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2023/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2023/30550/000648
CONTRATO: 49/2023/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.
CONTRATADA: Alliage S/A Indústrias Médico Odontológica.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos Odontológicos Hospitalares (Aparelhos de Raios X Peri apical e Panorâmico, Localizador Apical), destinados ao Hospital Geral de Palmas.
VIGÊNCIA: Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo será de 12 (doze) meses, e a vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado.
Fonte de Recursos: 500.1002.102
Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4113
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
VALOR: R\$ 9.359,25 (nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Alliage S/A Indústrias Médico Odontológica - P/CONTRATADA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 156, DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores ESDRAS NERES RIBEIRO, gerente de gestão de pessoas, matrícula nº 11719745-1 e JOÃO FELLIPE MARIANO SOUSA ARAGÃO, assessor comissionado II, matrícula nº 11713739-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 110/2023/GEDEC/SECAD, referente a prestação do serviço de fornecimento de créditos eletrônicos (vale transporte) por demanda, para atender as necessidades dos servidores da Secretaria da Segurança Pública.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA COGER Nº 027, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Republicada para correção

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO a informação contida na Sindicância Investigativa nº 121/2021, a qual informa que a servidor público Policial Civil identificada pela matrícula funcional nº 866869-1, teria descumprido as ordens superiores, ato o qual, em tese, indicam a prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 98, inciso V, alíneas "b", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que as informações apontadas pela Sindicância Investigativa nº 130/2022 indicam a presença de materialidade de transgressões disciplinares, restando presente a justa causa e, por conseguinte, a necessidade de averiguação da conduta por meio do devido procedimento de sindicância decisória, podendo os sindicatos exercerem o contraditório e ampla defesa no curso do processo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correcional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 008/2023, para apurar a conduta do servidor Policial Civil - matrícula nº 866869-1, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada, em tese, no art. 98, inciso V, alíneas "b", da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar RAFAEL SANTOS E SILVA, matrícula nº 11644540-1, Delegado de Polícia de Civil - Corregedor Adjunto, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 18 de abril de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 031, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Homologa Termo Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 242, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Investigativa nº 031/2023 (SGD 2023/31001/000035), instaurada visando a apurar a suposta prática de transgressão disciplinar consistente em dirigir-se de modo desrespeitoso e com todo de voz elevado com superior hierárquico, pela servidora identificada pela matrícula nº 11235039-2, configurando, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso III, alínea "a", da Lei nº 3.654/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública em impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o DESPACHO JULGAMENTO/GAB/SSP (fl. 34), o qual, após análise do feito, decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com a servidora investigada;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (fls. 39/42);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pela servidora identificada pela matrícula nº 11235039-2, em razão da suposta prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso III, alínea "a", da Lei nº 3.654/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência aos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 26 de abril de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 032, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da inexistência de elementos probatórios suficientes que caracterizem a configuração de transgressão disciplinar e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 181 e 182, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Administrativa nº 008/2019, instaurada, por intermédio do Ofício nº 1200/2019/DAI, encaminhando cópia do Memorando nº 174/2017/DEAM, encaminhando cópia do Boletim de Ocorrência nº 68967E/2017 (violação de domicílio - violência doméstica), relativamente à suposta a prática de lesão corporal e violação de domicílio por parte do sindicado no contexto de violência doméstica, tendo como suposto autor o servidor identificado pela matrícula nº 989773-3, configurando, em tese, a infração disciplinar descrita no art. 92, inciso III, alínea "b", da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o relatório final da Corregedoria Adjunta (fls. 195/198), o qual manifestou pelo arquivamento dos autos, diante da ausência de prova de materialidade e dos indícios de autoria da infração disciplinar;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 054/2023 (fls. 201/202) deste subscritor, o qual, após análise do feito, na linha do relatório final apresentado pela Corregedoria Adjunta, entendeu pela extinção da punibilidade disciplinar, pela falta de objeto da transgressão disciplinar, decidindo pelo arquivamento do feito, em conformidade com os artigos 114, §2º, inciso I, 127, §1º, da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Administrativa nº 008/2019 em razão da extinção da punibilidade disciplinar pela ocorrência da prescrição, tal como, pela falta de objeto da transgressão disciplinar;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 26 de abril de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

PORTARIA SPC Nº 015, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Nº 346 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019,

Considerando o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado, e

Considerando, por fim, a necessidade de alteração da data de usufruto das férias do servidor descrito a seguir, em virtude da demanda de trabalho no Instituto de Criminalística, conforme solicitação da Diretoria de Perícia Criminal, expressa no OFÍCIO Nº 302/2023/IC/SPC/SSP - SGD: 2023/31009/044190,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor JOSÉ CARLOS REZENDE, Perito Oficial, Número Funcional 82597-1, no período compreendido entre os dias 01/05/2023 a 30/05/2023, referente ao período aquisitivo 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 21/10/2023 a 19/11/2023.

Palmas/TO, 26 de abril de 2023.

ALEXANDRE AGRELI
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 016, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Nº 346 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019,

Considerando o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado, e

Considerando, por fim, a necessidade de alteração da data de usufruto das férias do servidor descrito a seguir, uma vez que o mesmo se encontra colaborando no levantamento do sistema GCRIM do Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme solicitação da Diretoria de Perícia Criminal, expressa no OFÍCIO Nº 342/2023/IC/SPC/SSP - SGD: 2023/31009/047767,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 13 (treze) dias de férias do servidor RONISELTON BARRETO RODRIGUES SILVA, Perito Oficial, Número Funcional 11590297-1, no período compreendido entre os dias 24/04/2023 a 06/05/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/07/2023 a 14/07/2023.

Palmas/TO, 26 de abril de 2023.

ALEXANDRE AGRELI
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 017, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Nº 346 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019, e

Considerando a solicitação da Diretoria de Medicina Legal, expressa no OFÍCIO Nº 368/2023/IML/SPC/SSP - SGD: 2023/31009/049181,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA SPC Nº 006, de 06 de fevereiro de 2023, publicada na edição do Boletim Interno SSP/TO nº 378, de 9 de fevereiro de 2023 e no Diário Oficial nº 6271, de 14 de fevereiro de 2023, que trata da retificação da data de usufruto de férias da servidora ESTELINA PEREIRA DA SILVA, Agente de Necrotomia, Número Funcional 489223-3.

Palmas/TO, 27 de abril de 2023.

ALEXANDRE AGRELI
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 018, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Nº 346 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019,

Considerando o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado, e

Considerando a solicitação de alteração da data de usufruto das férias suspensas da servidora adiante mencionada, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, através do OFÍCIO Nº 368/2023/IML/SPC/SSP (SGD: 2023/31009/049181), subscrito pela Diretoria de Medicina Legal,

RESOLVE:

Alterar a PORTARIA SPC Nº 002, de 06 de janeiro de 2023, publicada na edição do Boletim Interno SSP/TO nº 366, de 10 de janeiro de 2023, e na edição do Diário Oficial nº 6.247, de 11 de janeiro de 2023, na parte especificada a seguir:

ONDE SE LÊ:

“SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora ESTELINA PEREIRA DA SILVA, Agente de Necrotomia, Número Funcional 489223-3, no período compreendido entre os dias 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/03/2023 a 30/03/2023.”

LEIA-SE:

“SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora ESTELINA PEREIRA DA SILVA, Agente de Necrotomia, Número Funcional 489223-3, no período compreendido entre os dias 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/11/2023 a 30/11/2023.”

Palmas/TO, 27 de abril de 2023.

ALEXANDRE AGRELI
Superintendente da Polícia Científica

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 0116/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 35/2022, Processo nº 2017/19010/000074, firmado com a empresa Construtora ALJA LTDA, o Engenheiro Fiscal de Obras Marco Aurélio da Paixão, Matrícula Funcional nº 477282 e Registro Profissional - CREA - TO 7598-4-TO, e o Engenheiro suplente André Luiz Barros Costa, Matrícula Funcional nº 1022032 e Registro Profissional - CREA 313965-D/TO, para acompanhar e fiscalizar a obra de Implementação da Infraestrutura do Parque Industrial de Guarái - TO.

Art. 2º Esta Portaria revoga a PORTARIA/SEINF Nº 448, de 31 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial de nº 6170, em 14 de Setembro de 2022, e produz efeitos a partir de 10 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 0118/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOSÉ AUGUSTO JUCÁ BORGES, número funcional nº 11537981, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e VITÓRIA ALVES VIEIRA, número funcional nº 11767154, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
045/2020	2020/38960/000441	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Contratação de empresa especializada nos serviços postais, telemáticos, nacionais e internacionais.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE GESTÃO DE PROJETOS E IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, com base no parágrafo único, art. 8º, da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa SIVANA ENGENHARIA LTDA, a reiniciar a execução do Contrato nº 010/22, que visa a recuperação das Barragens Auto-Vertentes do Rio Urubu - Eixos Tartaruga e Ponte, no município de Lagoa da Confusão, no Estado do Tocantins, até 31 de maio de 2023.

Palmas - TO, 20 de abril de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

MILTON LUÍS TELLES DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor de Gestão de Projetos e Irrigação e Drenagem

ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE PROJETOS, autoriza a empresa A1MC PROJETOS LTDA, a dar início à execução da elaboração do projeto básico e executivo de engenharia para a pavimentação da Rodovia TO-020 do trecho: Centenário/entroncamento TO-428, com extensão de 32,34 km, na conformidade do contrato 002/2023.

O Prazo de execução do contrato será contado a partir da publicação desta O.S. no Diário Oficial do Estado (DOETO).

Palmas - TO, 17 de abril de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EDISON MURILO FARIA DE AGUIAR
Diretor de Projetos

EXTRATO DE TERMO CESSÃO DE USO

PROCESSO Nº 2023/38960/000452
 PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
 PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins.
 OBJETO: Cessão de Uso, gratuita e precária, de um caminhão (TOCO) Caçamba, Chassi 9533782T4AR35227, VW 17.220 WNC - Ano 2010, Cor Branca, Placa MXE - 8364, (Prefixo 025052), Motor nº 36179937.
 DATA DE ASSINATURA: 19/04/2023
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Paulo Hernandes Moura Lima

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, com base no Decreto nº 6.081/2021 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2023 da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, (objeto: aquisição de materiais de desgastes - lâminas, pinos, unhas, cantos, parafusos, suportes, etc), realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: BT COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 14.275.578.0001-65

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	CODIGO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	un	Base da caçamba - diant. (Cat 416E)	9R4672	7	BTK	R\$ 950,00	R\$ 6.650,00
02	un	Base da caçamba 30" - tras. (Cat 416E)	131-2177	7	BTK	R\$ 700,00	R\$ 4.900,00
03	un	Base da caçamba 36" - tras. (Cat 416E)	130-2057	7	BTK	R\$ 750,00	R\$ 5.250,00
04	un	Borda cortante (Kom WA 180/New Holland 12C)	5V7423	15	BTK	R\$ 3.300,00	R\$ 49.500,00
05	un	Borda cortante (Kom WA 180/New Holland 12C)	5V7423	5	BTK	R\$ 3.300,00	R\$ 16.500,00
06	un	Canto da lâmina dir/eq. (Kom D51)	12Y-72-11210	70	BTK	R\$ 270,00	R\$ 18.900,00
07	un	Dente (Kom WA 180/New Holland 12C)	8J4691	225	BT	R\$ 400,00	R\$ 90.000,00
08	un	Dente (Kom WA 180/New Holland 12C)	8J4691	75	BT	R\$ 400,00	R\$ 30.000,00
09	un	Lâmina central (Kom D51)	12Y-72-11220	60	BTK	R\$ 489,00	R\$ 29.340,00
10	un	Lâmina central (Kom D51)	12Y-72-11220	20	BTK	R\$ 489,00	R\$ 9.780,00
11	un	Lâmina lateral esq/dir. (Kom D51)	12Y-72-11230	75	BTK	R\$ 539,00	R\$ 40.425,00
12	Um	Lâmina lateral esq/dir. (Kom D51)	12Y-72-11230	25	BTK	R\$ 539,00	R\$ 13.475,00
13	Um	Lâmina reta (4T-3007) - 13 furos	5J6970	1125	BTK	R\$ 950,00	R\$ 1.068.750,00
14	un	Lâmina reta (4T-3007) - 13 furos	5J6970	375	BTK	R\$ 950,00	R\$ 356.250,00
18	un	Parafuso (5/8" x 2¼) - 11 fios - Grau 8	3F5108	5000	SBE	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
24	un	Porca (2J-3506)	02290-11219	1000	SBE	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
28	un	Trava do suporte do escarificador (Kom GD511A)	232-78-51310	40	BT	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
29	un	Trava da unha (Kom GD555)	113-78-21170	100	BT	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
31	un	Unha do escarificador (Kom D51)	131-78-31190	70	BT	R\$ 250,00	R\$ 17.500,00
32	un	Porca 5/8"	4k0367	5000	SBE	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
33	un	Unha do escarificador (Kom GD511A)	234.785.1121	100	BT	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
VALOR GERAL							R\$ 1.825.720,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

1.2.1. A empresa deverá designar um servidor específico para representação e responder pela contratada referente à resolução de qualquer tipo de adversidade que vier a acontecer ou possíveis dúvidas referentes à execução do serviço contratado.

1.2.2. A execução do sistema, documentos e outros assuntos relacionados ao objeto do Termo de Referência deverão ser realizados na sede do Órgão Contratante, no horário entre às 08h00m até às 12h00m e das 14 00m às 18h00m.

1.2.3. O sistema deverá ser disponibilizado em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da assinatura do contrato.

1.2.4. As solicitações serão feitas pelo fiscal de contrato o qual será designado para o gerenciamento do sistema e após a assinatura do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela empresa contratada.

1.2.5. A verificação da conformidade ou não do sistema com as especificações constantes do Termo de Referência será realizada no momento da liberação de acesso ao mesmo, oportunidade em que aceitará, ou rejeitará, na hipótese de desconformidade com as necessidades da contratante.

1.2.6. Após a verificação, através de comunicação oficial do responsável pela utilização do sistema, serão indicadas as eventuais configurações ou complementações consideradas necessárias ao recebimento definitivo, bem como estabelecido o prazo para reparo.

1.2.7. O não cumprimento dessas exigências implicará na não utilização do sistema por parte da AGETO.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita conforme estabelecido no Termo de Referência.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2021.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

1.4.1. As notas fiscais emitidas serão liberadas para pagamento após atesto da comissão de recebimento, formada por funcionários do quadro técnico/administrativo desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura e conforme o disposto no item 8.0.

1.4.2. A Contratante se obriga a efetuar pagamento em até 30 (trinta) dias uteis, contados da entrega dos produtos no almoxarifado central desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, em Palmas - TO.

1.4.3. Os pagamentos devidos ficam sujeitos aos rigores da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e seu art. 40 - §XIV e art. 78 - §XV.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Gestor da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

Palmas - TO, 27 de abril de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente da AGETO

BT COMERCIAL LTDA
14.275.578.0001-65

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, com base no Decreto nº 6.081/2021 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2023 da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, (objeto: aquisição de materiais de desgastes - lâminas, pinos, unhas, cantos, parafusos, suportes, etc), realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: CLENEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 18.707.234/0001-39

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	CODIGO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UN	VALOR TOTAL
22	un	Parafuso sext. RP MA 16 x 60	0215.1473.00.1	100	DANA	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
26	un	Porca sextavada castelo PRMB 22 x 1,5	8891.1039.00.0	500	DANA	R\$ 26,35	R\$ 13.175,00
VALOR GERAL							R\$ 14.925,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

1.2.1. A empresa deverá designar um servidor específico para representação e responder pela contratada referente à resolução de qualquer tipo de adversidade que vier a acontecer ou possíveis dúvidas referentes à execução do serviço contratado.

1.2.2. A execução do sistema, documentos e outros assuntos relacionados ao objeto do Termo de Referência deverão ser realizados na sede do Órgão Contratante, no horário entre às 08h00m até às 12h00m e das 14 00m às 18h00m.

1.2.3. O sistema deverá ser disponibilizado em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da assinatura do contrato.

1.2.4. As solicitações serão feitas pelo fiscal de contrato o qual será designado para o gerenciamento do sistema e após a assinatura do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela empresa contratada.

1.2.5. A verificação da conformidade ou não do sistema com as especificações constantes do Termo de Referência será realizada no momento da liberação de acesso ao mesmo, oportunidade em que aceitará, ou rejeitará, na hipótese de desconformidade com as necessidades da contratante.

1.2.6. Após a verificação, através de comunicação oficial do responsável pela utilização do sistema, serão indicadas as eventuais configurações ou complementações consideradas necessárias ao recebimento definitivo, bem como estabelecido o prazo para reparo.

1.2.7. O não cumprimento dessas exigências implicará na não utilização do sistema por parte da AGETO.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita conforme estabelecido no Termo de Referência.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2021.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

1.4.1. As notas fiscais emitidas serão liberadas para pagamento após atesto da comissão de recebimento, formada por funcionários do quadro técnico/administrativo desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura e conforme o disposto no item 8.0.

1.4.2. A Contratante se obriga a efetuar pagamento em até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega dos produtos no almoxarifado central desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, em Palmas - TO.

1.4.3. Os pagamentos devidos ficam sujeitos aos rigores da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e seu art. 40 - §XIV e art. 78 - §XV.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Gestor da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

Palmas - TO, 27 de abril de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente da AGETO

CLENEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
18.707.234/0001-39

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, com base no Decreto nº 6.081/2021 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2023 da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, (objeto: aquisição de materiais de desgastes - lâminas, pinos, unhas, cantos, parafusos, suportes, etc), realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: TRATORTINS PEÇAS LTDA
CNPJ: 26.637.801/0001-56

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	CODIGO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UN	VALOR TOTAL
19	un	Parafuso da borda cortante lateral	208-32-11231	200	FIBRAM	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
20	un	Parafuso da navalha	8891.1031.00.0	525	FIBRAM	R\$ 76,00	R\$ 39.900,00
21	un	Parafuso da navalha	8891.1031.00.0	175	FIBRAM	R\$ 76,00	R\$ 13.300,00
25	un	Porca sext. AF ZB MA 16 x 2	0202.0254.00.4	100	FIBRAM	R\$ 5,00	R\$ 500,00
27	un	Trava da unha do escarificador (Kom D51)	09244-02489	140	METISA	R\$ 10,00	R\$ 1.400,00
30	un	Travessa (Rocadeira Hidráulica Lavralle)	8901.1122.00.7	20	LAVRALLE	R\$ 870,00	R\$ 17.400,00
VALOR GERAL							R\$ 76.500,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

1.2.1. A empresa deverá designar um servidor específico para representação e responder pela contratada referente à resolução de qualquer tipo de adversidade que vier a acontecer ou possíveis dúvidas referentes à execução do serviço contratado.

1.2.2. A execução do sistema, documentos e outros assuntos relacionados ao objeto do Termo de Referência deverão ser realizados na sede do Órgão Contratante, no horário entre às 08h00m até às 12h00m e das 14 00m às 18h00m.

1.2.3. O sistema deverá ser disponibilizado em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da assinatura do contrato.

1.2.4. As solicitações serão feitas pelo fiscal de contrato o qual será designado para o gerenciamento do sistema e após a assinatura do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela empresa contratada.

1.2.5. A verificação da conformidade ou não do sistema com as especificações constantes do Termo de Referência será realizada no momento da liberação de acesso ao mesmo, oportunidade em que aceitará, ou rejeitará, na hipótese de desconformidade com as necessidades da contratante.

1.2.6. Após a verificação, através de comunicação oficial do responsável pela utilização do sistema, serão indicadas as eventuais configurações ou complementações consideradas necessárias ao recebimento definitivo, bem como estabelecido o prazo para reparo.

1.2.7. O não cumprimento dessas exigências implicará na não utilização do sistema por parte da AGETO.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita conforme estabelecido no Termo de Referência.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2021.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

1.4.1. As notas fiscais emitidas serão liberadas para pagamento após atesto da comissão de recebimento, formada por funcionários do quadro técnico/administrativo desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura e conforme o disposto no item 8.0.

1.4.2. A Contratante se obriga a efetuar pagamento em até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega dos produtos no almoxarifado central desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, em Palmas - TO.

1.4.3. Os pagamentos devidos ficam sujeitos aos rigores da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e seu art. 40 - §XIV e art. 78 - §XV.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Gestor da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

Palmas - TO, 27 de abril de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente da AGETO

TRATORTINS PEÇAS LTDA
26.637.801/0001-56

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, com base no Decreto nº 6.081/2021 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2023 da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, (objeto: aquisição de materiais de desgastes - lâminas, pinos, unhas, cantos, parafusos, suportes, etc), realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: HIDROCOMP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA -ME
CNPJ: 07.653.540/0001-13

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	CODIGO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UN	VALOR TOTAL
16	un	Parafuso (1,0" x 3/4) - 8 fios - Grau 8	8J2928	200	PRO STEEL	R\$ 24,58	R\$ 4.916,00
17	un	Parafuso (3/4" x 2 3/4) - 11 fios - Grau 8	02090-11270	500	PRO STEEL	R\$ 8,95	R\$ 4.475,00
23	un	Porca	01803-02228	100	BOLT	R\$ 6,25	R\$ 625,00
VALOR GERAL							R\$ 10.016,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

1.2.1. A empresa deverá designar um servidor específico para representação e responder pela contratada referente à resolução de qualquer tipo de adversidade que vier a acontecer ou possíveis dúvidas referentes à execução do serviço contratado.

1.2.2. A execução do sistema, documentos e outros assuntos relacionados ao objeto do Termo de Referência deverão ser realizados na sede do Órgão Contratante, no horário entre às 08h00m até às 12h00m e das 14 00m às 18h00m.

1.2.3. O sistema deverá ser disponibilizado em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da assinatura do contrato.

1.2.4. As solicitações serão feitas pelo fiscal de contrato o qual será designado para o gerenciamento do sistema e após a assinatura do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela empresa contratada.

1.2.5. A verificação da conformidade ou não do sistema com as especificações constantes do Termo de Referência será realizada no momento da liberação de acesso ao mesmo, oportunidade em que aceitará, ou rejeitará, na hipótese de desconformidade com as necessidades da contratante.

1.2.6. Após a verificação, através de comunicação oficial do responsável pela utilização do sistema, serão indicadas as eventuais configurações ou complementações consideradas necessárias ao recebimento definitivo, bem como estabelecido o prazo para reparo.

1.2.7. O não cumprimento dessas exigências implicará na não utilização do sistema por parte da AGETO.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita conforme estabelecido no Termo de Referência.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2021.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

1.4.1. As notas fiscais emitidas serão liberadas para pagamento após atesto da comissão de recebimento, formada por funcionários do quadro técnico/administrativo desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura e conforme o disposto no item 8.0.

1.4.2. A Contratante se obriga a efetuar pagamento em até 30 (trinta) dias uteis, contados da entrega dos produtos no almoxarifado central desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, em Palmas - TO.

1.4.3. Os pagamentos devidos ficam sujeitos aos rigores da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e seu art. 40 - §XIV e art. 78 - §XV.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Gestor da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

Palmas - TO, 27 de abril de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente da AGETO

HIDROCOMP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME
07.653.540/0001-13

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 021/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/27000/011499-SEDUC

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente a Concorrência supra.

Objeto: Reforma geral e ampliação da Escola Brasil, no município de Porto Nacional - TO

Vencedora: NANAI ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 3.861.613,77 (três milhões, oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e treze reais e setenta e sete centavos).

Palmas - TO, 28 de abril de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 03/2023 - Processo Administrativo nº 2021/38960/00921 Objeto: fornecimento de materiais de desgastes (lâminas, pinos, unhas, cantos, parafusos, suportes, etc), aos equipamentos desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, conforme segue:

07.653.540/0001-13- HIDROCOMP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
O valor total adjudicado: R\$ 10.016,00 (dez mil e dezesseis reais);

14.275.578/0001-65- BT COMERCIAL LTDA
O valor total adjudicado: R\$ 1.825.720,00 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil e setecentos vinte reais);

18.707.2340001/39- CLENEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
O valor total adjudicado: R\$ 14.925,00 (quatorze mil, novecentos e vinte e cinco reais);

26.637.801/0001-56- TRATORTINS PEÇAS LTDA
O valor total adjudicado: R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).

Valor Geral Adjudicado: R\$ 1.927.161,00 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil e cento e sessenta e um reais).

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.gov.br/compras.

Palmas/TO, 24 de abril de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATS

PORTARIA Nº 44/2023/GABPRES/ATS, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Substituto dos Contratos elencados a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Fernando Fabrício Lemes Ferreira Mat. 1163953-9	Guilherme David Gonçalves Mat. 11661445-1	Tailon de Oliveira Siqueira Mat. 11587644-3	012/2023	POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA	Aquisição de tubos PVC PBA para extensão de Rede de Distribuição de Água e manutenção nas unidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
Fernando Fabrício Lemes Ferreira Mat. 1163953-9	Guilherme David Gonçalves Mat. 11661445-1	Tailon de Oliveira Siqueira Mat. 11587644-3	013/2023	DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA - ME	Aquisição de tubos PVC PBA para extensão de Rede de Distribuição de Água e manutenção nas unidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 72/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a Contratação de empresa para fornecimento de 02 (duas) licenças para uso de software "AUTOCAD".

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2023/99910/000047.

Considerando o Parecer Jurídico nº 130/2023 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 21.748.841/0001-51, sediada no endereço Av. Presidente Castelo Branco, nº 249, Letra "A", Timbó, Abreu e Lima - PE, CEP: 53.520-020, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de software de gestão contábil, patrimonial, trabalhista e fiscal, incluindo o suporte, serviço de manutenção corretiva e evolutiva para atender as demandas da Tocantins Parcerias, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2023/99910/000047.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 73/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Rayssa de Moura Guimarães, matrícula nº 130 e Valter José de Faria Júnior, matrícula nº 740011-1 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 28/2023, vinculado ao processo nº 2023/99910/000047, firmado com TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA, CNPJ sob o nº 21.748.841/0001-51.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 74/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos José Airton de Oliveira, matrícula funcional nº 56 e Leileane Noveli Martins, matrícula funcional nº 167 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 23/2023 do processo nº 2023/99910/000046, firmado com GESCACIO NOVAES PEREIRA -ME. CNPJ: 03.672.677/0001-64.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 75/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a contratação de empresa especializada em Aquisição de Material de Expediente afim de atender as necessidades da Tocantins Parcerias.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2023/99910/000046.

Considerando o Parecer Jurídico nº 113/2023 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa GESCACIO NOVAES PEREIRA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.672.677/0001-64, sediada na 104 Sul, Rua SE 09, nº 08, CONJ. 03, Lote 09, Plano Diretor Sul Palmas - TO, visando a contratação de empresa especializada em material de expediente, para suprir as demandas desta Companhia, no valor total de R\$ 21.976,82 (vinte e um mil e novecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme exarado nos autos do Processo nº 2023/99910/000046.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 28 dias do mês de abril 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 76/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos José Airton de Oliveira, matrícula funcional nº 56 e Maria Dimá Farias de Almeida, matrícula funcional nº 212 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 22/2023 do processo nº 2022/99910/000085, firmado com GESCACIO NOVAES PEREIRA-ME. CNPJ: 03.672.677/0001-64.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 77/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a contratação de empresa especializada em Aquisição de Material de Consumo afim de atender as necessidades da Tocantins Parcerias.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2022/99910/000085.

Considerando o Parecer Jurídico nº 121/2023 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa GESCACIO NOVAES PEREIRA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.672.677/0001-64, sediada na 104 Sul, Rua SE 09, nº 08, CONJ. 03, Lote 09, Plano Diretor Sul Palmas-TO, visando a contratação de empresa especializada em material de consumo, para suprir as demandas desta Companhia, no valor total de R\$ 55.432,01 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e dois reais e um centavos), conforme exarado nos autos do Processo nº 2022/99910/000085.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 28 dias do mês de abril 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/99910/000046
CONTRATO Nº: 23/2023
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: GESCACIO NOVAES PEREIRA-ME
CNPJ: 03.672.677/0001-64
OBJETO: A contratação de empresa especializada em Material de Expediente, para suprir as demandas desta Companhia.
VALOR ESTIMADO: R\$ 21.976,82 (vinte e um mil e novecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Gescacio Novaes Pereira - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/99910/000047
CONTRATO Nº: 28/2023
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA.
CNPJ: 21.748.841/0001-51.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (duas) licenças para uso de software "AUTOCAD" na modalidade assinatura pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para atender às necessidades da Diretoria técnica e operacional.
VALOR ESTIMADO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023.
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/99910/000085

CONTRATO Nº: 22/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: GESCACIO NOVAES PEREIRA-ME

CNPJ: 03.672.677/0001-64

OBJETO: A contratação de empresa especializada em Material de Consumo, para suprir as demandas desta Companhia.

VALOR ESTIMADO: R\$ 55.432,01 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e dois reais e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Gescacio Novaes Pereira - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000991/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 29/05/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
AEQ2421/PR	DETRAN	SJ00F7102L	19/03/2023	16:52	6637-2
ROQ3G51/MA	DETRAN	SJ00D8100W	19/03/2023	17:42	7048-1
NHJ1891/MA	DETRAN	SJ00EQ1022	19/03/2023	19:52	5010-0
NLJ5529/GO	DETRAN	SJ006Y305Y	19/03/2023	20:45	6491-0
OWX2240/GO	DETRAN	SJ006FC03I	20/03/2023	18:07	7633-1
NWJ1327/GO	DETRAN	SJ005I401B	20/03/2023	18:06	6653-1
JXK1632/BA	DETRAN	SJ0071300O	20/03/2023	19:30	6599-2
PSG4007/MA	DETRAN	SJ009F203S	20/03/2023	20:49	5010-0
JIG1939/GO	DETRAN	SJ00E01034	21/03/2023	07:25	5010-0
JIG1939/GO	DETRAN	SJ00E01035	21/03/2023	07:31	5010-0
NKA3J58/GO	DETRAN	SJ0078A009	21/03/2023	08:21	5010-0
NSY9422/PA	DETRAN	SJ0087F002	21/03/2023	08:41	7633-2
NJA7889/MT	DETRAN	SJ00BR103S	21/03/2023	17:25	5010-0
NJA7889/MT	DETRAN	SJ00BR103T	21/03/2023	17:37	6637-1
NJA7889/MT	DETRAN	SJ00BR103U	21/03/2023	17:41	6653-2
ONY5862/GO	DETRAN	SJ007X202U	21/03/2023	18:15	6599-2
ONY5860/MT	DETRAN	SJ007X202V	21/03/2023	18:15	5207-0
OJA1390/MA	DETRAN	SJ00EH107N	22/03/2023	09:58	5010-0
OJA1390/MA	DETRAN	SJ00EH107O	22/03/2023	10:03	6726-1
OJA1390/MA	DETRAN	SJ00EH107P	22/03/2023	10:09	6556-1
OJA1390/MA	DETRAN	SJ00EH107Q	22/03/2023	10:12	6599-2
KBM4346/GO	DETRAN	SJ00IF100B	22/03/2023	14:03	6653-1
HMB7475/SP	DETRAN	SJ00BW2055	22/03/2023	14:41	7366-2
KEK1894/DF	DETRAN	SJ00BA200N	22/03/2023	16:35	6912-0
RSF4F01/TO	DETRAN	SJ007Z204W	22/03/2023	18:17	5010-0
NSM3711/PA	DETRAN	SJ00GX1008	22/03/2023	17:45	7048-1
RSF4F01/TO	DETRAN	SJ007Z204X	22/03/2023	18:32	6653-1
NKB4B22/TO	DETRAN	SJ00DS103M	22/03/2023	18:45	6637-1
NLE3585/TO	AGETO	SJ00B32024	22/03/2023	20:01	6599-2
HSI7258/MS	AGETO	SJ00IW1002	22/03/2023	12:10	6580-0
QKM1445/TO	AGETO	SJ00IW1003	22/03/2023	18:35	5967-0
AKP8706/TO	AGETO	SJ00IW1004	22/03/2023	18:15	5967-0

RIM3I40/TO	DETRAN	SJ0085702Q	22/03/2023	21:01	6653-1
MWL9859/TO	DETRAN	SJ008Q107X	22/03/2023	21:58	5010-0
QEL5B70/TO	DETRAN	SJ008Q107Y	22/03/2023	22:06	6637-1
QEL5B70/TO	DETRAN	SJ008Q107Z	22/03/2023	22:10	5010-0
RIM6I73/TO	DETRAN	SJ008Q108I	22/03/2023	22:24	5010-0
RIMAC50/TO	DETRAN	SJ008Q1082	22/03/2023	22:29	5010-0
PSL0079/TO	DETRAN	SJ00EV9017	22/03/2023	22:45	6599-2
QKD7471/TO	DETRAN	SJ00GJ1017	22/03/2023	23:11	5010-0
MWW9206/TO	DETRAN	SJ00CJ1018	22/03/2023	23:22	7340-0
QKD8717/TO	DETRAN	SJ00EV9018	22/03/2023	23:24	6050-3
RSC0J18/TO	DETRAN	SJ00C9103F	22/03/2023	19:00	5169-1
RIM2H61/TO	DETRAN	SJ00DS103N	23/03/2023	07:30	7030-1
QWE4I77/TO	DETRAN	SJ005E20AH	23/03/2023	08:14	7048-1
NFV9I90/TO	DETRAN	SJ007H306D	23/03/2023	09:51	6580-0
NFV9I90/TO	DETRAN	SJ007H306E	23/03/2023	10:14	5010-0
QKJ9252/TO	DETRAN	SJ008V1058	23/03/2023	10:18	5010-0
QKMOD19/TO	DETRAN	SJ006320C6	23/03/2023	10:15	5525-0
OLH5E85/TO	DETRAN	SJ00E83017	23/03/2023	09:45	5738-0
RFO7G88/MG	DETRAN	TO02506494	01/03/2023	14:39	5185-1
RSB8J92/TO	AGETO	SJ00E83018	23/03/2023	11:06	5720-0
HSU1E42/MS	DETRAN	TO02506638	14/03/2023	15:45	6599-2
QWF4B20/TO	DETRAN	SJ00587034	23/03/2023	11:49	5398-0
REP2B03/DF	DETRAN	TO02506811	09/03/2023	14:40	7633-2
QXI2875/MG	DETRAN	TO02506809	09/03/2023	13:34	7633-2
QXI2875/MG	DETRAN	TO02506810	09/03/2023	13:34	5185-1
FXJ6F81/SP	DETRAN	TO02506807	10/03/2023	15:28	5967-0
MVL2I72/TO	DETRAN	SJ008D6029	23/03/2023	14:31	6599-2
MWJ6868/TO	DETRAN	SJ008V1059	23/03/2023	14:48	5452-1
QKL9012/TO	AGETO	SJ00E8301A	23/03/2023	15:14	5738-0
QKJ5227/TO	DETRAN	SJ007R700C	23/03/2023	16:25	5010-0
MWZ7764/TO	DETRAN	SJ008N303N	23/03/2023	16:38	5010-0
QKJ5227/TO	DETRAN	SJ007R700D	23/03/2023	16:39	6653-1
OLH0677/TO	DETRAN	SJ008N303O	23/03/2023	16:46	5010-0
MWV9I64/TO	DETRAN	SJ00DS103P	23/03/2023	16:40	7030-1
MWV9872/TO	DETRAN	SJ008N303P	23/03/2023	16:54	5010-0
RSC4J31/TO	DETRAN	SJ008V105A	23/03/2023	17:05	5010-0
RSC9H19/TO	DETRAN	SJ008N303R	23/03/2023	17:29	6637-1
RSB6C13/TO	DETRAN	SJ00E8301C	23/03/2023	17:55	5738-0
RSD6C33/TO	DETRAN	SJ00EUA02B	23/03/2023	17:42	6122-0
QLJ1308/TO	AGETO	SJ00EB1087	23/03/2023	17:20	5010-0
QKKG31/TO	DETRAN	SJ008B401A	23/03/2023	18:47	5045-0
QKKG31/TO	DETRAN	SJ008B401B	23/03/2023	18:54	5991-0
MWF5046/TO	DETRAN	SJ005X701D	23/03/2023	19:29	5045-0
RSF3D05/TO	DETRAN	SJ008G201I	23/03/2023	21:13	5010-0
JVY7758/TO	DETRAN	SJ004U5019	23/03/2023	21:25	5720-0
QKD8915/TO	DETRAN	SJ006E206Q	23/03/2023	21:27	6599-2
QKD8915/TO	DETRAN	SJ006E206R	23/03/2023	21:33	6653-1
MXD7270/TO	DETRAN	SJ00CL103C	23/03/2023	23:20	5010-0
QK6970/TO	AGETO	SJ0054800O	23/03/2023	23:35	5010-0
MXD7270/TO	DETRAN	SJ00CL103D	23/03/2023	23:20	6599-2
MXD7270/TO	DETRAN	SJ00CL103E	23/03/2023	23:20	6726-1
MXD7270/TO	DETRAN	SJ00CL103F	23/03/2023	23:20	6637-1
MXF8472/TO	DETRAN	SJ00B72024	24/03/2023	00:35	5169-2
MWB0441/TO	DETRAN	SJ005L201B	24/03/2023	00:50	5177-0
MWB0441/TO	DETRAN	SJ005L201C	24/03/2023	01:40	6599-2
MWP4421/TO	AGETO	SJ009Z109E	24/03/2023	08:42	6599-2
MWB0212/TO	DETRAN	SJ0057603T	24/03/2023	08:45	6599-2
MWE0591/TO	DETRAN	SJ009Z109F	24/03/2023	08:51	6653-1
MWB0212/TO	DETRAN	SJ0057603U	24/03/2023	08:52	6653-1
NFV5A97/TO	DETRAN	SJ005320BN	24/03/2023	09:11	6653-1
MV57518/TO	AGETO	SJ008W2056	24/03/2023	09:13	6912-0
MWJ8670/TO	DETRAN	SJ007Q4001	24/03/2023	09:20	6599-2
OLJ3583/TO	DETRAN	SJ008G201J	24/03/2023	09:19	5452-1
MVP4722/TO	DETRAN	SJ006P2075	24/03/2023	10:11	5010-0
MVP4722/TO	DETRAN	SJ006P2076	24/03/2023	10:16	6599-2
MVY0030/TO	DETRAN	SJ008N303S	24/03/2023	10:05	6556-1

MWH1775/TO	DETRAN	SJ008Y106K	24/03/2023	10:04	6602-0
MW6117/TO	DETRAN	SJ008N303T	24/03/2023	10:37	6599-2
MWN1943/TO	DETRAN	SJ008Y106L	24/03/2023	10:47	6556-1
MXG0C58/TO	DETRAN	SJ009B102W	24/03/2023	11:40	7340-0
OJN8J16/TO	DETRAN	SJ006P2077	24/03/2023	11:44	5010-0
OJN8J16/TO	DETRAN	SJ006P2078	24/03/2023	12:02	6599-2
OJN8J16/TO	DETRAN	SJ006P2079	24/03/2023	12:05	5169-1
OJN8J16/TO	DETRAN	SJ006P207A	24/03/2023	12:29	6580-0
OLH4572/TO	DETRAN	SJ00ED101V	24/03/2023	11:07	5525-0
OLM0982/TO	DETRAN	SJ00A53036	24/03/2023	14:54	5010-0
OLM0982/TO	DETRAN	SJ00A53037	24/03/2023	15:02	7340-0
QWD6E93/TO	DETRAN	SJ00A53038	24/03/2023	15:15	6637-2
RSD6J79/TO	DETRAN	SJ006L2016	24/03/2023	16:21	5010-0
NGT0478/TO	DETRAN	SJ009C1002	24/03/2023	16:38	6599-2
MXC6001/TO	DETRAN	SJ0054800Q	24/03/2023	17:54	5487-0
QKL7B76/TO	DETRAN	SJ005E20AI	24/03/2023	18:22	6653-1
MWAB125/TO	AGETO	SJ00E4402C	24/03/2023	18:35	5010-0
MWAB125/TO	AGETO	SJ00E4402D	24/03/2023	18:51	6912-0
RSC6E06/TO	DETRAN	SJ008Q1084	24/03/2023	19:24	5878-0
QKM4697/TO	DETRAN	SJ005D3080	24/03/2023	19:36	6050-1
MWL3602/TO	DETRAN	SJ00A53039	24/03/2023	19:51	6599-2
QWD3C64/TO	DETRAN	SJ00AI303Q	24/03/2023	19:53	7048-1
MVL1319/TO	DETRAN	SJ008C402S	24/03/2023	19:51	5010-0
QKM3773/TO	DETRAN	SJ00EUA02C	24/03/2023	20:56	5738-0
RSF9H85/TO	DETRAN	SJ00B1700Y	24/03/2023	21:18	7030-1
RSF9H85/TO	DETRAN	SJ00B1700Z	24/03/2023	21:23	7340-0
MWD3964/TO	DETRAN	SJ009B1030	24/03/2023	21:22	5819-4
OLK6324/TO	DETRAN	SJ009I206N	24/03/2023	21:25	5010-0
RSC7F32/TO	DETRAN	SJ009I206O	24/03/2023	21:33	5010-0
MVQ6849/TO	DETRAN	SJ00GJ1019	24/03/2023	21:15	6599-2
RIM7I56/TO	DETRAN	SJ00GX1009	24/03/2023	21:32	7048-1
OLL3525/TO	DETRAN	SJ008C402T	24/03/2023	21:43	6050-1
CIF1402/TO	DETRAN	SJ009I206P	24/03/2023	21:41	6599-2
MVQ6849/TO	DETRAN	SJ00GJ101A	24/03/2023	21:15	5169-1
MVQ6849/TO	DETRAN	SJ00GJ101B	24/03/2023	21:15	5010-0
MWX3687/TO	DETRAN	TO02717520	21/03/2023	08:35	6670-0
QKB5726/TO	DETRAN	TO02506766	22/03/2023	15:56	7340-0
LSM5F11/TO	DETRAN	TO02682438	16/03/2023	21:20	6599-2
QKB5726/TO	DETRAN	TO02506765	22/03/2023	15:56	6670-0
QWE9H05/TO	DETRAN	TO02506764	22/03/2023	15:50	6670-0
MVW0474/TO	DETRAN	TO02717519	20/03/2023	15:03	5185-1
OLH9813/TO	DETRAN	TO02506763	22/03/2023	15:49	6599-2
RSD6J49/TO	AGETO	SJ00F5104E	25/03/2023	11:18	5967-0
MWT1494/TO	DETRAN	TO02246706	24/03/2023	10:04	6670-0
OLH9813/TO	DETRAN	TO02506762	22/03/2023	15:49	7633-2
DXB9G57/TO	DETRAN	TO02716809	22/03/2023	16:28	7633-2
MWR6018/TO	DETRAN	TO02717518	20/03/2023	15:03	7633-1
LNW0354/TO	DETRAN	TO02716807	22/03/2023	16:05	7633-1
MWE4587/TO	DETRAN	TO02506761	22/03/2023	14:35	6653-1
LNW0354/TO	DETRAN	TO02716806	22/03/2023	16:05	5185-1
RSF5D35/TO	DETRAN	TO02506760	22/03/2023	14:35	7340-0
RSF5D35/TO	DETRAN	TO02506759	22/03/2023	14:35	6653-1
MWF7284/TO	DETRAN	TO02717517	20/03/2023	15:20	5185-1
OLJ1427/TO	DETRAN	TO02506758	22/03/2023	14:34	5185-1
OLJ1427/TO	DETRAN	TO02506757	22/03/2023	14:34	6580-0
MWK0541/TO	DETRAN	TO02716857	18/03/2023	20:12	5169-1
PWA1043/TO	DETRAN	TO02506756	22/03/2023	14:32	6599-2
PWA1043/TO	DETRAN	TO02506755	22/03/2023	14:32	5185-1
MWQ6E16/TO	DETRAN	TO02506754	22/03/2023	14:29	5185-1
RSC1F79/TO	DETRAN	TO02506753	22/03/2023	14:22	6670-0
OYC6149/TO	DETRAN	TO02716811	22/03/2023	17:39	5185-1
DWQ9A37/TO	DETRAN	TO02716813	25/03/2023	16:03	7633-1
QWB9H29/TO	DETRAN	TO02716810	22/03/2023	17:24	7633-1
DWQ9A37/TO	DETRAN	TO02716812	25/03/2023	16:03	5185-1
NBD4740/TO	DETRAN	TO02506303	18/03/2023	19:10	5169-1
NNE2666/TO	DETRAN	TO02735443	24/03/2023	10:26	6599-2

NNE2666/TO	DETRAN	TO02716952	24/03/2023	10:26	5045-0
MWC1637/TO	DETRAN	TO02735442	24/03/2023	09:50	6599-2
QKK3078/TO	DETRAN	TO02246711	24/03/2023	14:07	6637-1
RSD9J32/TO	DETRAN	TO02716951	24/03/2023	13:12	6637-1
QWA1146/TO	DETRAN	TO02735450	24/03/2023	12:12	6670-0
OLN5384/TO	DETRAN	TO02735449	24/03/2023	11:48	6670-0
MWV2703/TO	DETRAN	TO02735448	24/03/2023	11:37	6670-0
QWE8H17/TO	DETRAN	TO02735446	24/03/2023	09:33	6610-2
MVZ4344/TO	DETRAN	TO02735441	24/03/2023	09:14	6408-0
MXD0928/TO	DETRAN	TO02506484	28/02/2023	11:02	6530-0
MWN1496/TO	DETRAN	TO02506482	28/02/2023	09:51	5185-1
MXV4771/TO	DETRAN	TO02506481	28/02/2023	09:47	7340-0
QKD9708/TO	DETRAN	TO02717480	21/03/2023	15:11	6670-0
MWJ5390/TO	DETRAN	TO02202100	21/03/2023	15:01	6670-0
MWPOH13/TO	DETRAN	TO02717479	21/03/2023	16:58	6050-1
IAB4986/TO	DETRAN	TO02506923	23/03/2023	11:24	6580-0
MWK5673/TO	DETRAN	TO02506922	23/03/2023	11:04	6599-2
MVU4113/TO	DETRAN	TO02506920	23/03/2023	11:01	6670-0
QKE9I07/TO	DETRAN	TO02506919	23/03/2023	10:54	7340-0
OLL1490/TO	DETRAN	TO02506918	23/03/2023	10:47	6599-2
OLL1490/TO	DETRAN	TO02506917	23/03/2023	10:47	6580-0
MXV4576/TO	DETRAN	TO02506915	23/03/2023	10:43	6599-2
MXV4576/TO	DETRAN	TO02506914	23/03/2023	10:43	7340-0
MWU7831/TO	DETRAN	TO02506913	23/03/2023	10:36	7340-0
QKI8977/TO	DETRAN	TO02506912	23/03/2023	10:19	7340-0
MWV4387/TO	DETRAN	TO02506911	23/03/2023	10:17	6580-0
QKB9I53/TO	DETRAN	TO02506910	23/03/2023	10:10	6670-0
MXA2013/TO	DETRAN	TO02506908	23/03/2023	10:07	7340-0
MXA2013/TO	DETRAN	TO02506909	23/03/2023	10:07	6599-2
MWV3054/TO	DETRAN	TO02506907	23/03/2023	09:50	6599-2
MWV3058/TO	DETRAN	TO02506906	23/03/2023	09:50	7340-0
MXD3058/TO	DETRAN	TO02506905	23/03/2023	09:49	6599-2
MWZ4235/TO	DETRAN	TO02506903	23/03/2023	09:29	7340-0
MWC2812/TO	DETRAN	TO02506902	23/03/2023	09:28	6599-2
MWC2812/TO	DETRAN	TO02506901	23/03/2023	09:28	7340-0
MXD3058/TO	DETRAN	TO02506798	23/03/2023	09:49	6670-0
RSF9F02/TO	DETRAN	TO02506797	23/03/2023	09:26	7340-0
OLJ1122/TO	DETRAN	TO00184706	18/03/2023	10:06	5185-1
MWV4883/TO	DETRAN	TO00299787	18/03/2023	11:45	6599-2
RSB6C55/TO	DETRAN	TO00184714	18/03/2023	11:37	7633-2
MWD2045/TO	DETRAN	SJ00H2100X	25/03/2023	16:12	6599-2
MWK9443/TO	DETRAN	SJ008V105F	25/03/2023	16:23	5010-0
RSD9I12/TO	DETRAN	SJ005320BO	25/03/2023	16:28	5452-1
OLJ8117/TO	DETRAN	SJ007L2053	25/03/2023	16:39	7030-1
OLH9481/TO	DETRAN	SJ00E1B04S	25/03/2023	16:53	5410-0
MVW8151/TO	DETRAN	SJ00H2100Y	25/03/2023	16:57	6653-1
MXV2497/TO	DETRAN	SJ00AX3007	25/03/2023	17:01	6050-1
MXV2497/TO	DETRAN	SJ00AX3008	25/03/2023	17:03	6670-0
PQZ2I65/TO	DETRAN	SJ00587037	25/03/2023	17:05	5274-1
MXG0E76/TO	DETRAN	SJ00AX3009	25/03/2023	17:22	6653-1
MWV2012/TO	DETRAN	SJ008V105I	25/03/2023	17:30	5010-0
OYC3D75/TO	DETRAN	SJ006Q5009	25/03/2023	17:36	6530-0
MWJ3G66/TO	DETRAN	SJ00A0108F	25/03/2023	17:42	5010-0
OYB1631/TO	DETRAN	SJ00AX300A	25/03/2023	18:01	6653-1
MWM7319/TO	DETRAN	SJ00DS103Q	25/03/2023	18:08	6530-0
QWE6C37/TO	DETRAN	SJ00H21012	25/03/2023	18:11	6653-1
RSB1D23/TO	DETRAN	SJ008V105K	25/03/2023	18:17	6653-1
MWV3163/TO	DETRAN	SJ00IL1008	25/03/2023	18:09	5118-0
RSD1H02/TO	DETRAN	SJ00IF100G	25/03/2023	18:22	5010-0
NGM5J89/TO	DETRAN	SJ005J40FY	25/03/2023	18:31	6530-0
OLN9855/TO	DETRAN	SJ00EV9019	25/03/2023	20:14	5010-0
RSC6D81/TO	DETRAN	SJ005D308U	25/03/2023	20:40	5835-0
RSC6D81/TO	DETRAN	SJ005D308V	25/03/2023	20:45	5010-0
NKI2I85/TO	DETRAN	SJ00H21019	25/03/2023	21:17	6599-2
OLM4F51/TO	DETRAN	SJ00AN2068	25/03/2023	21:16	5010-0
QWB9C50/TO	DETRAN	SJ00EM5028	25/03/2023	19:22	5169-1

NWP1383/TO	DETRAN	SJ00C100R	25/03/2023	18:00	5924-1
QWD5875/TO	DETRAN	SJ00C100S	25/03/2023	18:05	5924-1
OLN8219/TO	DETRAN	SJ00I100P	25/03/2023	20:15	5010-0
QWB9C50/TO	DETRAN	SJ00EM5029	25/03/2023	19:30	6912-0
QWB9C50/TO	DETRAN	SJ00EM502A	25/03/2023	19:30	5835-0
QWB9C50/TO	DETRAN	SJ00EM502B	25/03/2023	19:30	6653-1
MWQ8D06/TO	DETRAN	TO02202080	16/03/2023	21:17	6599-2
OTV0200/TO	DETRAN	TO02506783	22/03/2023	17:15	7633-2
QKL8201/TO	DETRAN	TO02506782	22/03/2023	17:11	6670-0
OYA3065/TO	DETRAN	TO02506781	22/03/2023	17:09	7633-2
MWN0018/TO	DETRAN	TO02506779	22/03/2023	17:04	6670-0
KQG2574/TO	DETRAN	TO02506778	22/03/2023	17:02	6599-2
KQG2574/TO	DETRAN	TO02506777	22/03/2023	17:02	5185-1
MWX8997/TO	DETRAN	TO02506786	22/03/2023	17:26	7633-2
MWA4413/TO	DETRAN	TO02506776	22/03/2023	17:00	5185-2
MWF3174/TO	DETRAN	TO02506785	22/03/2023	17:19	6530-0
QPH5J41/TO	DETRAN	TO02506788	22/03/2023	17:35	5193-0
MWS4387/TO	DETRAN	TO02718686	21/03/2023	08:35	6580-0
MWS4387/TO	DETRAN	TO02506790	23/03/2023	08:37	6580-0
QKI1211/TO	DETRAN	TO02718686	21/03/2023	08:21	7340-0
QWE3D02/TO	DETRAN	TO02682444	23/03/2023	08:30	5185-1
MWT7328/TO	DETRAN	TO02506775	22/03/2023	17:00	5185-1
ADZ8A36/TO	DETRAN	TO02718685	21/03/2023	08:18	5185-1
RSASE10/TO	DETRAN	TO02682441	23/03/2023	08:26	5185-1
MWR6745/TO	DETRAN	TO02682440	18/03/2023	23:21	5835-0
MWE0867/TO	DETRAN	TO02682439	18/03/2023	23:14	5835-0
MWN3492/TO	DETRAN	TO02718683	21/03/2023	08:07	5185-1
RIM1J48/TO	DETRAN	TO02246713	24/03/2023	16:09	5819-4
MXG2103/TO	DETRAN	TO02718682	21/03/2023	08:05	5185-1
OISZJ51/TO	AGETO	SJ00FS104A	25/03/2023	09:49	5428-1
OLJ3967/TO	DETRAN	TO02718681	21/03/2023	08:03	5185-1
MWW4065/TO	DETRAN	TO02506772	22/03/2023	16:33	5185-1
MWT1494/TO	DETRAN	TO02246702	24/03/2023	10:04	5010-0
RSB0H69/TO	DETRAN	TO02506771	22/03/2023	16:30	6670-0
MQY1111/TO	DETRAN	TO02718680	20/03/2023	11:08	5185-1
MWT1494/TO	DETRAN	TO02246703	24/03/2023	10:04	6599-2
RIM6G49/TO	DETRAN	TO02506770	22/03/2023	16:29	6408-0
MWT9811/TO	AGETO	SJ00FS104C	25/03/2023	10:10	5010-0
RSAB617/TO	DETRAN	TO02506769	22/03/2023	16:24	6670-0
MWX3076/TO	DETRAN	TO02718688	20/03/2023	10:50	5185-1
MWG4765/TO	DETRAN	TO02246710	24/03/2023	12:22	6670-0
RSF4D92/TO	DETRAN	TO02506768	22/03/2023	16:22	7633-2
QKF3325/TO	DETRAN	TO02246709	24/03/2023	11:51	5037-1
MVN6879/TO	DETRAN	TO02718689	20/03/2023	11:04	5185-1
MWT9811/TO	AGETO	SJ00FS104D	25/03/2023	10:10	6599-2
MWV5876/TO	DETRAN	SJ007B2001	24/03/2023	21:52	5010-0
QWB8G69/TO	DETRAN	SJ009Z109I	24/03/2023	21:49	5010-0
QKQ0206/TO	DETRAN	SJ00AU107X	24/03/2023	21:56	6599-2
QKQ6759/TO	DETRAN	SJ009I206Q	24/03/2023	21:58	5045-0
MVQ0305/TO	DETRAN	SJ00F7102N	24/03/2023	22:01	7056-1
RSD7F99/TO	DETRAN	SJ005X701E	24/03/2023	22:13	6637-1
KDD9831/TO	DETRAN	SJ00IV100U	24/03/2023	22:24	6548-0
MWK4144/TO	DETRAN	SJ009I206R	24/03/2023	22:28	5010-0
RSD7F99/TO	DETRAN	SJ005X701F	24/03/2023	22:26	5010-0
RSD7F99/TO	DETRAN	SJ005X701G	24/03/2023	22:33	6599-2
APA9597/TO	DETRAN	SJ004W202W	24/03/2023	22:41	5274-1
MXE6C91/TO	DETRAN	SJ00G12004	24/03/2023	22:47	6637-1
QWASH40/TO	DETRAN	SJ00AU107Y	24/03/2023	22:52	5010-0
RSE2D21/TO	DETRAN	SJ0060201Z	24/03/2023	23:08	6610-2
RSE2D21/TO	DETRAN	SJ00602020	24/03/2023	23:17	6653-1
RSE2D21/TO	DETRAN	SJ00602021	24/03/2023	23:25	5010-0
NGL5147/TO	DETRAN	SJ005Q206V	24/03/2023	23:49	6530-0
QWCS542/TO	DETRAN	SJ004Z400M	24/03/2023	23:48	6530-0
MWD7875/TO	DETRAN	SJ008U303I	24/03/2023	23:58	6025-0
MWD7875/TO	DETRAN	SJ008U303J	25/03/2023	00:05	6912-0
RSD7C93/TO	DETRAN	SJ00E1B04R	25/03/2023	00:28	6653-1

MVT9736/TO	DETRAN	SJ006P207B	25/03/2023	00:33	6670-0
KCZ8383/TO	DETRAN	SJ00E4402E	25/03/2023	01:20	5010-0
MVY4409/TO	DETRAN	SJ006T30C7	25/03/2023	01:28	5010-0
MVY4409/TO	DETRAN	SJ006T30C8	25/03/2023	01:32	6599-2
KCZ8383/TO	DETRAN	SJ00E4402F	25/03/2023	01:27	6599-2
QLJ0117/TO	DETRAN	SJ0087F003	25/03/2023	01:41	5010-0
RIM5B83/TO	DETRAN	SJ008C402V	25/03/2023	06:35	6050-1
DRT3114/TO	DETRAN	SJ006T30C9	25/03/2023	00:25	6530-0
MVS5018/TO	DETRAN	SJ00A0108C	25/03/2023	08:01	6653-2
MVO6F87/TO	DETRAN	SJ00A0108D	25/03/2023	08:29	5010-0
QWF8B89/TO	DETRAN	SJ00A0108E	25/03/2023	08:46	6653-2
MXA7563/TO	DETRAN	SJ00H6100E	25/03/2023	09:05	6653-1
MXA7563/TO	DETRAN	SJ00H6100F	25/03/2023	09:28	6912-0
JVX1877/TO	DETRAN	SJ00IF100C	25/03/2023	09:31	5010-0
JVX1877/TO	DETRAN	SJ00IF100D	25/03/2023	09:36	6599-2
QKK9391/TO	DETRAN	SJ005D308P	25/03/2023	10:29	6653-1
QKK9391/TO	DETRAN	SJ005D308Q	25/03/2023	10:34	6599-2
MW07865/TO	DETRAN	SJ006I3024	25/03/2023	10:46	5010-0
KZIOF17/TO	AGETO	SJ00FS1047	25/03/2023	09:45	7366-2
RSA1J41/TO	DETRAN	SJ008F500Z	25/03/2023	10:46	7030-1
RSA8A46/TO	DETRAN	SJ00H2100V	25/03/2023	11:30	5541-2
MWD2185/TO	DETRAN	SJ00IF100E	25/03/2023	12:04	5010-0
NGTOI71/TO	DETRAN	SJ006Y3061	25/03/2023	12:37	6653-1
NGTOI71/TO	DETRAN	SJ006Y3062	25/03/2023	12:45	5010-0
MWR1382/TO	DETRAN	SJ00C6100X	25/03/2023	13:16	5010-0
MWR1382/TO	DETRAN	SJ00C6100Y	25/03/2023	13:21	6599-2
MVY7B77/TO	DETRAN	SJ00I100L	25/03/2023	14:10	6637-1
MVY7B77/TO	DETRAN	SJ00I100N	25/03/2023	14:10	5010-0
MVY7B77/TO	DETRAN	SJ00I100O	25/03/2023	14:10	5835-0
RSA2A92/TO	AGETO	SJ008N303V	25/03/2023	15:32	5045-0
QKD6711/TO	DETRAN	SJ006P207C	25/03/2023	15:38	7030-1
RIM3E32/TO	AGETO	SJ008N303W	25/03/2023	15:44	6637-1
RIM3E32/TO	AGETO	SJ008N303X	25/03/2023	15:49	5010-0
RIM3E32/TO	AGETO	SJ008N303Y	25/03/2023	15:53	6637-1
QKK8692/TO	DETRAN	SJ008V105D	25/03/2023	15:53	5010-0
OLH0D07/TO	DETRAN	SJ007Z204Y	25/03/2023	16:05	7048-1
MWD2045/TO	DETRAN	SJ00H2100W	25/03/2023	16:09	5010-0
MWD2045/TO	AGETO	SJ008N303Z	25/03/2023	16:08	5274-1
MWY8H08/TO	DETRAN	SJ008V105E	25/03/2023	16:13	5010-0
MXD6941/TO	DETRAN	TO02506796	23/03/2023	09:20	7340-0
OYA1436/TO	DETRAN	TO02506795	23/03/2023	09:07	7340-0
NLX5543/TO	DETRAN	TO02506794	23/03/2023	09:03	5185-1
BMW5A58/TO	DETRAN	TO02506793	23/03/2023	09:01	5185-1
RSC7A71/TO	DETRAN	TO02506500	22/03/2023	09:03	5185-1
PRZ9E14/TO	DETRAN	TO02506499	22/03/2023	08:58	7633-2
OLK7012/TO	DETRAN	TO02506498	22/03/2023	08:54	5185-1
OLH8137/TO	DETRAN	TO00141775	20/03/2023	10:56	7048-3
QKG0413/TO	DETRAN	TO02202088	21/03/2023	13:56	6670-0
EBY7258/TO	DETRAN	TO02202099	21/03/2023	14:45	5452-1
QKG9645/TO	DETRAN	TO02202098	21/03/2023	14:44	6670-0
MXC1788/TO	DETRAN	TO00141773	20/03/2023	10:37	6599-2
QKB3C19/TO	DETRAN	TO02202095	21/03/2023	14:39	5185-1
AMM7213/TO	DETRAN	TO02202097	21/03/2023	14:43	5452-1
MXC1788/TO	DETRAN	TO00141772	20/03/2023	10:37	7048-3
QKF1566/TO	DETRAN	TO02202091	21/03/2023	14:27	6670-0
QKM3E02/TO	DETRAN	TO02202094	21/03/2023	14:38	6670-0
QKH6602/TO	DETRAN	TO02202089	21/03/2023	13:57	6670-0
OYB3819/TO	DETRAN	TO02202092	21/03/2023	14:33	5185-1
MXF5780/TO	DETRAN	TO02202090	21/03/2023	14:27	5185-1
NHS2G89/TO	DETRAN	TO02202093	21/03/2023	14:35	5185-1
MWV1996/TO	DETRAN	TO02506307	18/03/2023	17:09	7048-1
QWF4E52/TO	DETRAN	TO02506308	18/03/2023	17:25	7030-1
OHZ984/TO	DETRAN	TO02506311	18/03/2023	17:27	5576-0
RIM0C20/TO	DETRAN	TO02506312	18/03/2023	17:29	6637-1
MVR1465/TO	DETRAN	TO02506313	18/03/2023	17:30	7340-0
MXC1788/TO	DETRAN	TO00141771	20/03/2023	10:37	5118-0

MWK5673/TO	DETRAN	TO02506921	23/03/2023	11:04	6670-0
OLH8137/TO	DETRAN	TO00141774	20/03/2023	10:56	6599-2
MXC1788/TO	DETRAN	TO00141770	20/03/2023	10:37	5010-0
QKC2875/TO	DETRAN	TO00141769	20/03/2023	09:42	7048-3
QKC2875/TO	DETRAN	TO00141768	20/03/2023	09:43	5010-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000992/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 01/06/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
DHU9116/GO	DETRAN	SJ00IV100S	22/03/2023	19:10	5720-0
NF18168/GO	DETRAN	SJ00DS103L	22/03/2023	18:30	5487-0
NLT0604/GO	DETRAN	SJ0078A00B	22/03/2023	20:57	6599-2
HON4310/MA	DETRAN	SJ00EV9016	22/03/2023	22:05	6599-2
EEC4737/SP	DETRAN	SJ00CJ2002	23/03/2023	07:23	6653-1
EEC4737/SP	DETRAN	SJ00CJ2003	23/03/2023	07:30	6637-2
NHH4883/MA	DETRAN	SJ00EB1086	23/03/2023	10:01	5010-0
PTN7942/MA	DETRAN	SJ00587035	23/03/2023	11:59	5398-0
OMQ8771/GO	DETRAN	SJ00E83019	23/03/2023	12:25	5738-0
ONG8045/GO	DETRAN	SJ00DS103O	23/03/2023	16:35	7030-1
KDW9482/GO	DETRAN	SJ008N303Q	23/03/2023	17:05	6599-2
PVY6F32/GO	DETRAN	SJ00EI103J	23/03/2023	17:45	6912-0
JIF7718/DF	DETRAN	SJ009Z109C	24/03/2023	08:00	6599-2
NLT5921/GO	DETRAN	SJ009Z109D	24/03/2023	08:16	6599-2
PSO8165/TO	DETRAN	SJ009Z109G	24/03/2023	09:16	6653-1
PSO8165/TO	DETRAN	SJ009Z109H	24/03/2023	09:37	6726-1
OGV3287/GO	DETRAN	SJ00EC207B	24/03/2023	10:36	5010-0
MOI9311/RN	DETRAN	SJ00EA2042	24/03/2023	10:42	7030-1
OGV3287/GO	DETRAN	SJ00EC207D	24/03/2023	10:49	6637-1
KEC8683/GO	DETRAN	SJ008N303U	24/03/2023	10:48	6408-0
OGV3287/GO	DETRAN	SJ00EC207E	24/03/2023	10:55	6599-2
IBQ8505/RS	DETRAN	SJ0055500Q	24/03/2023	10:58	6556-5
OGU0322/GO	DETRAN	SJ006L2015	24/03/2023	11:04	6637-1
OTB2251/PA	DETRAN	SJ00B1700W	24/03/2023	11:17	6580-0
OTB2251/PA	DETRAN	SJ00B1700X	24/03/2023	11:25	6599-2
NXN7472/MA	DETRAN	SJ00H6100B	24/03/2023	12:38	7072-1
NXN7472/MA	DETRAN	SJ00H6100C	24/03/2023	12:51	6912-0
HPV0336/MA	DETRAN	SJ00EB1088	24/03/2023	16:52	5819-4
QDA2207/PA	DETRAN	SJ00D8100X	24/03/2023	21:29	5010-0
QDA2207/PA	DETRAN	SJ00D8100Y	24/03/2023	21:30	6408-0
AVI9G36/GO	DETRAN	SJ00IV100T	24/03/2023	21:58	5525-0
JUC2552/MA	DETRAN	SJ0060201Y	24/03/2023	20:00	6610-2
OGS9986/GO	DETRAN	SJ0057603V	25/03/2023	00:51	5010-0
REK2G73/DF	AGETO	SJ00FS1046	25/03/2023	09:40	5967-0
OHA2482/GO	DETRAN	SJ00H2100Z	25/03/2023	17:03	6637-1
OMJ5933/GO	DETRAN	SJ00GO100F	25/03/2023	16:54	6580-0
QVJ1195/MA	DETRAN	SJ00H21011	25/03/2023	18:03	5010-0
RUD5D28/MG	AGETO	SJ00G01015	25/03/2023	13:45	7633-1
KBM9204/GO	DETRAN	TO02506784	22/03/2023	17:18	5185-1
JGR1J91/DF	DETRAN	TO02506780	22/03/2023	17:04	7633-2
JFV1414/DF	DETRAN	TO02506789	23/03/2023	08:33	5185-1
ROG2640/MA	DETRAN	TO02682443	23/03/2023	08:26	5185-1
QER3H90/PA	AGETO	SJ00FS104B	25/03/2023	09:52	5428-2
JKL9740/DF	DETRAN	TO02506774	22/03/2023	16:59	7633-1
BZB9A18/MG	DETRAN	TO02506773	22/03/2023	16:38	7633-2

NSK2389/PA	DETRAN	TO02716808	22/03/2023	16:14	5185-1
PBY9J28/GO	DETRAN	TO02717516	16/03/2023	21:23	5185-1
NLF8579/GO	DETRAN	TO02506925	23/03/2023	14:20	5185-1
JIV3856/DF	DETRAN	TO02716864	21/03/2023	08:08	6602-0
SGN6G03/DF	DETRAN	TO02506924	23/03/2023	14:19	5185-1
PSU1570/MA	DETRAN	TO02506916	23/03/2023	10:44	7340-0
PBL6879/DF	DETRAN	TO00184707	18/03/2023	11:04	5185-1
OJE3680/MA	DETRAN	TO00184712	18/03/2023	11:33	5185-1
PTA4C89/MA	DETRAN	TO00184715	18/03/2023	11:48	5185-1
RVD8B96/MG	DETRAN	TO00184716	18/03/2023	11:49	5185-1
HP12G55/PA	DETRAN	TO00184717	18/03/2023	11:56	5185-1
ANZ3459/PR	DETRAN	TO02506792	23/03/2023	08:59	5193-0
PST8117/MA	DETRAN	TO00184718	18/03/2023	12:44	5185-1
JVA4001/PA	DETRAN	TO00141777	20/03/2023	11:20	6599-2
NWR7982/GO	DETRAN	TO00141776	20/03/2023	11:13	6599-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001521/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OLJ4110/TO	DETRAN	SJ00AS303K	10/04/2023	15:49	5479-0
QWE9C58/TO	DETRAN	SJ00HB1008	10/04/2023	15:47	5010-0
JKX8E49/TO	DETRAN	SJ00AS303L	10/04/2023	15:52	5479-0
RIM6I35/TO	DETRAN	SJ00AS303M	10/04/2023	16:01	6637-1
NFF4198/TO	AGETO	SJ00657013	10/04/2023	16:02	5010-0
NFF4198/TO	AGETO	SJ00657014	10/04/2023	16:13	6912-0
MWD0439/TO	DETRAN	SJ008K105S	10/04/2023	16:43	5010-0
OYB4971/TO	DETRAN	SJ00AS303N	10/04/2023	17:01	5479-0
REP3H84/TO	DETRAN	SJ00AS303O	10/04/2023	17:04	5479-0
MW14I03/TO	AGETO	SJ00EE101D	10/04/2023	17:48	5010-0
FAY7113/SP	DETRAN	SJ006G500G	10/04/2023	18:28	5010-0
RSD3A77/TO	DETRAN	SJ005U500L	10/04/2023	19:05	6645-0
RSD3A77/TO	DETRAN	SJ005U500M	10/04/2023	19:09	5010-0
LWJ2474/TO	DETRAN	SJ00DZ1048	10/04/2023	23:25	6530-0
NHN5402/MA	DETRAN	SJ00EH200S	10/04/2023	23:04	6599-2
NHN5402/MA	DETRAN	SJ00EH200T	10/04/2023	23:05	6653-1
NHN5402/MA	DETRAN	SJ00EH200U	10/04/2023	23:10	6637-1
JIP9G09/TO	DETRAN	SJ00GV2001	11/04/2023	07:26	5525-0
QKI5380/TO	DETRAN	SJ005X701Q	11/04/2023	08:32	5010-0
QKI5380/TO	DETRAN	SJ005X701R	11/04/2023	08:40	6645-0
QKI5380/TO	DETRAN	SJ005X701S	11/04/2023	08:44	6599-2
QKI5380/TO	DETRAN	SJ005X701T	11/04/2023	08:47	6912-0
QWA2085/TO	DETRAN	SJ0078A00K	11/04/2023	09:05	6599-2
MWZ6749/TO	DETRAN	SJ006C2040	11/04/2023	09:09	5460-0
QWA2085/TO	DETRAN	SJ0078A00L	11/04/2023	09:14	5045-0
MXA6E01/TO	DETRAN	SJ00AY2040	11/04/2023	09:45	6653-1
QKD0789/TO	DETRAN	SJ00AN206D	11/04/2023	09:52	5487-0
MXA6E01/TO	DETRAN	SJ00AY2041	11/04/2023	09:54	5010-0
OYA9G52/TO	DETRAN	SJ00IE101C	11/04/2023	09:55	5452-5
NWA140/TO	DETRAN	SJ00657015	11/04/2023	09:41	6726-1
HPJ6226/MA	DETRAN	SJ00EP101B	11/04/2023	08:35	7030-1
RSD9E69/TO	DETRAN	SJ005E20AT	11/04/2023	10:19	5410-0
RSD9E69/TO	DETRAN	SJ005E20AU	11/04/2023	10:28	6637-1
QKL0441/TO	DETRAN	SJ00EP101C	11/04/2023	08:50	7030-1
OVY4E01/TO	DETRAN	SJ005E20AV	11/04/2023	10:43	5460-0
QKE9588/TO	DETRAN	SJ007O205M	11/04/2023	10:40	7633-2

NGH3864/GO	DETRAN	SJ005M2065	11/04/2023	10:44	5010-0
OLJ0402/TO	DETRAN	SJ00576040	11/04/2023	10:53	7030-1
NGH3864/GO	DETRAN	SJ005M2066	11/04/2023	10:56	6599-2
OLJ0402/TO	DETRAN	SJ00576041	11/04/2023	11:02	5010-0
MXA6E01/TO	DETRAN	SJ00AY2042	11/04/2023	11:09	5835-0
RSE3A67/TO	DETRAN	SJ007O205N	11/04/2023	11:40	7056-1
NWA4140/TO	DETRAN	SJ00657017	11/04/2023	10:00	6912-0
RSE3A67/TO	DETRAN	SJ007O205P	11/04/2023	11:40	5010-0
HW00087/GO	DETRAN	SJ005J40G8	11/04/2023	11:48	7366-2
NGI3B94/TO	DETRAN	SJ00576042	11/04/2023	14:48	7030-1
NGI3B94/TO	DETRAN	SJ00576043	11/04/2023	14:55	5010-0
QKI5395/TO	DETRAN	SJ007O205Q	11/04/2023	15:56	6050-1
QWA6413/TO	DETRAN	SJ00GV2002	11/04/2023	16:20	5479-0
MWW7821/TO	DETRAN	SJ005E20AW	11/04/2023	17:09	5452-1
RWQ1D34/PA	DETRAN	SJ00EH200V	11/04/2023	17:51	7366-2
RWM2B75/PA	DETRAN	SJ00EP101D	11/04/2023	19:18	7048-1
RSD2C17/TO	DETRAN	SJ0052202S	11/04/2023	18:10	6653-1
QKL3I94/TO	DETRAN	SJ00BS301S	11/04/2023	19:32	6637-2
QKL3I94/TO	DETRAN	SJ00BS301T	11/04/2023	19:40	6610-2
RIM2A02/TO	DETRAN	SJ00EH200W	11/04/2023	19:31	5010-0
MXE5G60/TO	DETRAN	SJ00AQ2005	11/04/2023	21:27	5010-0
MXE5G60/TO	DETRAN	SJ00AQ2006	11/04/2023	21:34	6912-0
RSC0I91/TO	DETRAN	SJ005D3099	11/04/2023	23:46	5169-1
RSC0I91/TO	DETRAN	SJ005D309A	12/04/2023	00:13	5010-0
RSC0I91/TO	DETRAN	SJ005D309B	12/04/2023	00:24	6599-2
NVP1129/GO	DETRAN	SJ00AS303P	12/04/2023	04:04	5010-0
NVP1129/GO	DETRAN	SJ00AS303Q	12/04/2023	04:34	6599-2
OYA1118/TO	DETRAN	TO02795768	10/04/2023	16:00	5193-0
QKH2624/TO	DETRAN	TO02795776	10/04/2023	17:04	5010-0
QKH2624/TO	DETRAN	TO02795777	10/04/2023	17:04	7633-2
OVP7G70/TO	DETRAN	TO02795780	11/04/2023	09:15	7633-2
NWX9703/TO	DETRAN	TO02795781	11/04/2023	14:30	5185-1
OLA2038/TO	DETRAN	TO02795782	11/04/2023	14:38	7323-2
NXH8624/MA	DETRAN	TO02795783	11/04/2023	15:25	5185-1
HIG7D04/TO	DETRAN	TO02795784	11/04/2023	14:50	5185-1
PRH9046/GO	DETRAN	TO02795785	11/04/2023	16:00	7633-2
MXG9883/TO	DETRAN	TO02795786	11/04/2023	16:20	6580-0
QPC4216/MG	DETRAN	TO02795787	11/04/2023	16:30	7633-2
JHK8016/TO	DETRAN	TO02796101	11/04/2023	08:16	5797-0
KCH5149/GO	DETRAN	TO02796102	11/04/2023	14:40	6580-0
RMQ2A80/MG	DETRAN	TO02716898	10/04/2023	16:13	7633-1
RMQ2A80/MG	DETRAN	TO02716899	10/04/2023	16:13	5185-1
MWU9503/TO	DETRAN	TO02246719	11/04/2023	11:19	5185-1
QKDSI07/TO	DETRAN	TO02246720	11/04/2023	11:19	7633-2
JID0696/TO	DETRAN	TO02246725	11/04/2023	15:01	6670-0
OYA8913/TO	DETRAN	TO02246728	11/04/2023	15:31	6670-0
RSD0F18/TO	DETRAN	TO02246729	11/04/2023	15:31	6670-0
MWU13117/TO	DETRAN	TO02246730	11/04/2023	16:09	6670-0
MXE5G60/TO	DETRAN	TO02246731	11/04/2023	16:10	6670-0
MXE5G60/TO	DETRAN	TO02246732	11/04/2023	16:10	6653-1
QKE2357/TO	DETRAN	TO02246733	11/04/2023	16:34	7633-2
RSC1H87/TO	DETRAN	TO02246734	11/04/2023	21:30	6670-0
OLM1584/TO	DETRAN	TO02246735	11/04/2023	21:46	6670-0
RSF7I61/TO	DETRAN	TO02506512	11/04/2023	17:58	5274-1
RSF7I61/TO	DETRAN	TO02506513	11/04/2023	17:58	5010-0
NRU1537/TO	DETRAN	TO02246721	11/04/2023	11:21	5185-1
MWQ1401/TO	DETRAN	TO02246722	11/04/2023	11:22	5185-1
QKI7704/TO	DETRAN	TO02246723	11/04/2023	11:23	5185-1
RSA2C44/TO	DETRAN	TO02506508	11/04/2023	16:28	5525-0
MWQ5991/TO	DETRAN	TO02506509	11/04/2023	16:28	5550-0
HGN4H10/TO	DETRAN	TO02506510	11/04/2023	16:29	5525-0
HGN4H10/TO	DETRAN	TO02506511	11/04/2023	16:32	5550-0
OGU7E08/TO	DETRAN	TO02716900	11/04/2023	08:35	7633-1
OTT6C01/TO	DETRAN	TO02795859	11/04/2023	11:35	5185-1
OPC2077/MG	DETRAN	TO02795860	11/04/2023	11:35	5185-1
SCH7I25/GO	DETRAN	TO02795851	11/04/2023	16:21	6670-0

QKE1361/TO	DETRAN	TO02795861	11/04/2023	15:01	6670-0
MWA7898/TO	DETRAN	TO02795862	11/04/2023	16:16	6670-0
MYV1411/TO	DETRAN	TO02795863	11/04/2023	15:29	6670-0
MW8A15/TO	DETRAN	TO02795864	11/04/2023	15:31	6670-0
QKE2953/TO	DETRAN	TO02795865	11/04/2023	15:32	6670-0
QKE2273/TO	DETRAN	TO02795866	11/04/2023	11:25	6670-0
HLC0047/MG	DETRAN	TO02795867	11/04/2023	11:26	5185-1
MXE7113/TO	DETRAN	TO02795868	11/04/2023	11:34	6670-0
RAZ5I54/MT	AGETO	RE00449853	10/04/2023	21:40	6831-1
NKX9737/TO	AGETO	RE00449857	11/04/2023	02:37	6831-1
APF4733/PR	AGETO	RE00449860	11/04/2023	03:50	6831-1
JJZ0B86/GO	AGETO	RE00449864	11/04/2023	10:20	6823-1
SCF9A32/GO	AGETO	RE00449788	10/04/2023	16:10	6823-1
SCF8J62/GO	AGETO	RE00449792	10/04/2023	16:52	6823-1
IY0C300/TO	AGETO	RE00449793	10/04/2023	17:00	6831-1
ISE0F20/TO	AGETO	RE00449795	10/04/2023	19:13	6831-1
OUI7D39/TO	AGETO	RE00449796	10/04/2023	19:35	6831-1
MXF7111/TO	DETRAN	TO02552819	10/04/2023	19:34	5185-1
JVP2031/TO	DETRAN	TO02552820	10/04/2023	19:48	5185-1
QCV2041/MT	AGETO	RE00449800	10/04/2023	21:40	6823-1
QCV2041/MT	AGETO	RE00449799	10/04/2023	21:40	5746-3
QCV2041/MT	AGETO	RE00449851	10/04/2023	21:40	6980-0
RAZ5I54/MT	AGETO	RE00449852	10/04/2023	21:40	5746-3
RAZ5I54/MT	AGETO	RE00449854	10/04/2023	21:40	6823-1
RAZ5I54/MT	AGETO	RE00449855	10/04/2023	21:40	6980-0
RASSJ03/MT	AGETO	RE00449797	10/04/2023	21:20	5746-3
RASSJ03/MT	AGETO	RE00449798	10/04/2023	21:20	6980-0
QVB4409/PA	AGETO	RE00449859	11/04/2023	02:52	5746-3
RSE8E58/TO	AGETO	RE00449858	11/04/2023	02:48	5746-3
PLQ4E64/BA	AGETO	RE00449861	11/04/2023	04:00	5746-3
RSD2A11/TO	AGETO	RE00449856	11/04/2023	02:20	5746-3
EQM0A88/SP	AGETO	AG10135206	11/04/2023	06:40	6645-0
AAN2704/TO	AGETO	AG10140188	11/04/2023	06:52	6750-0
SDZ4E28/PR	AGETO	AG10137051	11/04/2023	07:17	5738-0
OY0H18/TO	AGETO	AG10103102	11/04/2023	07:17	5185-2
ICU3925/GO	AGETO	AG10147161	11/04/2023	07:40	7242-2
AIW5958/TO	AGETO	AG10136072	11/04/2023	07:46	6750-0
ONW6G55/GO	AGETO	AG10147163	11/04/2023	08:36	7242-2
RNW2J66/MG	AGETO	AG10136073	11/04/2023	08:38	5738-0
OPQ3B57/MG	AGETO	AG10153103	11/04/2023	08:54	6823-1
PQM2H19/GO	AGETO	AG10133196	11/04/2023	09:09	5746-1
RRU7A85/MT	AGETO	AG10153104	11/04/2023	09:22	6823-1
MZD9582/RN	AGETO	AG10149157	11/04/2023	10:08	5657-0
MTP0563/TO	AGETO	AG10136074	11/04/2023	11:08	5738-0
RSB6C64/TO	AGETO	AG10137055	11/04/2023	11:15	6840-2
PBC5J31/DF	AGETO	AG00101370	11/04/2023	11:26	7633-2
AZG4J64/TO	AGETO	AG10137056	11/04/2023	12:20	5738-0
SCM4D52/GO	AGETO	AG10147164	11/04/2023	13:20	5738-0
RNY1J33/TO	AGETO	AG10030763	11/04/2023	14:50	5967-0
RTJ6E90/MG	AGETO	AG10030765	11/04/2023	15:05	7633-2
EKU3F48/SP	AGETO	AG10142553	11/04/2023	15:12	6823-1
PGM5J80/MT	AGETO	AG10148546	11/04/2023	15:15	6823-1
HRO5H24/TO	AGETO	AG10137057	11/04/2023	15:22	6823-1
QTO1063/GO	AGETO	AG10147165	11/04/2023	15:28	5738-0
HRO5H24/TO	AGETO	AG10137059	11/04/2023	15:45	6580-0
RMV2H97/MG	AGETO	AG10133194	11/04/2023	16:03	5746-1
RLD9H32/SC	AGETO	AG10133195	11/04/2023	16:03	5746-1
RRU5G53/MT	AGETO	AG10142554	11/04/2023	16:03	6823-1
RAQ9E44/MT	AGETO	AG10144689	11/04/2023	16:08	6971-0
RAQ9E44/MT	AGETO	AG10144688	11/04/2023	16:08	6823-1
RRM9H97/MT	AGETO	AG10142555	11/04/2023	16:53	6823-1
BBZ3D70/MT	AGETO	AG10144690	11/04/2023	16:53	6823-1
BCM5H41/MT	AGETO	AG10144691	11/04/2023	16:59	6823-1
MWV7638/TO	AGETO	AG10136076	11/04/2023	17:17	5738-0
QTS8836/GO	AGETO	AG10133198	11/04/2023	17:53	5746-1
CUC9J96/GO	AGETO	AG10142556	11/04/2023	18:10	6823-1

RNB3E65/MG	AGETO	AG10133200	11/04/2023	19:05	5746-1
PPA8H09/MG	AGETO	AG10133201	11/04/2023	21:52	5746-1
DAE0181/SP	AGETO	AG10145072	10/04/2023	16:22	6823-1
RSC2B74/TO	AGETO	AG10103100	10/04/2023	16:36	5967-0
QK10335/TO	AGETO	AG10136070	10/04/2023	17:26	5738-0
JGA0B20/TO	AGETO	AG10147160	10/04/2023	17:27	7242-2
RWR1J55/PA	AGETO	AG10144687	10/04/2023	17:45	6971-0
RWR1J55/PA	AGETO	AG10144686	10/04/2023	17:45	6823-1
RIM9D41/TO	AGETO	AG10136071	10/04/2023	18:19	5746-3
NSI2039/TO	AGETO	AG10103101	10/04/2023	19:49	6769-0
RPA1E12/BA	AGETO	RE00449384	11/04/2023	20:23	6068-2
RPA1E12/BA	AGETO	RE00449382	11/04/2023	20:25	5746-3
RCR7180/BA	AGETO	RE00449318	11/04/2023	20:35	5835-0
RCR7180/BA	AGETO	RE00449317	11/04/2023	20:35	6068-2
RCR7180/BA	AGETO	RE00449316	11/04/2023	20:35	5746-3
LRV5998/TO	AGETO	RE00449319	11/04/2023	18:35	5746-3
PJK4G16/BA	AGETO	RE00449381	10/04/2023	17:18	6580-0
RUGOC17/MG	DETRAN	TO00283649	04/04/2023	08:22	5525-0
MVVD671/TO	DETRAN	TO00283650	04/04/2023	08:40	5487-0
MWK3G88/TO	DETRAN	TO02573393	05/04/2023	09:49	5487-0
QFB1D28/TO	DETRAN	TO02573395	05/04/2023	11:19	5487-0
RSC7E79/TO	DETRAN	TO02573471	04/04/2023	13:10	5525-0
JGO5869/TO	DETRAN	TO02573472	10/04/2023	09:00	5525-0
NGP4950/TO	DETRAN	TO02573473	10/04/2023	09:38	5525-0
JIN4B56/TO	DETRAN	TO02573474	10/04/2023	13:10	5525-0
MVR2225/TO	DETRAN	TO02573475	10/04/2023	13:17	5525-0
OLK7270/TO	DETRAN	TO02573477	11/04/2023	13:42	5525-0
OLM9C78/TO	DETRAN	TO02573478	03/04/2023	10:43	5487-0
QAA4629/GO	DETRAN	TO02799268	04/04/2023	17:03	6564-0
OLK6C48/TO	DETRAN	TO02573400	10/04/2023	09:56	7048-1
QK8F02/TO	DETRAN	TO02573501	10/04/2023	14:27	6599-2
QK8F02/TO	DETRAN	TO02573502	10/04/2023	14:27	5010-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001522/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OYA3926/TO	DETRAN	SJ00EM502D	12/04/2023	06:45	7048-1
QKE2273/TO	DETRAN	SJ008V105Q	12/04/2023	08:00	6645-0
QWA1G80/TO	DETRAN	SJ00AU108B	12/04/2023	08:21	6653-2
QDD5A32/TO	DETRAN	SJ008V105R	12/04/2023	08:27	5819-4
JWD1630/PA	DETRAN	SJ00AY2043	12/04/2023	10:37	5010-0
JWD1630/PA	DETRAN	SJ00AY2044	12/04/2023	10:45	6599-2
OTU1184/TO	DETRAN	SJ00AU108C	12/04/2023	10:55	7633-2
RSD9C12/TO	DETRAN	SJ00657018	12/04/2023	10:57	6580-0
MWE7700/MA	DETRAN	SJ007S700Q	12/04/2023	11:01	6599-2
MWE7700/MA	DETRAN	SJ007S700R	12/04/2023	11:09	5010-0
RSD9C12/TO	DETRAN	SJ00657019	12/04/2023	10:58	7340-0
NFP6550/TO	DETRAN	SJ005H3011	12/04/2023	12:50	6599-2
NFP6550/TO	DETRAN	SJ005H3012	12/04/2023	13:47	6050-2
OLI2437/TO	DETRAN	SJ005H3013	12/04/2023	12:30	6599-2
MV3076/TO	DETRAN	SJ00B4900H	12/04/2023	14:26	5010-0
OLI2437/TO	DETRAN	SJ005H3014	12/04/2023	12:30	5010-0
OTS9580/PA	DETRAN	SJ00GT2004	12/04/2023	14:40	6599-2
MVU5978/TO	DETRAN	SJ006FC03M	12/04/2023	15:20	6599-2
MVU5978/TO	DETRAN	SJ006FC03N	12/04/2023	15:33	5010-0

QKH9685/TO	DETRAN	SJ00AU108D	12/04/2023	16:16	6653-2
QKH9685/TO	DETRAN	SJ00AU108E	12/04/2023	16:20	5010-0
NWB4691/GO	DETRAN	SJ0084404K	12/04/2023	16:39	6599-2
OLN3866/TO	DETRAN	SJ00C9103Q	12/04/2023	13:40	6050-3
MVU3624/TO	AGETO	SJ00GB100U	12/04/2023	17:40	5720-0
PTS2B78/MA	DETRAN	SJ0071500S	12/04/2023	17:48	5819-4
MWP9553/TO	DETRAN	SJ00111017	12/04/2023	18:32	5010-0
OZ04165/TO	DETRAN	SJ0058703K	12/04/2023	18:05	5223-2
PQH7D58/GO	DETRAN	SJ00576044	12/04/2023	19:30	6653-1
MVM4E45/TO	DETRAN	SJ008H107C	12/04/2023	20:24	5274-1
MWZ3645/TO	DETRAN	SJ00EP101E	12/04/2023	20:28	5010-0
JHF2690/DF	DETRAN	SJ00E5104L	12/04/2023	20:29	5525-0
MWZ3645/TO	DETRAN	SJ00EP101F	12/04/2023	20:39	7048-1
QWB6772/TO	DETRAN	SJ008K105T	12/04/2023	20:31	5010-0
OTW0456/PA	DETRAN	SJ00EP101G	12/04/2023	20:00	7030-1
FHF6B75/TO	DETRAN	SJ009F203X	12/04/2023	21:46	5029-2
MWD6413/TO	DETRAN	SJ00Y1072	12/04/2023	21:47	5010-0
FHF6B75/TO	DETRAN	SJ009F203Y	12/04/2023	22:02	5207-0
NLS0D36/MA	DETRAN	SJ00EQ102E	12/04/2023	22:25	6653-1
NHR2149/MA	DETRAN	SJ00EP101H	12/04/2023	22:45	7048-1
MWL2896/TO	DETRAN	SJ006320CL	13/04/2023	09:45	6599-2
MWS9B12/MA	DETRAN	SJ00EB108D	13/04/2023	09:30	6025-0
MWL2896/TO	DETRAN	SJ006320CM	13/04/2023	09:45	7048-1
RNP3D32/GO	DETRAN	SJ00HX1005	13/04/2023	10:25	5452-1
MWQ3961/TO	DETRAN	TO02795953	12/04/2023	17:27	5185-1
RSF0F12/TO	DETRAN	SJ005T304M	13/04/2023	10:40	6645-0
MWB7687/TO	DETRAN	SJ006P2080	13/04/2023	11:01	5010-0
RSD6C37/TO	DETRAN	SJ00EB108F	13/04/2023	11:02	5525-0
RSC9A91/TO	DETRAN	SJ008V105S	13/04/2023	11:20	5479-0
MWT7939/TO	DETRAN	TO02795791	12/04/2023	14:38	7340-0
QKJ9462/TO	DETRAN	SJ00EB108G	13/04/2023	11:17	5525-0
MWR4C16/TO	DETRAN	TO02795958	12/04/2023	17:14	5185-1
MWQ9067/TO	DETRAN	TO02795957	12/04/2023	17:18	7633-2
QWB8C44/TO	DETRAN	TO02795956	12/04/2023	17:19	5185-1
RCK4J37/TO	DETRAN	TO02795955	12/04/2023	17:22	5185-1
JFM2395/TO	DETRAN	TO02795954	12/04/2023	17:24	5185-1
MWF3H45/TO	DETRAN	TO02795788	12/04/2023	09:46	5193-0
RUT7A24/MG	DETRAN	TO02795789	12/04/2023	14:31	5738-0
QWA0932/TO	DETRAN	TO02795952	12/04/2023	17:33	7633-2
PQF3H16/TO	DETRAN	TO02795790	12/04/2023	14:35	5185-1
QKM3109/TO	DETRAN	TO02795951	12/04/2023	10:33	7633-2
OTD2139/GO	DETRAN	TO02795862	12/04/2023	07:39	6580-0
OLN2355/TO	DETRAN	TO02716850	12/04/2023	16:58	7633-2
QKE4757/TO	DETRAN	TO02795908	12/04/2023	17:14	7633-2
PBU5D29/TO	DETRAN	TO02795907	12/04/2023	17:13	7633-1
OLK4325/TO	DETRAN	TO02795906	12/04/2023	17:11	5185-1
JDX2D18/TO	DETRAN	TO02795905	12/04/2023	17:08	5185-1
ONJ6538/TO	DETRAN	TO02795904	12/04/2023	17:07	7633-2
PYZ9147/DF	DETRAN	TO09795903	12/04/2023	17:03	6580-0
QKJ1192/TO	DETRAN	TO02795902	12/04/2023	17:01	7633-2
MWX0158/TO	DETRAN	TO02795901	12/04/2023	17:00	7633-2
OYA1963/TO	DETRAN	TO02795914	12/04/2023	17:27	5185-1
OCA1978/TO	DETRAN	TO02795915	12/04/2023	17:30	7633-2
QWB7308/TO	DETRAN	TO02795913	12/04/2023	17:27	7366-2
OLK4813/TO	DETRAN	TO02795912	12/04/2023	17:25	5185-1
OJ2120/TO	DETRAN	TO02795910	12/04/2023	17:22	5185-1
OJ2120/TO	DETRAN	TO02795911	12/04/2023	17:22	7633-1
QKH1820/TO	DETRAN	TO02795909	12/04/2023	17:14	7633-2
QWE6C86/TO	DETRAN	TO02716848	12/04/2023	16:56	5185-1
RSD6G28/TO	DETRAN	TO02716849	12/04/2023	16:56	7633-2
OTD2139/GO	DETRAN	TO02795863	12/04/2023	07:39	5185-1
OLH8694/TO	DETRAN	TO02795864	12/04/2023	08:08	5185-1
FCE5B02/SP	DETRAN	TO02795868	12/04/2023	10:28	7633-1
OLL2985/TO	DETRAN	TO02795869	12/04/2023	15:36	5185-1
KEF2642/TO	DETRAN	TO02795870	12/04/2023	15:58	5185-1
QKL7323/TO	DETRAN	TO02795871	12/04/2023	15:58	7633-2

AQP6E38/TO	DETRAN	TO02795872	12/04/2023	16:34	7633-2
QKF0849/TO	DETRAN	TO02795873	12/04/2023	16:54	7633-2
QK10215/TO	DETRAN	TO02795874	12/04/2023	17:40	7633-2
AV16304/PR	AGETO	RE00449865	12/04/2023	09:36	6823-1
RRJ3F25/MT	AGETO	RE00445790	12/04/2023	10:12	6823-1
RRJ3F25/MT	AGETO	RE00445791	12/04/2023	10:20	6831-1
EFU8D13/SP	AGETO	AG10133202	12/04/2023	06:32	5746-1
CPJ0078/TO	AGETO	AG10136077	12/04/2023	07:11	5045-0
PRG7H17/GO	AGETO	AG10147166	12/04/2023	07:29	7242-2
RUD5E58/MG	AGETO	AG10000206	12/04/2023	07:36	5185-1
MXD7826/TO	AGETO	AG10136078	12/04/2023	08:06	6580-0
RSA1F95/TO	AGETO	AG10148547	12/04/2023	08:06	6823-1
AZG4J64/TO	AGETO	AG10136079	12/04/2023	08:40	5738-0
MXD3602/TO	AGETO	AG10136080	12/04/2023	08:49	6580-0
QCW7971/MT	AGETO	AG10154363	12/04/2023	09:05	5835-0
QCW7971/MT	AGETO	AG10154362	12/04/2023	09:05	6068-2
QCV1971/MT	AGETO	AG10154366	12/04/2023	09:07	5835-0
QCV1971/MT	AGETO	AG10154365	12/04/2023	09:07	6068-2
RLW4A54/TO	AGETO	AG10080035	12/04/2023	09:15	5940-1
RAU3D63/MT	AGETO	AG10149158	12/04/2023	09:30	6823-1
NBT5H73/PR	AGETO	AG10148548	12/04/2023	09:31	6831-1
BEP7B36/PR	AGETO	AG10149159	12/04/2023	09:37	6831-1
BEP7B36/PR	AGETO	AG10149160	12/04/2023	09:47	6823-1
PRN8H62/TO	AGETO	AG10148549	12/04/2023	09:49	6823-1
RWR4H95/PA	AGETO	AG10144692	12/04/2023	09:53	6823-1
RSD9B77/TO	AGETO	AG10136081	12/04/2023	09:59	5738-0
QCV7F41/MT	AGETO	AG10139207	12/04/2023	10:15	6823-1
OPQ3B57/MG	AGETO	AG10140191	12/04/2023	10:19	7242-2
OPQ3B57/MG	AGETO	AG10140190	12/04/2023	10:19	6823-1
RUB0H54/MG	AGETO	AG10142558	12/04/2023	10:38	6580-0
RUB0H54/MG	AGETO	AG10142559	12/04/2023	10:38	6971-0
RUB0H54/MG	AGETO	AG10142557	12/04/2023	10:38	6823-1
OBIGU49/GO	AGETO	AG10148550	12/04/2023	11:28	6840-2
HZE0468/GO	AGETO	AG10133203	12/04/2023	11:44	5746-1
RRJ3F25/MT	AGETO	AG10154336	12/04/2023	12:21	6823-1
OLM8890/TO	AGETO	AG10020309	12/04/2023	12:36	5967-0
QCV7F41/MT	AGETO	AG10154339	12/04/2023	12:44	6823-1
CUC5D97/SP	AGETO	AG10148551	12/04/2023	13:02	6823-1
LZB0E18/PR	AGETO	AG10148553	12/04/2023	13:13	5037-1
LZB0E18/PR	AGETO	AG10148552	12/04/2023	13:13	6840-1
RON1E46/MA	AGETO	AG10137062	12/04/2023	13:31	6971-0
RON1E46/MA	AGETO	AG10137061	12/04/2023	13:31	6823-1
RUB0H51/MG	AGETO	AG10144694	12/04/2023	14:47	6971-0
RUB0H51/MG	AGETO	AG10144693	12/04/2023	14:47	6823-1
FZW0599/SP	AGETO	AG10148554	12/04/2023	14:47	6823-1
RAU7A87/MT	AGETO	AG10139208	12/04/2023	15:12	6823-1
GGPOC03/SP	AGETO	AG10148555	12/04/2023	16:04	6823-1
RSE0D37/TO	AGETO	AG10137065	12/04/2023	16:36	5525-0
RSE0D37/TO	AGETO	AG10137064	12/04/2023	16:36	5738-0
MYJ9258/TO	AGETO	AG10080038	12/04/2023	16:54	6580-0
KFZ9B06/PA	AGETO	AG10137068	13/04/2023	07:25	5010-0
KFZ9B06/PA	AGETO	AG10137069	13/04/2023	07:48	5738-0
ORA0G55/TO	AGETO	AG10136082	12/04/2023	17:09	5738-0
MXB5150/TO	AGETO	AG10136084	13/04/2023	07:49	5061-0
QKD9F63/GO	AGETO	AG10135207	12/04/2023	17:10	6068-2
PSK8G41/GO	AGETO	AG10147167	13/04/2023	08:00	5738-0
MXC5720/TO	AGETO	AG10080039	12/04/2023	17:15	6789-0
RSB0I99/TO	AGETO	AG10020310	12/04/2023	17:19	5967-0
BXG8646/TO	AGETO	AG10135209	12/04/2023	17:22	5061-0
BXG8646/TO	AGETO	AG10135208	12/04/2023	17:22	5010-0
RAU7A87/MT	AGETO	AG10154343	12/04/2023	17:22	6823-1
MVM9691/TO	AGETO	AG10136083	12/04/2023	17:25	5010-0
REE6C06/DF	AGETO	AG10020311	12/04/2023	17:37	5967-0
QCV1951/MT	AGETO	AG10139209	12/04/2023	18:08	6823-1
QKBOA20/TO	AGETO	AG10020312	12/04/2023	18:11	5967-0
RSAG9D5/TO	AGETO	AG10020313	12/04/2023	18:11	5967-0

RFI6F22/MG	AGETO	AG10154348	12/04/2023	18:40	6971-0
RFI6F22/MG	AGETO	AG10154349	12/04/2023	18:40	6980-0
RFI6F22/MG	AGETO	AG10154350	12/04/2023	18:40	5835-0
RFI6F22/MG	AGETO	AG10154347	12/04/2023	18:40	5746-3
CKU6559/SP	AGETO	AG10154355	12/04/2023	18:47	6068-2
CKU6559/SP	AGETO	AG10154356	12/04/2023	18:47	5835-0
CKU6559/SP	AGETO	AG10154354	12/04/2023	18:47	5746-3
REF9A52/DF	AGETO	AG10154361	12/04/2023	19:59	5835-0
REF9A52/DF	AGETO	AG10154360	12/04/2023	19:59	6068-2
QWF9J90/TO	AGETO	AG10154352	12/04/2023	20:41	6068-2
QWF9J90/TO	AGETO	AG10154353	12/04/2023	20:41	5835-0
QWF9J90/TO	AGETO	AG10154351	12/04/2023	20:41	5746-3
QXU4F27/TO	AGETO	AG10080044	13/04/2023	08:05	7633-2
OLV4A43/BA	AGETO	AG10154358	12/04/2023	21:27	6068-2
OLV4A43/BA	AGETO	AG10154359	12/04/2023	21:27	5835-0
OLV4A43/BA	AGETO	AG10154357	12/04/2023	21:27	5746-3
RSB0I99/TO	AGETO	AG10000207	12/04/2023	22:38	5967-0
MWV2467/TO	AGETO	AG10000208	12/04/2023	22:53	6769-0
GOT1690/TO	AGETO	AG10136086	13/04/2023	08:07	6750-0
MWF0422/TO	DETRAN	TO02795933	12/04/2023	16:54	5185-1
GOT1690/TO	AGETO	AG10136085	13/04/2023	08:07	6556-1
JBC0J93/RS	AGETO	AG10145076	13/04/2023	08:18	6823-1
KEI4296/GO	AGETO	AG10137071	13/04/2023	08:21	6556-1
KEI4296/GO	AGETO	AG10137070	13/04/2023	08:21	5738-0
KBY3021/TO	AGETO	AG10137072	13/04/2023	09:26	5010-0
HLV8I36/TO	AGETO	AG10080043	13/04/2023	09:28	6190-0
HLV8I36/TO	AGETO	AG10080042	13/04/2023	09:28	5207-0
HLV8I36/TO	AGETO	AG10080041	13/04/2023	09:28	5185-1
HLV8I36/TO	AGETO	AG10080040	13/04/2023	09:28	7633-2
PGU2I60/PE	AGETO	AG10148556	13/04/2023	10:00	6840-2
DTB9G93/TO	AGETO	AG10135210	13/04/2023	10:10	6645-0
GDQ0595/SP	AGETO	AG10149161	13/04/2023	10:19	6823-1
IXM3F73/RS	AGETO	AG10154368	13/04/2023	10:25	6840-1
GGX5G33/SP	AGETO	AG10148557	13/04/2023	10:32	6823-1
LYL0A70/TO	AGETO	AG10136087	13/04/2023	10:34	6580-0
ONK6H40/GO	AGETO	AG10135211	13/04/2023	10:46	5053-1
QUU8343/SC	AGETO	AG10154369	13/04/2023	10:53	6840-2
PTN1630/MA	AGETO	AG10149162	13/04/2023	11:16	6912-0
QKF7J90/TO	AGETO	AG10080045	13/04/2023	11:21	7633-2
CUB0F04/MG	AGETO	RE00449385	12/04/2023	18:39	6831-1
GDD1D60/PA	AGETO	RE00449386	12/04/2023	18:55	5746-3
SCC1B07/GO	AGETO	RE00449387	12/04/2023	21:02	5746-3
JBW6G30/RS	AGETO	RE00449320	13/04/2023	08:12	6823-1
SCC1B07/GO	AGETO	RE00449388	12/04/2023	21:02	5835-0
ONC2744/GO	DETRAN	TO02799420	12/04/2023	10:06	7722-0
KCO6C65/GO	DETRAN	TO02799421	12/04/2023	10:07	7722-0
EEH8F72/TO	DETRAN	TO02573481	12/04/2023	18:12	5525-0
QK13903/TO	DETRAN	TO02799422	12/04/2023	10:08	5967-0
RSA7A10/TO	DETRAN	TO02799423	12/04/2023	10:18	7722-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 624, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Kleuber Melchior de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e,

CONSIDERANDO a Sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0042835-05.2021.8.27.2729/TO;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 711/AP, de 06 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.230, de 08 de outubro de 2014, referente ao segurado KLEUBER MELCHIOR DE SOUZA, apenas para considerar os proventos integrais correspondentes ao cargo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, Referência "G", conforme consta do processo nº 2023.03.00401R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 883, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Idade à segurada Rosilmar Carvalho Nogueira Parente.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pela 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas no Mandado de Segurança nº 0026527-54.2022.8.27.2729/TO

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1192, de 17 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.164, de 1º de setembro de 2022, referente à segurada ROSILMAR CARVALHO NOGUEIRA PARENTE, conforme consta do processo nº 2021.04.213683R1, a fim de:

I - Converter o benefício de Aposentadoria por Idade para Aposentadoria por Tempo de Contribuição, considerando as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

II - Fixar o benefício no valor de R\$ 3.371,93, calculado pela média aritmética simples, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 910, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a retificação do benefício de Reserva Remunerada do militar Evandro Mendes de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Decisão proferida pela 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína nos autos da ação judicial nº 00275284620228272706/TO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 170/2023/DGP/SAMP, de 01 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.283, de 06 de março de 2023

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 268, de 07 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.297, de 11 de fevereiro de 2019, que transferiu para a Reserva Remunerada o militar EVANDRO MENDES DE SOUSA, apenas para fixar a remuneração à Graduação de Subtenente, Referência "J", conforme consta do processo nº 2023.16206146R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 911, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por tempo de Contribuição à segurada Maria Nivanilde Resplandes Torres.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pela 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas no Mandado de Segurança nº 0028920-49.2022.8.27.2729;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1526/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.687, de 15 de dezembro de 2021; Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31 de março de 2022 e Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, ambas publicadas no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1668, de 11 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.724, de 13 de novembro de 2020, referente à segurada MARIA NIVANILDE RESPLANDES TORRES, a fim de considerar os proventos correspondentes ao cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência "K", conforme consta do processo nº 2022.04.210787R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 13 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 002/2023 - CCMA**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, RENATO JAYME DA SILVA, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Estadual nº 6272, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de requerimento de conversão de multa ambiental, protocolado por MIZIAEL MOREIRA FILHO CPF: XXX.XXX.XX1-34, em face da lavratura do Auto de Infração nº 155.299 nos termos do art. 72, §4º da Lei nº 9.605/98 c/c o art. 142 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Notifico Vossa Senhoria acerca do deferimento, pela Câmara de Conversão de Multas Ambientais - CCMA, do pedido de conversão referente ao auto de infração nº 155.299, pleiteado por Vossa Senhoria nos autos do processo administrativo nº 3251-2019-F.

Ademais, notifico-vos, ainda, da abertura de prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comparecer na sede do Naturatins, para fins de celebração de Termo de Compromisso. Por fim, informo que o atendimento deverá ser previamente agendado pelo e-mail: nucleodeapoioccmanaturatins@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3218-2602.

Palmas/TO, 28 de abril de 2023.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 003/2023 - CCMA

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, RENATO JAYME DA SILVA, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Estadual nº 6272, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de requerimento de conversão de multa ambiental, protocolado por MARCIEL DE OLIVEIRA LOBO CPF: XXX.XXX.XX1-93, em face da lavratura do Auto de Infração nº 132.173 nos termos do art. 72, §4º da Lei nº 9.605/98 c/c o art. 142 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Notifico Vossa Senhoria acerca do deferimento, pela Câmara de Conversão de Multas Ambientais - CCMA, do pedido de conversão referente ao auto de infração nº 132.173, pleiteado por Vossa Senhoria nos autos do processo administrativo nº 3259-2019-F -2022/40311/016013.

Ademais, notifico-vos, ainda, da abertura de prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comparecer na sede do Naturatins, para fins de celebração de Termo de Compromisso. Por fim, informo que o atendimento deverá ser previamente agendado pelo e-mail: nucleodeapoioccmanaturatins@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3218-2602.

Palmas/TO, 28 de abril de 2023.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 004/2023 - CCMA

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, RENATO JAYME DA SILVA, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Estadual nº 6272, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de requerimento de conversão de multa ambiental, protocolado por EDUARDO DOS SANTOS GOMES CPF: XXX.XXX.XX1-41, em face da lavratura do Auto de Infração nº 127.550 nos termos do art. 72, §4º da Lei nº 9.605/98 c/c o art. 142 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Notifico Vossa Senhoria acerca do deferimento, pela Câmara de Conversão de Multas Ambientais - CCMA, do pedido de conversão referente ao auto de infração nº 127.550, pleiteado por Vossa Senhoria nos autos do processo administrativo nº 3256-2019-F.

Ademais, notifico-vos, ainda, da abertura de prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comparecer na sede do Naturatins, para fins de celebração de Termo de Compromisso. Por fim, informo que o atendimento deverá ser previamente agendado pelo e-mail: nucleodeapoioccmanaturatins@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3218-2602.

Palmas/TO, 28 de abril de 2023.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 190/2023/GABREITOR, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROAF/Nº 006/2023/DIRADM.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, VICTOR HUGO DE AZEVEDO PEIXOTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV - AEU-4, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Coordenadoria de Compras junto à Diretoria Administrativa da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 191/2023/GABREITOR, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e em conformidade com o artigo 10, III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, consubstanciado pelo art. 103, da Lei Nº 1.818/2007 e pelo que consta do Requerimento SGD nº 2023/20329/10328,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a pedido e sem ônus para a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, nos termos do art. 103, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, licença para tratar de interesses particulares ao servidor público WELTON ALVES DE FREITAS, matrícula funcional Nº 810391, detentor do cargo de Editor de Imagem/A-I, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 02 maio de 2023, podendo ser convocado, a qualquer tempo, a retornar às suas atividades por necessidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**
4ª Publicação

A Secretaria de Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 002/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para execução de gabião em caixa para lançamento de drenagem pluvial da Quadra ARSE 132 (ANTIGA QUADRA 1306 SUL), nesta capital, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2022048899.

O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para o dia 22/05/2023, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones: (63) 3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 28 de abril de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

**AVISO DE CONTINUAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública a CONTINUAÇÃO da Concorrência nº 005/2022, cujo objeto é a permissão de uso de espaço físico para exploração de quiosques, situados no município de Palmas - TO, instruída no processo nº 2022031189.

O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para 06/06/2023, às 14h00 na sala de licitações da Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas-TO. Mais informações em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 28 de abril de 2023.

Antonio Luiz Cardoso Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

Processo nº 2022061390, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de uma praça na Quadra ARNE 53 (406 NORTE) em Palmas - TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame da proposta apresentada, com subsídio do Parecer Técnico SEISP 021/2023/SUPOBRAS, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: CLASSIFICAR a proposta da empresa: VALOR ENGENHARIA EIRELI - ME com valor de R\$ 1.901.395,79 (hum milhão novecentos e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos), por atender aos termos do edital. Sendo a mesma declarada como melhor classificada e vencedora do certame.

A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no Portal da Transparência, <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, das 13h00 às 19h00, em dias úteis ou através dos telefones: (63) 3212-7244/7243 e solicitação através do e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 28 de abril de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DAS ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/FMAS**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/FMAS CUJO REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE COPA E COZINHA. ARP Nº 002/2023/FMAS - DJ DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ nº 27.563.168/0001-61, Valor total registrado R\$ 176.630,50. ARP Nº 003/2023/FMAS - KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 41.836.567/0001-80, Valor total registrado 1.522,50. ARP Nº 004/2023/FMAS - MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 23.384.022/0001-06. Valor total registrado: R\$ 70.318,10. Data da assinatura: 27/04/2023, ARP Nº 005/2023/FMAS - V3 DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 48.443.263/0001-00, Valor total registrado: R\$ 87.711,90. Data da assinatura 28/04/2023, vigência será de 12 meses a partir da data de publicação.

Alvorada/TO, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

ADRIENE GOMIDE
Gestora do Fundo Municipal de
Assistência Social de Alvorada/TO
Decreto nº 005/2021

ARAGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 19.2023 Dispensa de licitação nº 08.2023
Número de Contrato: 19.2023

OBJETO: O objeto do presente e os serviços de instalação de 15,6= metros de guarda corpo de 2 polegadas com perfil u para vidro de 8mm acabamento polido. 6,6= metros de barra mão parede de 2 polegadas. 12,40 metros de vidro incolor de 8mm mais 4 dobradiças bang bang, para o plenário da câmara municipal de Araguaçu - TO, incluindo todo o material por conta da contratada.

Empresa Contratada: LEANDRO PIRES DA SILVA, nome fantasia LEARTE METAL INOX, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 47.497.418/0001-10, com sede na quadra 7, Lote 35, Sala 01, Rua Sergio Simon, Bairro Jardim Genuína Batista, município de Abadia de Goiás, CEP: 75.345-000

Empresa Contratante: Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.042.698/0001-39, com sede na Aldenor Lyra Gomes, Quadra 08, Lote 23, Centro de Araguaçu - TO, CEP: 77.845-000.

Data de assinatura: 24/04/2023

Vigência: 24/04/2023 até trinta dias para finalização dos serviços.

Valor total do contrato: R\$ 19.345,00 (dezenove mil trezentos e quarenta e cinco reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 18.2023 Inexigibilidade de licitação nº 04.2023
Número de Contrato: 13.2023

OBJETO: Contratação do Serviço de apoio administrativo em licitações e atuação como Pregoeiro, para elaborações dos editais e seus anexos referente aos Pregões Presenciais números: 01/2023; 02/2023; 03/2023 e 04/2023.

Empresa Contratada: NAYKCON CAMPOS RIBEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.135.696/0001-31, por meio do seu representante legal Naykcon Campos Ribeiro, CPF: 019.123.081-26. Empresa Contratante: Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.042.698/0001-39, com sede na Aldenor Lyra Gomes, Quadra 08, Lote 23, Centro de Araguaçu - TO, CEP: 77.845-000.

Data de assinatura: 06/04/2023

Vigência: 06/04/2023 à 27/04/2023.

Valor total do contrato: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

JOSUE PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ARAGUATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 17/05/2023, às 08:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2023.036-PMA SRP, tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento kit para sistemas de micro geração e mini geração de energia elétrica a partir de fonte primária solar (On-Grid), e estações de recarga de veículos elétricos para o plano de eletrificação e transição energética do Município de Araguatins/TO.

A Prefeitura de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 17/05/2023, às 14:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2023.045-FMS SRP, tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender as demandas do fundo municipal de saúde de Araguatins durante o ano de 2023.

A Prefeitura de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 18/05/2023, às 08:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2023.046-FMS SRP, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento das manutenções preventivas e corretivas dos veículos e motocicletas, incluindo peças, acessórios e pneus entre outros, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou microprocessador, de forma a garantir a operacionalização da frota do Fundo Municipal de Saúde de Araguatins-TO.

A Prefeitura de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 19/05/2023, às 08:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº CE/2023.001-PMA SRP, tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de adequação de estradas vicinais do Município de Araguatins - TO, conforme convenio nº SICONV 910419/2021.

O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura). Mural de Licitações do TCE-TO, pelos e-mails: licitacaoaraguatins@gmail.com e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Sidney da Silva Viana
Pregoeiro

DUERÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE DUERÉ/TO, torna público que fará realizar a publicação do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023: Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de Máquina Agrícola (Caminhão prancha) para atender o município de Dueré/TO, nos termos do Convênio/Mapa Nº 919421/2021 - Plataforma+Brasil Nº 504894/2021, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Data: 16/05/2023 às 08h00min.

O edital e seus anexos serão disponibilizado no portal da transparência do Município de Dueré - TO, no site municipal: www.duere.to.gov.br, mais informações na CPL de Dueré-TO, sito à Rua Pinheiro Barros, nº 221, Centro, CEP: 77.485-000, Dueré -TO, ou pelo telefone: (63) 3358-1120.

Pedro Pereira da Rocha Neto
Pregoeiro Municipal

PALMEIRÓPOLIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO, representado pela Secretaria Executiva de Gestão inscrito no CNPJ sob o nº 29.474.572/0001-94, neste ato representado pela sua Secretária Executiva de Gestão Srª Leocacia Rosa de Moura da Silva, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 13.936.229/0001-84, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, neste ato representado pela sua gestora Srª Mara Layane Alves Benevides, Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 19.520.495/0001-08, neste ato representado pela sua Gestora do FME Srª Maria Jose da Silva Rodrigues e o Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 13.123.113/0001-26, neste Ato Representado pela sua Gestora do FMAS Srª Deusiney Caitano Marques de Moura abaixo assinado e do outro lado como, CONTRATADA a empresa: (A) EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 027/2023, EXTRATO DE CONTRATO Nº: 049/2023 - ADM, Nº: 024/2023 - FMS, Nº: 035/2023 - FME e Nº: 021/2023 - FMAS: SHALOM PAPELARIA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.398.601/0001-28, estabelecida na AV CASTELO BRANCO, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS/TO, neste Ato Representado pelo Sr. BRENNNO LEAL FRANÇA, na função atual de PROPRIETÁRIO, portador do CPF nº ***.203.741-**, Valor Total da proposta é de: R\$ 141.300,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Trezentos Reais), sendo o Valor Total para ADM: R\$ 47.300,00 (Quarenta e sete mil e trezentos reais); Valor total para FME: R\$ 47.300,00 (Quarenta e sete mil e trezentos reais); Valor total para FMAS: R\$ R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais); e Valor total para FMS: R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais). A fim de se realizar a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de propaganda volante (carro de som), publicidade volante e gravação de áudios e locutor presencial para eventos diversos, para atender a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura M. de Palmeirópolis-TO e demais Secretarias Signatárias desse certame, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificação constante do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial nº 06/2023, e Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/13, e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e suas alterações posteriores. Nos termos da Ata de Julgamento do dia 31 de março de 2023.

Município de Palmeirópolis - TO, 28 de abril de 2023.

Leocacia Rosa de Moura da Silva
Secretário Executivo da Gestão

Maria Jose da Silva Rodrigues
Gestora do FME

Mara Layane Alves Benevides
Gestora do FMS

Deusiney Caitano Marques de Moura
Gestora do FMAS

PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Phabio Augustus da Silva Moreira, prefeito municipal da Prefeitura Municipal de Paranã/TO, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 002/2023 - Processo Administrativo nº 247/2023, que objetiva a Contratação de empresa no ramo da engenharia para apresentação de propostas e subsequente contratação junto a Prefeitura, para execução de obra para construção de 12 (doze) unidades habitacionais, destinado à habitação de interesse social no município de Paranã/TO.

2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa AC CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 35.550.181/0001-04, pelo valor total estimado de R\$ 1.118.193,60 (um milhão cento e dezoito mil cento e noventa e três reais e sessenta centavos).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Paraná/TO, 27 de abril de 2023.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Municipal

PEIXE

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003

EDITAL DE AVISO DE AUTO REGULARIZAÇÃO DO ITR

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, §1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em] em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Aviso[s] de Auto Regularização [ITR] a seguir identificado[s]. Senhores Contribuintes,

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita o Aviso de Auto Regularização do ITR, com fulcro na MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.160, DE 12 DE JANEIRO DE 2023 e seu respectivo prazo.

Sujeito(s) Passivo(s)	
Nome Completo/Razão Social	CPF/CNPJ
ONIRA SOLDI FAGUNDES	183.339.900-53
BENILDO ZANATTA	100.327.700-49
JOSÉ EUSTÁQUIO ALMEIDA	097.429.806-91
JOELSON SANTOS DA SILVA	077.792.448-06

Caso seja feita a retificação espontânea da DITR, não será necessário apresentar qualquer comprovação junto ao Município de Peixe - TO.

Registra-se, que foi publicado Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Peixe, o Aviso de Auto Regularização do ITR, 27 de Abril de 2023.

Cabe esclarecer que, após ser intimado, o contribuinte perde a espontaneidade para retificar a DITR.

Peixe - TO, 27 de abril de 2023.

JOSEDELMAR FERREIRA DOS SANTOS
MATRICULA - 0001287
Servidor Municipal

SANTA RITA DO TOCANTINS

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - PREF

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2022 - PREF - ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - PREF. Firmado em 26.03.2023. Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa ÓRION CONSTRUTORA, CNPJ Nº 42.896.408/0001-33. Termo Aditivo de Prazo Contratual. Vigência: 28/03/2023 a 27/05/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA DE DUAS PONTES (RECONSTITUIÇÃO DE TABULEIRO COM VIGAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO), NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SANTARITADO TOCANTINS/TO. Fundamento Legal: art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93. Processo Administrativo Nº 2134/2022. Ordenadora: Srª Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 068/2022-SEMTOSP
ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - SEMTOSP

Firmado em 23.03.2023. Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa PAVIMENTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 09.442.148/0001-50. Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro. No Valor de: R\$ 260.279,89 (duzentos e sessenta mil e duzentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, (CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0599000-72/CAIXA-PROGRAMA FINISA), AMBAS COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. DOTAÇÃO: IMPLANTAR PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MEIO FIO/03.13.15.451.0083.1.007/4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES/1.706.3110.000000 - EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS UNIÃO. Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93. Processo Administrativo Nº 17/2022. Ordenadora: Srª Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP: 77.900-000, torna público que realizará, no dia 06 de junho de 2023, às 07h40min, a licitação na modalidade Concorrência, Empreitada tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para execução da obra de Urbanização da Orla Beira Rio no Município de Tocantinópolis, conforme convênio Plataforma +Brasil nº 937827/2022, da União, por intermédio do Ministério da Defesa.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 05 de maio de 2023 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Local da abertura: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis.

Tocantinópolis-TO, 02 de maio de 2023.

Rautianes Rodrigues de Sousa
Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Agmar Francelino de Moura, Proprietário do imóvel Fazenda Bom Jesus, CPF: ***.***.101-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, LP (Licença Prévia), para a atividade de Pecuária, desenvolvida no referido empreendimento agropecuário no município de Goiatins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ALCANTARA E FARIA LTDA, CNPJ nº 08.036.185/0001-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins) a Renovação da Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) no Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Ana Pereira Negry Muta, CPF nº 195.XXX.321-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NTURATINS as Licenças Prévias, de Instalação e de Operação, para a atividade de agricultura, realizada na Fazenda Saraiva, Zona Rural, Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário, HENRIQUE MELO PONTES - CPF 033.453.641-31, residente na AVENIDA GOIAS, município de Dianópolis - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévias, de Instalação e de Operação, para a atividade de Agricultura na propriedade rural denominada FAZENDA PALESTINA I E II, no município de Almas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Maurício Massayuki Hirasawa, inscrito no CPF: 005.402.XXX-79, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévias (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro na Fazenda Maria Japonesa I e II, situada na Zona rural do município de Santa Rita do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PORTO CEREAIS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 23.170.146/0001-80, situada na Rodovia BR 153, Km 350, Fazenda Serrina, s/nº, Zona rural, Pugmil - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévias, de Instalação e de Operação, para atividade de armazenamento, secagem e beneficiamento de grãos. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/11, Resolução COEMA/TO 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa POSTO TREVO DO LAGO LTDA -EPP CNPJ: 16.846.429/0001-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins) a Renovação da Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) no Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AREDE DITO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 06.985.134/000195, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins) a Renovação da Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) no Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RETIFICA PARAÍSO COMERCIO DE PECAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 29.856.367/0001-93, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação da Licença Ambiental Municipal de Operação para a atividade de Oficina - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, com endereço na Quadra 412 Norte, ALAMEDA 8, QI 05, LOTE 08, QI 10, Sala 01, Plano Diretor Norte, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TRANSPORTADORA JABURU LTDA., inscrita no CNPJ; 02.841.130/0001-82, situada na Av. Marginal Direita, Quadra SI-01F, Lote 09, Centro, cidade de Formoso do Araguaia - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP no Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALFREDO DE SOUSA ALMEIDA, CPF nº XXX.315.843-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Prévias (LP), para exercer a atividade de Bovinocultura na Propriedade Fazenda Três Corações I e II (Lotes nº 44-B e 44/C), município de Araguatins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALFREDO DE SOUSA ALMEIDA, CPF nº XXX.315.843-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Prévias (LP), para exercer a atividade de Bovinocultura na Propriedade Fazenda Três Corações (Lote nº 44), município de Araguatins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Renove Comercio de Peças Automotivas Eirelli, inscrita no CNPJ nº 36.163.249/0001-11, torna público que requereu a prefeitura Municipal de Gurupi, as Licenças Prévias (LP) e de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de serviços, na Oficina Renove Diesel, no município de Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES
PARA A DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL
DO SINTRAESCO/TO**

O Presidente da Comissão Eleitoral do Sindicato dos Empregados em Escritórios de Contabilidade, Prestadoras de Serviços, Assessoramento, Perícia e Pesquisa do Estado do Tocantins - SINTRAESCO/TO, CNPJ: 13.918.329/0001-88, com base territorial no estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas nos art. 61 à 108 e seguintes do Estatuto Social, vem pelo presente edital CONVOCAR eleições diretas para renovação da DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL desta entidade, para o quadriênio 2023/2027, a realizar-se nos dias 19 e 20 de junho de 2023, por meio de urna itinerante, nas cidades de Araguaína, Gurupi e Paraíso do Tocantins, nos horários das 08 às 16h, bem como, no dia 20 de junho de 2023, por meio de urna itinerante e na sede do Sindicato, situada na Quadra 606 Sul, Avenida LO 13, Lote 19, 1º piso, salas 3 e 5, CEP: 77.022-054 - Plano Diretor Sul - Palmas-TO, nos horários das 08 às 16h.

a) Prazo para registro das chapas será de 15 a 22 de maio de 2023, sendo feito junto à Secretaria da Comissão Eleitoral, instalada na sede do SINTRAESCO/TO, das 09 às 12h e das 14 às 17h.

b) Prazo para impugnação das chapas será de 03 (três) dias a contar da data de publicação da relação das chapas inscritas:

Palmas - TO, 02 de maio de 2023.

Carlos Augusto Melo de Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral

CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DO ARAGUAIA S.A.
CNPJ/MF nº 15.090.690/0001-94

COMUNICADO

A Concessionária Ecovias do Araguaia S.A., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 15.090.690/0001-94, com endereço Avenida Juscelino Kubitschek, QD. 19, R. L 01, 08, 5º andar (Edifício Gênesis Office), bairro Jundiá, no município de Anápolis, Estado de Goiás, CEP: 75.110-390, vencedora do Leilão de Concessão do Sistema Rodoviário BR-153/414/080/TO/GO, no trecho da BR-153/TO/GO, de 624,1 km, entre o entroncamento com a TO-070 (Aliança do Tocantins) até o entroncamento com a BR-060 (Anápolis); no trecho da BR-414/GO, de 139,6 km, no entroncamento com a BR-080/GO-230(A)/324 (Assunção de Goiás) até o entroncamento com a BR-153/GO-222/330 (Anápolis); no trecho da BR-080/GO, de 87 km, no entroncamento com a BR-414/GO-230(B) (Assunção de Goiás) até o entroncamento com a BR-153(A)/GO-342(B), incluindo os elementos integrantes da faixa de domínio, além de acessos e alças, edificações e terrenos, pistas centrais laterais, marginais ou locais diretamente ou por dispositivos de interconexão com a rodovias, acostamentos, obras de arte especiais e quais outros elementos que se encontram dentro dos limites da faixa de domínio das rodovias, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais e administrativas relacionadas a Concessão, vem, respeitosamente, CONVOCAR os lindeiros a entrarem em contato com brevidade por meio do e-mail: faixadedominio@ecoviasdoaraguaia.com.br ou através do telefone: (62) 99619-3986, a fim de tratar sobre a regularização dos acessos implantados dentro da faixa de domínio, na Rodovia BR153/TO,

No município de Aliança do Tocantins, nas altura dos seguintes quilômetros: Km637+890/Km634+845/Km633+530/Km629+605/Km626+340/Km624+70/Km623+25/Km629+570/Km629+735/Km634+935/Km641+165/Km642+130/Km629+645.

No município de Alvorada, nas altura dos seguintes quilômetros: Km748+740/Km778+234/Km777+170/Km775+740/Km773+360/Km769+605/Km765+180/Km761+690/Km761+260/Km760+800/Km760+30/Km759+825/Km759+765/Km759+55/km766+120/km766+575/km770+305/km773+670/km776+785/km776+625/km777+610/Km737+570/km737+620/km740+355/km755+360/km756+205/km767+795/km769+605/km738+365/km737+645.

No município de Cariri do Tocantins, nas altura dos seguintes quilômetros: Km692+960/Km693+970/Km695+720/Km695+930/Km695+940/Km696+120/Km696+900/Km697+910/Km699+430/Km700+200/Km699+950/Km698+940/Km679+445/Km687+980/km688+670/km681+630/km682+560/km683+860/km684+810/km686+60/km686+85/km690+555/km717+535/km713+150/km710+492/km709+195/km707+565/km705+600/km710+225/km684+230/km684+65/km682+995/km680+580.

No município de Dueré, nas altura dos seguintes quilômetros: Km653+310/Km648+485/Km648/Km645+410/Km648+235/Km651+250/Km653+535.

No município de Figueirópolis, nas altura dos seguintes quilômetros: Km733+110/Km731+780/Km729+800/Km727+50/Km725/Km722+230/Km720+640/Km719+835/km719+415/km729+735.

No município de Gurupi, nas altura dos seguintes quilômetros: Km668+225/Km666+265/Km663+815/Km660+575/Km657+525/Km657+825/Km661+805/Km665+820/km676+985/km678+430/km678+371/km681+635/km690+555/km710+230/km737+570/km737+620/km740+350/km750+892/km755+355/km756+278.

No município de Talismã, nas altura dos seguintes quilômetros: Km796+515/Km797+720/Km798+360/Km799+200/Km799+425/Km800+630/Km789+955/Km786+330/Km786+980/Km782+520/Km782+930/Km781+100/Km781+210/Km779+360/Km779+20/Km781+690/Km782+160/Km787+995/Km788+485/Km788+540/Km779+35/km793+590/km792+145.

Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA